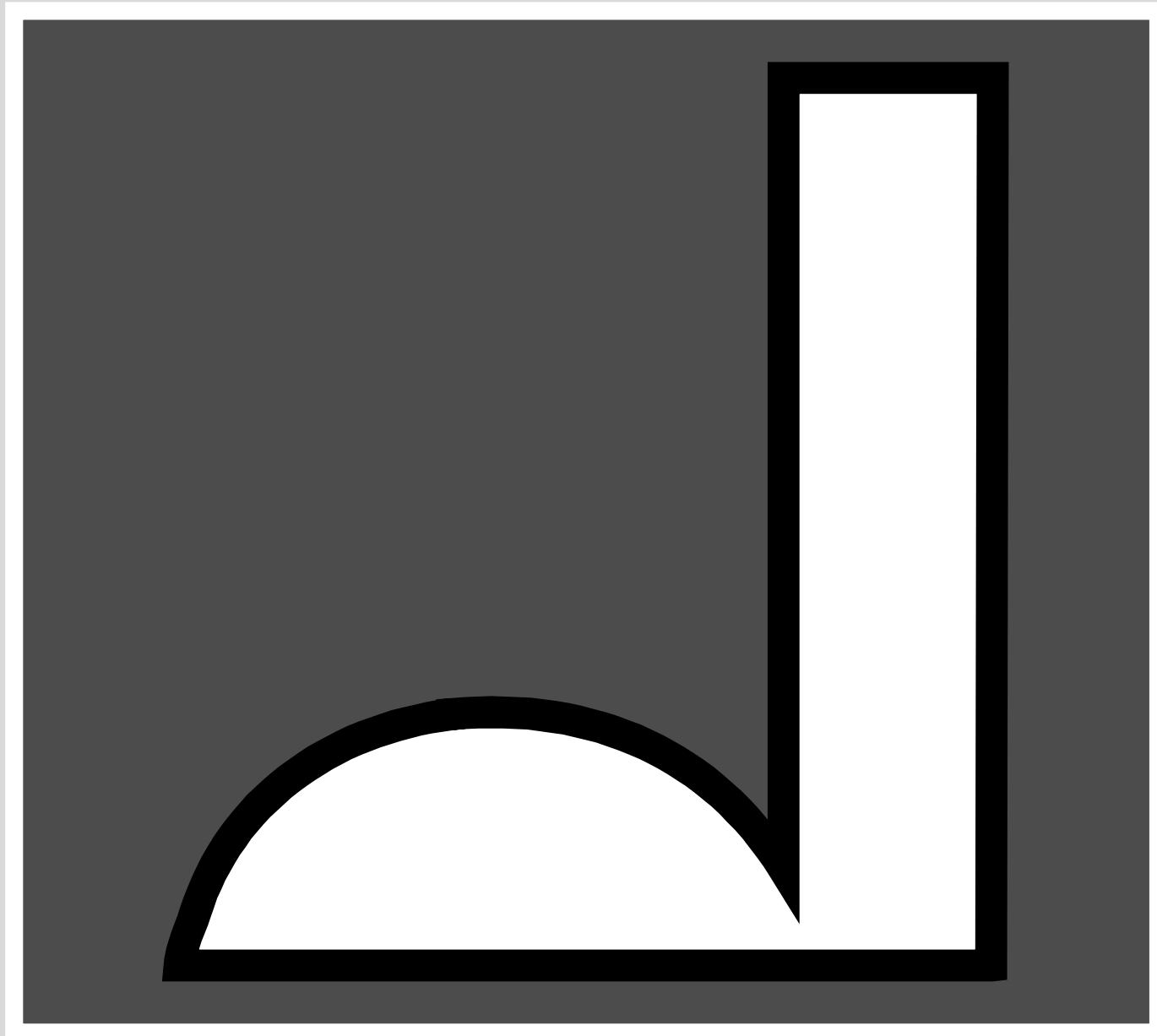




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - N° 068 - QUINTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 142, de 2001, que aprova o ato que autoriza a “Associação de Radiodifusão Comunitária Itaperuçu – Arci” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Itaperuçu, Estado do Paraná.....	10179
Nº 143, de 2001, que aprova o ato que outorga concessão a “Fundação Universidade Regional de Blumenau – Furb”, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.....	10179
Nº 144, de 2001, que aprova o ato que outorga permissão a “Thomazella, Pavan & Cia. Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Santa Fé, Estado do Paraná.....	10179
Nº 145, de 2001, que aprova o ato que renova a concessão de “Fundação Nossa Senhora do Rocio” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.....	10179
Nº 146, de 2001, que aprova o texto da Emenda, por Troca de Notas, ao Acordo sobre Transportes Aéreos, de 4 de julho de 1947, celebrada entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, em Brasília, em 3 de dezembro de 1998.....	10180
Nº 147, de 2001, que aprova o ato que outorga permissão a “Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição” para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Ponta de Pedras, Estado do Pará.....	10180

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 58ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 23 DE MAIO DE 2001

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Comunicação da Presidência

Referente ao tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão, que será dedicado a homenagear a memória de Honório Hermeto Carneiro Leão, Marquês do Paraná, pelo bicentenário de seu nascimento, nos termos do Requerimento nº 197, de 2001, de au-

toria do Senador Lúcio Alcântara e outros senhores Senadores.....	10181
---	-------

2.2.2 – Oradores

Senador Mozarildo Cavalcanti (Leitura do discurso do Senador Lúcio Alcântara).....	10181
--	-------

Fala associativa da Presidência (Senador Edison Lobão).....	10184
---	-------

2.2.3 – Parecer

Nº 410, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 162, de 2001, do Senador Paulo Hartung, solicitando seja encaminhado voto de	
---	--

censura à decisão do Presidente dos Estados Unidos da América de não cumprir o Tratado de Kyoto (implementação de medidas para proteção do meio-ambiente, com o argumento de que as obrigações definidas no Ato Internacional trariam prejuízo à economia norte-americana, demonstrando profundo descaso com o futuro da vida no planeta).....

2.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR MAURO MIRANDA – Preocupação com a escalada da violência em Goiás, especialmente na capital, Goiânia, onde se evi-dencia o fracasso do Programa de Tolerância Zero do Governo do Estado.

SENADOR PAULO HARTUNG – Justificativas a projeto de lei que dispõe sobre a exoneração de dirigentes das Agências Reguladoras. Sa-udações à decisão do BNDES de facilitar o aces-so ao financiamento destinado à implantação de usinas térmicas. Apelo às autoridades do Gover-no para comparecimento à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, a fim de discutir o raciona-mento de energia elétrica. Responsabilização do Governo Federal pela atual crise energética, em virtude da falta de planejamento e adoção de po-líticas equivocadas.

SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Enaltecimento da vitória obtida pelo Brasil junto à Organização Mundial da Saúde – OMS, com aprovação de proposta relativa a medicamentos destinados ao combate da Aids. Registro dos re-sultados obtidos com o fim da cobrança do PIS/CONFINS sobre remédios que foram dispo-nibilizados a preços populares. Apelo ao Ministro da Agricultura para que envie com urgência lote de vacina contra a febre aftosa para o Estado de Roraima.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Necessidade de que seja autorizada a importa-ção de gasolina e óleo diesel da Venezuela, como forma de atenuar os prejuízos causados a Roraima pela entrada irregular de combustí-veis provenientes daquele País. Transcrição de artigo publicado na **Gazeta Mercantil**, intitula-do "Venezuela formaliza pedido para entrar no Mercosul".

SENADOR MOREIRA MENDES – Refle-xão sobre as razões do elevado preço cobrado no País pelos serviços de telefonia fixa e celular. .

SENADOR BELLO PARGA – Registro de matéria publicada no jornal **O Globo**, sobre a pu-nição dos envolvidos em irregularidades nos con-tratos com a empresa ESCA para instalação do projeto Sivam.

10184

10187

10188

10191

10193

10195

10197

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Registro da realização entre os dias 25 e 28 de setembro, em Sergipe, do 22º Congresso Brasileiro de Agronomia..... 10197

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Regozi-jó pela presença na Casa de membros do Distrito Múltiplo do Lions Clube do Brasil. 10200

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Associação às homenagens prestadas ao *Lions Clube*. 10200

2.2.5 – Ofícios

Nº 325/2001, de 23 do corrente, da Lide-rança do PMDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro na Comissão Mista de Pla-nos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Desig-nação do Deputado Pedro Novais para integrar, como titular, a referida Comissão. 10200

Nº 533/2001, de 23 do corrente, da Lide-rança do Bloco PSDB/PTB na Câmara dos De-putados, de indicação de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fisca-lização. Designação do Deputado Sérgio Bar-ros para integrar, como suplente, a referida Co-missão. 10200

2.2.6 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 9.986, de 18 de ju-lho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recur-sos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências, para dispor sobre a exonera-ção dos ocupantes dos mandatos de dirigentes das Agências Reguladoras. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 10201

2.2.7 – Indicação

Nº 1, de 2001, de autoria do Senador Lú-cio Alcântara, que sugere nos termos do artigo 224, combinado com o art. 99, inciso III, do Re-gimento Interno do Senado Federal, que os pa-râmetros a serem observados pelo Brasil no processo negociador da ALCA – Área de Livre Comércio das Américas, a ser iniciado em maio de 2002, seja objeto de estudo pela Comissão de Assuntos Econômicos. À Comissão de Assuntos Econômicos..... 10203

2.2.8 – Comunicação da Presidência

Inclusão, na pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, do Requerimento nº 162, de 2001, solicitando seja en-caminhado voto de censura à decisão do Presi-dente dos Estados Unidos da América de não cumprir o Tratado de Kyoto, cujo parecer foi lido anteriormente. 10204

2.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Análise da importância da distribuição de energia para o desenvolvimento econômico do País.

10204

SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Análise dos aspectos políticos determinantes para a crise energética do País e defesa da definição de políticas públicas para o setor. Regozijo pela inauguração da usina hidrelétrica Dona Francisca no Rio Grande do Sul.

10207

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Importância da efetivação de programas de combate à febre aftosa no estado do Tocantins.

10211

2.2.10 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, que dá nova redação ao § 1º do art. 26, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa e Proteção do Consumidor. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

10213

Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2001, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que denomina Rodovia Gaspar Silveira Martins o trecho da rodovia BR-153, que liga a cidade de Aceguá à rodovia BR-290, no Estado do Rio Grande do Sul. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.

10214

Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2001, de autoria do Senador Álvaro Dias, que institui o Dia Nacional do Cientista Social e dá outras providências. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.

10215

2.2.11 – Leitura de requerimento

Nº 263, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra, solicitando ao Ministro de Estado das Comunicações as informações que menciona. À Mesa para decisão.

10215

2.2.12 – Comunicação

Do Senador Fernando Bezerra, referente a sua filiação ao PTB, e desligamento dos quadros do PMDB. À publicação.

10216

2.2.13 – Ofícios

Nº 118/2001, de 21 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.146-1, de 2001.

10216

Nº 139/2001, de 22 do corrente, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

10216

Nº 205/2001, de 23 do corrente, da Liderança do Bloco PL/PSL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

10216

2.2.14 – Ofícios do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nºs 38 e 39/01, de 23 do corrente, comunicando a prorrogação, por igual período, do prazo estipulado pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, para apreciação dos Requerimentos nºs 234 e 235, de 2001, respectivamente. À publicação.

10216

2.3 – ORDEM DO DIA

(Inversão na pauta nos termos do Requerimento nº 264, de 2001, lido e aprovado nesta oportunidade, a fim de que a matéria constante dos itens 1 a 4 sejam submetidos após o item 12)

10217

Item 5

Requerimento nº 2, de 2001, do Senador Roberto Requião, solicitando, em face das informações do Ministério Público do Estado do Paraná, que se proceda a identificação do beneficiário do cheque da Prefeitura de Maringá, depositado no Banco do Brasil, agência 2636, nominativo ao extinto IPC. **Aprovado** com aditamento do parecer nº 98, de 2001-CCJ.

10217

Item 6

Requerimento nº 51, de 2001, do Senador José Eduardo Dutra e da Senadora Heloísa Helena, solicitando que o Ministro da Fazenda determine ao Banco Central do Brasil, o envio ao Senado Federal toda a movimentação bancária detalhada relativa ao período de janeiro de 1995 a julho de 2000, das seguintes pessoas: ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Eduardo Jorge Caldas Pereira e de sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira; Fernando Jorge Caldas Pereira, sócio da Marketing, Estratégia e Comunicação Institucional Ltda; Marcos Jorge Caldas Pereira e Ruy Jorge Caldas Pereira, ambos sócios do Escritório Caldas Pereira Advogados e Consultores Associados; Ivan Carlos Machado de Aragão, Presidente da Meta Participações; Cláudio Albuquerque Haidamus e Eduardo São Clemente, ambos sócios da Meta Participações; Cláudio de Araújo Faria, ex-Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência da República e sócio da LC Faria Consultoria; Edson Soares Ferreira, sócio da DTC – Direct To Company S/A; José Caetano de Figueiredo, sócio da Metacor Administração e Corretagem de Seguros; Hélio Rosas, ex-Deputado Federal; Jair Bilachi, ex-Presidente da PREVI; Manoel Pinto, Presidente da Aliança do Brasil; Maria Delith Caldas Balaban, Diretora do SEBRAE; José Maria

Monteiro, ex-Presidente da COSESP; Júlio Cesar Figueiredo e Sérgio Castro, ambos Diretores da COSESP; Pedro Pereira de Freitas e Vicente de Paula Alves da Cunha, Presidente e Diretor Técnico da SASSE Cia. Nacional de Seguros Gerais; e Nelson Luiz de Andrade Correia, proprietário da ECAL. **Indeferido** após leitura do Parecer nº 411-CCJ (Relator Bello Parga). **Retirado da pauta**, abrindo o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, no sentido de que a matéria continue sua tramitação normal.

10218

Item 7

Requerimento nº 73, de 2001, do Senador Romero Jucá, solicitando que o Ministro da Fazenda determine ao Banco Central do Brasil o envio ao Senado Federal da relação de todos os depósitos, de quaisquer espécies, oriundos dos recursos do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, no período de janeiro de 1995 a julho de 2000, constantes do rastreamento já realizado por aquela Autarquia nas contas das seguintes pessoas: ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Eduardo Jorge Caldas Pereira e de sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira; Fernando Jorge Caldas Pereira, sócio da Marketing, Estratégia e Comunicação Institucional Ltda; Marcos Jorge Caldas Pereira e Ruy Jorge Caldas Pereira, ambos sócios do Escritório Caldas Pereira Advogados e Consultores Associados; Ivan Carlos Machado Aragão, Presidente da Meta Participações; Cláudio Albuquerque Haidamus e Eduardo São Clemente, ambos sócios da Meta Participações; Cláudio de Araújo Faria, ex-Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência da República e sócio da LC Faria Consultoria; Edson Soares Ferreira, sócio da DTC – Direct To Company S/A; José Caetano de Figueiredo, sócio da Metacor Administração e Corretagem de Seguros; Hélio Rosas, ex-Deputado Federal; Jair Bilachi, ex-Presidente da PREVI; Manoel Pinto, Presidente da Aliança do Brasil; Maria Delith Balaban, Diretora do SEBRAE; José Maria Monteiro, ex-Presidente da COSESP; Júlio Cesar Figueiredo e Sérgio Castro, ambos Diretores da COSESP; Pedro Pereira de Freitas e Vicente de Paula Alves da Cunha, Presidente e Diretor Técnico da SASSE Cia Nacional de Seguros Gerais; e Nelson Luiz de Andrade Coréia, proprietário da ECAL. **Indeferido** após leitura do Parecer nº 412-CCJ (Relator Bello Parga). **Retirado da pauta**, abrindo o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, no sentido de que a matéria continue sua tramitação normal....

10223

Item 8

Requerimento nº 74, de 2001, do Senador Romero Jucá, solicitando, que o Ministro da Fazenda através da Secretaria da Receita Federal, preste as seguintes informações: se, na auditoria fiscal realizada em relação ao Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira e sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, por solicitação do Ministério Público de Goiás ou na auditoria realizada a pedido do Ministério Público no Distrito Federal, em 2000, foi encontrada qualquer evidência de sonegação fiscal, enriquecimento ilícito ou existência de patrimônio incompatível com os rendimentos declarados pelas referidas pessoas. **Indeferido** após leitura do Parecer nº 413-CCJ (Relator Bello Parga). **Retirado da pauta**, abrindo o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, no sentido de que a matéria continue sua tramitação normal....

10229

2.3.1 – Comunicação da Presidência

Esclarecimentos sobre autorização para a contratação de operação de crédito externo junto ao BIRD e sobre o processo relativo ao painel eletrônico que deverá ser encaminhado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar à Mesa.

10233

2.3.2 – Ordem do Dia (continuação)**Item 9**

Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2000 (nº 465/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final....

10234

Item 10

Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2000 (nº 369/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Dom Avelar Brandão Vilela para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final....

10234

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2000 (**Parecer nº 414, de 2001-CDIR**). **Aprovada**. À promulgação....

10235

Item 11

Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2000 (nº 91/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Juazeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazei-

ro, Estado da Bahia. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....	10235	Eduardo Dutra e Antonio Carlos Valadares (Votação secreta por cédulas).	10242
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2000 (Parecer nº 415, de 2001-CDIR). Aprovada. À promulgação.	10236	Item 4 Parecer nº 372, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, sobre a Mensagem nº 118, de 2001 (nº 349/2001, na origem), de 19 de abril último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome da Doutora Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a advogado e decorrente da aposentadoria do Ministro Ursulino Santos Filho. Aprovado , após usar da palavra a Sr. Emilia Fernandes (Votação secreta por cédulas).....	10242
Item 12 Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2001 (nº 544/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....	10236	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2001 (Parecer nº 416, de 2001-CDIR). Aprovada. À promulgação.	10242
Item 1 Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, tendo como 1º signatário o Senador Nabor Júnior, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos). Discussão adiada para o dia 30.05.2001, nos termos do Requerimento nº 265, de 2001, após usarem da palavra os Srs. Nabor Júnior e Mozarildo Cavalcanti.....	10237	2.3.3 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2000 (Parecer nº 417, de 2001-CDIR). Aprovada , nos termos do Requerimento nº 266, de 2001. À promulgação.....	10244
Item 2 Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Moreira Mendes, que dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia. Aprovada em primeiro turno , tendo usado da palavra os Srs. Moreira Mendes, Romero Jucá, Amir Lando e Sebastião Rocha. (Votação nominal). A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para o segundo turno constitucional, obedecido o interstício regimental.....	10237	2.3.4 – Comunicação da Presidência Recebimento da Secretaria de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, da complementação da documentação necessária à tramitação da Mensagem nº 92, de 2001, da Presidência da República, que resultou no Projeto de Resolução nº 20, de 2001 (anexado ao processado do referido Projeto).	10245
Item 3 Parecer nº 371, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, sobre a Mensagem nº 116, de 2001 (nº 347/2001, na origem), de 19 de abril último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Doutor José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a advogado e decorrente da aposentadoria do Ministro Valdir Righetto. Aprovado , após usar da palavra os Srs. José	10239	2.3.5 – Leitura de requerimento Requerimento nº 267, de 2001, de urgência para o Projeto de Resolução nº 20, de 2001, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$757,580,000.00 (setecentos e cinqüenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Público – PSAL, em reconhecimento da implementação das reformas estruturais das áreas fiscal, administrativa, financeira e de gestão de recursos públicos e gerenciamento da dívida visando a fortalecer o balanço de pagamento, ampliar o volume de reservas o balanço de pagamento, ampliar o volume de reservas disponíveis e garantir a solvência fiscal no médio e longo prazo. Aprovado , a matéria figurará na pauta da Ordem do Dia do dia 29 próximo, terça-feira.....	10245
		2.3.6 – Discurso após a Ordem do Dia SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Leitura da nota assinada pelo Deputado José	

Genoíno, Presidente em exercício do PT e pelos líderes do partido na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, intitulada "Em busca da credibilidade perdida".	10246
2.3.7 – Discurso encaminhado à publicação	
SENADOR IRIS REZENDE – Considerações sobre as implicações do processo de privatização para os setores sócio-econômicos no País, em especial na crise do setor energético.....	10247
2.3.8 – Comunicação da Presidência	
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.	10248
2.4 – ENCERRAMENTO	
3 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR	
Do Senador Jefferson Péres, proferido na sessão de 22-5-2000.....	10250
4 – RETIFICAÇÃO	
Ata da 54ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 17 de maio de 2001 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.. ..	10251
5 – EMENDAS	
Nºs 1 a 45, apresentadas à Medida Provisória nº 2.147, de 2001.	10252
6 – ATOS DO PRESIDENTE	
Nºs 169 a 180, de 2001.	10295
7 – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES	
Celebrado entre o Tribunal de Contas da União e o Senado Federal.....	10307

8 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL	
Nº 61, de 2001.....	10317
9 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
Nº 953, de 2001, referente ao servidor Ricardo Leal da Costa. (República).....	10318
Nº 977, de 2001, referente ao servidor Moizes Felix de Almeida.....	10319
Nº 978, de 2001, referente ao servidor Marcos Túlio Gomes Cordeiro.	10320
Nº 979, de 2001, referente ao servidor Alexandre Bastos de Melo.	10321
Nº 980, de 2001, referente à aposentadoria da servidora Margarida Maria Carneiro Leão Mattos.	10322
Nº 981, de 2001, referente à servidora Maria Luiza Quintanilha R. L. Fernandez.	10323
Nº 982, de 2001.	10324
10 – OFÍCIO DA SUBSECRETARIA DE COMISSÕES	
Nº 129/2001, de 22 do corrente, da Sra. Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, encaminhando os respectivos nomes das chefias e demais secretários de comissão.	10325
11 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)	
12 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
13 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a "Associação de Radiodifusão Comunitária Itaperuçu – ARCI" a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Itaperuçu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 225, de 17 de dezembro de 1999, que autoriza a "Associação de Radiodifusão Comunitária Itaperuçu – Arci" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Itaperuçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de maio de 2001 – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, DE 2001

Aprova o ato que outorga concessão a "Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB", para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de novembro de 1999, que outorga concessão a "Fundação Universidade Regional de Blumenau – Furb", para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de maio de 2001 – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal .

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 144, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão a "Thomazella, Pavan & Cia. Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santa Fé, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 68, de 8 de junho de 1999, que outorga permissão a "Thomazella, Pavan & Cia. Ltda." para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santa Fé, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de maio de 2001 – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 145, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de "Fundação Nossa Senhora do Rocio" para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de novembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão de "Fundação Nossa Senhora do Rocio" para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de maio de 2001 – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 146, DE 2001

Aprova o texto da Emenda, por Troca de Notas, ao Acordo sobre Transportes Aéreos, de 4 de julho de 1947, celebrada entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, em Brasília, em 3 de dezembro de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Emenda, por Troca de Notas, ao Acordo sobre Transportes Aéreos, de 4 de julho de 1947, celebrada entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, em Brasília, em 3 de dezembro de 1998.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultarem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de maio de 2001 – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

(*)O texto da Emenda acima citado está publicado no DSF de 6-6-2000.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão a "Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição" para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Ponta de Pedras, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 162, de 11 de outubro de 1999, que outorga permissão a "Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição" para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ponta de Pedras, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de maio de 2001 – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 58^a Sessão Deliberativa Ordinária em 23 de maio de 2001

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão e Antonio Carlos Valadares

ÀS 14 HORAS E 44 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear a memória de Honório Hermeto Carneiro Leão, o Marquês do Paraná, pelo bicentenário de seu nascimento, nos termos do Requerimento nº 197, de 2001, do Senador Lúcio Alcântara e outros Srs. Senadores.

Convidado para compor a Mesa o Sr. Embaixador Seixas Corrêa, Secretário-Geral do Itamaraty, e o Sr.

Arno Wehling, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil.

Em virtude da ausência do Senador Lúcio Alcântara, autor do Requerimento nº 197, de 2001 – S. Ex^a se encontra na Comissão de Ética, que neste momento se reúne em uma das dependências do Senado Federal –, peço ao Secretário da Mesa, Senador Mozarildo Cavalcanti, que leia o discurso preparado pelo Senador Lúcio Alcântara.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Sr. Embaixador, Srs e Srs. convidados, é com muita honra que recebo a incumbência do Sr. Presidente de proceder à leitura do pronunciamento elaborado pelo Senador Lúcio Alcântara, o autor do requerimento em que se pede seja feita esta homenagem.

Passo à leitura do discurso de S. Ex^a:

A Hora do Expediente desta sessão do Senado Federal destina-se a homenagear o estadista brasileiro da época do Império Honório Hermeto Carneiro Leão, distinguido com os títulos nobiliárquicos de Visconde do Paraná, em 1852, e com o título de Marquês do Paraná, em 1854.

Neste ano, comemora-se o segundo centenário do nascimento dessa figura da História do Brasil. Nascido de família humilde na Vila de Jacuí, Minas Gerais, em 11 de janeiro de 1801, viajou, aos 19 anos, para Coimbra, em cuja universidade se diplomou em Direito em 1825.

Parecia fadado a uma carreira meteórica, pois, voltando ao Brasil, foi nomeado Juiz de São Sebastião, na Província de São Paulo e, em três anos, chegou a Desembargador da relação de Pernambuco, com exercício no Rio de Janeiro. Exerceu, concomitantemente, o cargo de Auditor-Geral de Marinha e Ouvidor no Rio de Janeiro, com assento na Corte. Alçado ao Supremo Tribu-

nal de Justiça, não tomou posse, porque foi escolhido, na mesma época, como Conselheiro de Estado.

Entre as vozes a propósito desse estadista, podemos lembrar a de Rui Barbosa, com toda a sua autoridade intelectual, que dele disse que "demarca um trecho decisivo de nossa história constitucional e centraliza-a. Enfeixa as energias do passado e desencadeia as do futuro. Separa duas épocas. Foi o ponto culminante do Império".

Era conhecido pelo temperamento forte, contrabalançado pela vontade consciente e a decisão uniforme, sabendo aproveitar essas qualidades para atrair a atenção dos contemporâneos e ser guindado às mais altas posições, sempre com a preocupação, conforme dizia Edmundo da Luz Pinto, de "levar a Pátria para adiante, de romper com os mecanismos e preconceitos que lhe retardam o avanço, de idealizar roteiros novos, vendo o amanhã, para mais seguros e maiores passos da nacionalidade".

Em 1830, começou a carreira política como Deputado por Minas Gerais, aliando-se aos moderados, sob a liderança de Evaristo da Veiga.

Carneiro Leão, um ano depois de eleito, destacou-se colaborando na redação de um manifesto que chamava à ordem o próprio Imperador. Tal fato se deu a 17 de fevereiro de 1831 – poucas semanas, portanto, antes da abdicação de D. Pedro I.

Carneiro Leão tinha uma posição política deveras interessante: era pelo predomínio do Legislativo – posição liberal que restringia os poderes imperiais –, mas, ao mesmo tempo, apoiava a vitaliciedade dos Senadores – posição conservadora, pois os Senadores eram escolhidos pelo Imperador.

A política, nessa época, era um jogo de interesses aristocráticos, já que só existia no Rio ou nas capitais de províncias e era restrita aos senhores de terras e de escravos, aos comerciantes (em grande parte, portugueses) e a alguns elementos das profissões liberais, juízes, militares e padres. Além disso, não havia propriamente partidos, mas apenas três "núcleos", que disputavam os benefícios do poder.

Um dos grupos, o dos caramurus ou restauradores, formou-se após a abdicação de D. Pedro I e tinha como principal figura José Bonifácio, tutor do herdeiro do trono. Eles lutavam pelo retorno de D. Pedro I e, após sua morte em 1834, desapareceram.

Outro grupo, dos moderados, como Evaristo da Veiga, desejava reformas políticas paulatinas e era responsável pelo Governo regencial.

Os exaltados, entre os quais alguns tinham idéias republicanas, queriam a transformação da Assembléia em Constituinte e a reforma da Constituição, com adoção de um modelo federalista e consequente cessão de parte do poder para as províncias.

Nesse ambiente, Carneiro Leão, com paciência e segurança, foi ocupando espaço e começou a marcar posições.

Em 14 de junho de 1831, ao lado de Costa Carvalho e Francisco de Paula Souza, integrou a comissão parlamentar que elaborou a lei que passou a restringir os poderes da Regência.

Em 1832, depois de um rompimento histórico com os liberais que pretendiam a transformação da Câmara dos Deputados em Assembléia Constituinte, foi nomeado, em 13 de setembro, Ministro da Justiça da Regência Trina (Lima e Silva, Costa Carvalho e Bráulio Muniz) e exerceu esse cargo até 1833.

Após o Ato Adicional de 12 de agosto de 1834, que transformou os Conselhos de Província em Assembléias Legislativas e estabeleceu a Regência Uma, Carneiro Leão liderou a formação do bloco dos regressistas (união dos antigos restauradores e dos conservadores), opondo-se aos liberais.

Em 1837, a sucessão incontrolada de levantes resultou na substituição do Regente Feijó por Araújo Lima.

Em 1840, crescia o movimento para levar ao trono o Príncipe D. Pedro, com 15 anos de idade. Carneiro Leão defendia uma solução constitucional, sustentando que a próxima legislatura deveria receber o mandato expresso para decidir sobre a antecipação da maioridade. Na realidade, o que ele tentava, com essa proposta, era protelar a posse, para que o Príncipe se aproximasse

mais da idade condicional prevista, de 18 anos, para ser empossado com Imperador.

Mas as manifestações populares sob a liderança de Antonio Carlos de Andrade, amplamente favoráveis à antecipação da maioridade do Príncipe, para acabar com as disputas partidárias, resultou na posse de D. Pedro II, em 23 de julho de 1840, com apenas 15 anos.

Em 1841, caiu o Gabinete liberal, substituído por um Gabinete dos conservadores. Esse Gabinete reconstituiu o Conselho de Estado, que havia sido extinto pelo Ato Adicional de 1834.

Carneiro Leão uniu-se aos fluminenses e elegeu-se Deputado pelo Rio. Foi nomeado Presidente dessa Província em 1842, época da Revolução Liberal, que ajudou a combater.

Em 20 de janeiro de 1843, organizou o Ministério do qual fizeram parte Silva Maia, José Joaquim Gonçalves Torres, Joaquim Francisco Viana e o Marechal Salvador Maciel, ocupando a Pasta da Justiça e, depois, a dos Negócios Estrangeiros.

Após enfrentar continuada oposição dos liberais, deixou o Ministério por causa de uma questão pessoal que o levou a entrar em choque com o Imperador e, num de seus célebres rompantes, pedir demissão. Foi a mais típica demonstração da "aspereza notável de seu gênio, que muitas vezes lhe dava ríspidos modos", conforme assinala o historiador Padre Rafael Maria Galante.

Eis Carneiro Leão de volta à oposição! Felizmente, o episódio com o Imperador não teve caráter definitivo, e, em 1849, foi ele nomeado Presidente da Província de Pernambuco, com a tarefa de pacificar a Província, após a Revolução Praieira. Aí já demonstrava a larga visão do homem público. Restabeleceu a liberdade de imprensa, removeu os presos em navios para a terra, ordenou que voltassem os desterrados em Fernando de Noronha, ordenou o fim do recrutamento e das prisões preventivas que ainda ocorriam.

Em 1851, esteve no Rio da Prata como Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário e levou, como secretário para essa empreitada, José Maria da Silva Paranhos,

que depois ficou conhecido por sua participação em questões internacionais e se tornou o célebre Barão do Rio Branco.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, continuando sua trajetória de vida pública, Carneiro Leão recebeu do Imperador, em 1853, a difícil incumbência de organizar um gabinete de conciliação, já que a política brasileira atravessava um período difícil, com o esfacelamento do Partido Liberal, devido às revoluções que enfrentara e à perda de energia combativa por parte do Partido Conservador.

Segundo José de Alencar, "assumindo a grande responsabilidade da política que devia seguir e do pensamento que se propunha a realizar, o Marquês de Paraná calculou naturalmente todos os embaraços e dificuldades com que teria de lutar, mas os dois traços característicos do seu gênio eram a coragem para a resolução e a energia para lutar; compreendeu a situação e aceitou o mandato que Sua Majestade lhe confiou no dia 5 de setembro de 1853".

Paraná ocupou a Pasta da Fazenda; Nabuco, a da Justiça; Abaeté, a dos Estrangeiros; Belegarde, a da Guerra e da Marinha; Bom Retiro, a do Império.

O Gabinete da Conciliação permitiu um grande avanço em várias áreas: foram iniciados os trabalhos das primeiras vias férreas; foram implantadas as primeiras linhas telegráficas e as primeiras linhas de navegação fluvial; cuidou-se seriamente da instrução pública, primária, secundária e superior, da imigração e colonização, da abertura de estradas, do abastecimento de água; concluiu-se o Museu do Império. Além dessas, houve outras iniciativas de grande envergadura, que marcaram uma época de trabalho, de autoridade e de progresso.

No plano administrativo, foram criadas a Província do Amazonas e a Província do Paraná.

Uma reforma política deu-se com a aprovação da Lei dos Círculos, que substituiu o sistema de listas vigente. Pela Lei dos Círculos, os eleitores escolheriam candidatos em seus próprios círculos, o que visava a garantir maior representatividade às minorias. Com o sistema anterior, as eleições

eram controladas pelos Presidentes e representantes de Ministérios nas capitais de Províncias, garantindo tranquilamente a vitória das oligarquias provinciais.

Porém, apesar da habilidade adquirida para tratar de questões políticas, o Marquês de Paraná continuou conhecido pelo autoritarismo e pelo gênio difícil. É ilustrativa a atitude de um de seus secretários, que costumava advertir aqueles que perguntavam sobre o humor do Ministro com uma simples palavra: "Carneiro"... ou "Leão".

O Marquês de Paraná não pôde ver o resultado da reforma política que ajudara a empreender. A morte o surpreendeu em plena luta pelo Brasil, a 3 de setembro de 1857. Foi, então, sucedido por Caxias na chefia do Gabinete.

O próprio Imperador Pedro II teria afirmado mais tarde sobre Carneiro Leão: "O Paraná não se curvava".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. convidados, quero concluir este registro citando novamente Edmundo da Luz Pinto, que tão bem soube transmitir aos pósteros a síntese do Marquês de Paraná: "Muitas figuras do segundo reinado podem oferecer um conjunto mais harmonioso pela cultura, pendores estéticos e formação parlamentar; nenhuma, porém, apresenta um tão constante caráter de força, enfeixa tão nobremente em seus atos os sentimentos da autoridade, prestigia tanto com os seus gestos de governo a majestade das funções de Estado".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Sr. Presidente, foi esse o discurso do Senador Lúcio Alcântara, na íntegra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srs. Senadores, Srs. Embaixadores, senhores convidados, Honório Hermeto Carneiro Leão, Marquês de Paraná, foi um brasileiro que honrou e dignificou a vida pública deste País.

Como tantos outros brasileiros, estudou em Coimbra e ali se especializou. Galgou, por merecimento, as mais importantes funções do Estado brasileiro. Viu num tempo em que o saber intelectual e a honradez balizavam as atividades do homem público em todas as suas latitudes.

Carneiro Leão, como ainda há pouco demonstrava o orador que homenageou a sua memória, era

tido como um homem autoritário. Porém, eu preferiria dizer que ele era um homem de autoridade. E, no Governo, não se governa, não se administra sem autoridade. Aquele que detém a autoridade não tem que ser necessariamente um truculento ou um autoritário, mas sem autoridade a administração é impossível.

Vi veu ele ao tempo de Eva Risto da Veiga, de Nabuco, de Bráulio Muniz, que era do meu Estado, de Caxias. Eram todos pró-homens do Império e pró-homens desse País. O seu nome, que se homenageia hoje no Senado, honra, portanto, as tradições deste País.

Srs. Senadores, suspendemos esta sessão por cinco minutos, para que V. Ex's possam cumprimentar os Embaixadores e os nossos convidados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 14 horas e 58 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 1 minuto.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 410, DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 162, de 2001, do Senador Paulo Hartung, solicitando seja encaminhado voto de censura à decisão do Presidente dos Estados Unidos da América de não cumprir o Tratado de Kyoto (implementação de medidas para proteção do meio-ambiente, com o argumento de que as obrigações definidas no Ato Internacional trariam prejuízo à economia norte-americana, demonstrando profundo descaso com o futuro da vida no planeta).

Relator: Senador Bernardo Cabral

Item nº 2: Requerimento nº 162, que requer voto de censura à decisão do Presidente dos Estados Unidos de não cumprir o tratado de Kyoto, implementação de medidas para a proteção do meio ambiente, com argumento de que as obrigações definidas no

ato internacional trariam prejuízo à economia norte-americana, demonstrando profundo descaso com o futuro da vida no planeta. É autor o Senador Paulo Hartung e Relator, o Senador Bernardo Cabral.

Item nº 3: moção, manifesta ao Governo Norte-americano a preocupação e protesto diante da determinação manifestada recentemente pelo Presidente Bush de não endossar a regulamentação das normas para a emissão de dióxido de carbono na atmosfera, contidas no protocolo de Kioto. É autor o Senador Jefferson Péres e Relator, Senador Bernardo Cabral.

Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, resolvemos relatar oralmente as duas matérias porque poderia surgir no corpo desta Comissão alguma outra opinião que pudesse ser divergente da minha. Também levei em conta as nossas notas taquigráficas.

Poderia até dizer que as duas moções poderiam ser abrangentes, uma envolvendo a outra, não fosse por um termo trazido pelo nosso eminente Senador Paulo Hartung, a quem dedico a minha amizade pessoal, o termo “censura pública”.

A moção de V. Ex^a está mais consentânea, sem o prejuízo da opinião do eminente Senador Paulo Hartung, com esta Comissão.

Desde que me entendo no Parlamento faço parte da Comissão de Relações Exteriores. Fui Presidente da Comissão de Relações Exteriores na Câmara dos Deputados e Vice-Presidente aqui, e sei que a redação de V. Ex^a se adapta melhor, sem que com isso se tire o brilho da moção do Senador Paulo Hartung. Ao contrário, poderíamos considerar de V. Ex^a, assumindo o que queremos, qual seja, um protesto diante da falta de sensibilidade manifestada pelo Presidente George Bush. Todos sabemos que essa regulamentação das normas para emissão de dióxido de carbono na atmosfera, que foi contida no Protocolo de Kyoto, não está sendo respeitada, mas ao final de ambas as moções...

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Bernardo Cabral, desculpe a interrupção. Estou sendo chamado ao Conselho de Ética. Pediria ao Senador Gilberto Mestrinho que assumisse a Presidência por alguns momentos. Desculpe, mas retorno em seguida.

O SR. BERNARDO CABRAL – Não fosse por pensar, Senador Gilberto Mestrinho, que isso é um complô do Amazonas. Sai um Presidente do Amazonas, assume um Senador pelo Amazonas e relata um outro Senador pelo Amazonas um assunto de dióxido

de carbono até... De modo que vou encerrar, dizendo o seguinte.

O SR. JOSÉ ALENCAR – É sinal de que nem tudo está perdido.

O SR. BERNARDO CABRAL – Obrigado, sabia que alguém reconheceria. Não quis fazê-lo sem ouvir que o nosso Senador José Alencar, que faria justiça. É o Nordeste sempre ligado ao Norte, sem que com isso tiremos o Centro-Oeste.

O SR. JOSÉ ALENCAR – A Comissão está feliz por essa alternância dos Senadores do Amazônia na Presidência, na Relatoria e na outra Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – O Amazonas agradece.

O SR. BERNARDO CABRAL – Como o Senador Paulo Hartung está chegando, estava a concluir, mas vou retornar mais ou menos à análise inicial, dizendo que os dois requerimentos, praticamente um absorve o outro, só que agora não repito mais na presença de V. Ex^a os elogios que na audiência foram mencionados.

De modo, Sr. Presidente, que sugiro à Comissão que fiquemos com a moção do eminente Senador Jefferson Péres, porque, ao final, S. Ex^a, apesar do protesto que registra, declara:

“Na qualidade de órgão do Poder Legislativo, detentor de relevantes incumbências constitucionais quanto ao debate, à formulação, à conduta e à fiscalização da política externa brasileira, esta Comissão endossa a posição do Presidente da República e do Ministério das Relações Exteriores do Brasil em defesa da retomada da negociação sobre mudanças climáticas no âmbito da Organização das Nações Unidas.”

Não quero votar contra o requerimento de moção do eminente Senador Paulo Hartung, porque, conforme disse há pouco, tal moção se mescla, portanto julgo-aprejudicada, para aprovar a do eminente Senador Jefferson Péres, aproveitando alguns parágrafos que aqui existem.

Espero que o eminente Senador Paulo Hartung acolha essa idéia, porque assim temos a aprovação, parece, sem nenhuma dúvida.

É a manifestação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Em discussão. Aprovada.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a proposta do Senador Bernardo Cabral de se considerar prejudicado o requerimento

do Senador Paulo Hartung, passando a valer a moção do Senador Jefferson Péres.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

OF. 20/2.001-CRE

Brasília, 17 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor
Senador Jáder Barbalho
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, de acordo com o artigo 217 do Regimento Interno, a leitura na hora do expediente e posterior remessa às autoridades competentes do Governo dos Estados Unidos da América do Norte da moção, aprovada por esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em sua reunião de 24 de abril p.p., manifestando nossa preocupação e protesto frente à decisão do Presidente George W. Bush de não endossar a regulamentação das normas para a emissão de dióxido de carbono na atmosfera, contidas no Protocolo de Kyoto.

Renovo, na oportunidade, protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Jefferson Péres**, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Brasília, 16 de maio de 2001

Senhor Encarregado de Negócios

Encaminho, em anexo, moção aprovada por esta Comissão em sua sessão do dia 24 de abril, solicitando-lhe retransmiti-la às autoridades competentes do Governo dos Estados Unidos da América.

Atenciosamente, – Senador **Jefferson Péres**, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

ÀS AUTORIDADES COMPETENTES DO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Nós, membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado da República Federativa do Brasil, manifestamos, por meio desta, ao Governo norte-americano nossa preocupação e nosso protesto diante da determinação manifestada recentemente pelo Presidente George W. Bush de não endossar a regulamentação das normas para a emis-

são de dióxido de carbono na atmosfera, contidas no Protocolo de Kyoto.

Cientes de que uma questão planetária como a da mudança climática requer, para seu encaminhamento e solução, o envolvimento sincero e consistente de toda a comunidade internacional, rechaçamos qualquer abordagem unilateral do problema.

O imperativo ético universal da equanimidade, a nosso ver, exige que cada país assuma os ônus decorrentes de sua respectiva contribuição ao processo de aquecimento global, arcando com a responsabilidade que lhe cabe no combate ao chamado efeito-estufa.

Os Estados Unidos da América, nação que mais lança dióxido de carbono na atmosfera terrestre, não pode, portanto, desertar do dever, perante seus cidadãos desta e de todas as próximas gerações, bem como o conjunto da Humanidade, de empenhar seu imenso prestígio no cumprimento das metas acordadas em Kyoto em 1997, determinando que os países desenvolvidos aceitem reduzir em até 5% (cinco por cento) suas emissões de dióxido de carbono, metano, óxido nitroso e outros, registradas em 1990, no horizonte temporal entre 2008 e 2012.

Convém lembrar que os mais alizados estudos internacionais, amplamente defendidos sobretudo desde a Conferência Internacional Rio-92, prevêem que a concentração de gases tóxicos produzirá um aumento da temperatura da superfície terrestre da ordem de 1 a 3,5 graus centígrados e uma elevação do nível médio do mar de 15 a 90 centímetros até 2100, com gravíssimas consequências econômicas, sociais e humanas para a vida no planeta.

Na sua qualidade de órgão do Poder Legislativo detentor de relevantes incumbências constitucionais quanto ao debate, à formulação, à conduta e à fiscalização da política externa brasileira, esta Comissão endossa a posição da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores do Brasil em defesa da retomada das negociações sobre mudanças climáticas no âmbito da Organização das Nações Unidas.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2001. – **Jefferson Péres**, Presidente – **Paulo Hartung** – **José Agripino** – **Iris Rezende** – **Bernardo Cabral**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Gilberto Mestrinho** – **Pedro Piva** – **José Coelho** – **Emília Fernandes** – **Mauro Miranda** – **Romeu Tuma** – **Fernando Matusalém**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há ora-dores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda, por cessão do Senador José Fogaça.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, a falta de segurança pública em Goiás, meu Estado, está atingindo índices insustentáveis. Eu tinha a pretensão de aqui estar discorrendo sobre outro tema, muito mais ameno, porém não há como ignorar as páginas dos jornais goianos, que estamparam em suas manchetes um verdadeiro mar de sangue e súplicas motivado por chacinas e assaltos sem fim.

Em **O Popular**, por exemplo, a principal manchete do jornal do último dia 08 de maio revela: "Chacina deixa 4 mortos em Organização Não-Governamental no Setor Sul", no centro de Goiânia. Além de destacar o mesmo tema, o jornal **Diário da Manhã** publica outra matéria estardecedora: "Bandidos infestam 4 setores em Goiânia". O texto traz o depoimento de 16 vítimas de bandidos no Jardim Nova Esperança, Capuava, Santos Dumont e Cândida de Moraes.

O desabafo desses moradores, descrito na reportagem, contém momentos de angústia e desespero. Segundo eles, os marginais tomam conta dos bairros, praticam assaltos à mão armada, furtam durante o dia, cometem estupros e, apesar das ocorrências registradas nas delegacias, não é tomada nenhuma providência por parte das autoridades.

Agora, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, o momento é oportuno para recordar que o atual Governo do meu Estado prometeu adotar, ainda no início de 1999, a "Tolerância Zero contra a Violência." De lá para cá, como comprovam os depoimentos de amedrontados moradores, a tolerância do povo goiano praticamente se esgotou diante de tamanha neficiência que lesqueles de veriamassegurar, nomínimo, o direito de ir e vir em plena luz do dia.

Esse quadro de insegurança não afeta apenas na população das grandes cidades. Os donos e funcionários de propriedades rurais em todo o Estado também estão sentindo na pele os efeitos do fracassado programa "Tolerância Zero contra a Violência", do atual Governador do Estado. A apatia da cúpula da segurança pública goiana fez aumentar, em proporção inversa, a ousadia das quadrilhas especializadas em assaltos a fazendas.

A imprensa local chegou a noticiar quatro ocorrências em um único dia, sempre com um elevado

grau de violência contra as vítimas. Até o momento, vinte famílias goianas, principalmente na região sul-oeste do Estado, já experimentaram a horrível sensação de ter uma arma apontada para suas cabeças. O quadro de insegurança é tão grande, Sr^as e Srs. Senadores, que essas mesmas pessoas decidiram partir para a única opção que lhes restou: a autoproteção. As imagens exibidas pelo jornal **Hoje**, da Rede Globo de Televisão, não me deixam mentir: porteiras fechadas a cadeado e moradores armados de revólveres e espingardas, prometendo atirar no primeiro que aparecer.

Sabem qual foi a providência tomada pelos integrantes do Governo de Goiás, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores? Anunciar, novamente com grande estardalhaço na mídia, uma ação contundente contra os marginais, invocando os já tão desgastados termos "Tolerância Zero contra a Violência". Cercade 24 horas depois, outras três propriedades rurais eram assaltadas, colocando por terra as "medidas intransigentes" anunciadas pelas autoridades responsáveis.

E por se tratar de um Governo virtual, meramente marqueteiro, ainda teve a ousadia de afirmar que vem realizando grandes investimentos na área da Segurança Pública, como recentemente ocorreu na região do Entorno do Distrito Federal, a região mais violenta do meu Estado. Ainda bem que essa informação ficou restrita à propaganda oficial veiculada em Goiás, porque o País inteiro acompanhou as imagens do Presidente Fernando Henrique Cardoso entregando quinhentas e nove veículos no Município de Formosa, para atender a todos os Municípios da região do Entorno de Brasília.

Esses veículos foram adquiridos com recursos do Programa Nacional de Segurança Pública e fazem parte de um programa de cooperação do Governo Federal com os Estados na área de Segurança Pública, com o qual colaboraram diretamente o Ministério da Justiça, na pessoa do Ministro José Gregori, e o Gabinete de Segurança Institucional, chefiado pelo General Alberto Cardoso.

As quinhentas e nove viaturas destinadas a policiamento do nosso Estado de Goiás e do Entorno de Brasília, juntamente com outras oitenta já entregues ao Governo do Distrito Federal, integram-se num plano estratégico mais amplo e abrangente que visa a melhorar a segurança pública em nossa Região. Também torna-se necessário destacar que os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública ainda vão permitir a aquisição de melhores equipamentos para as

forças policiais, como armamentos, sistemas informáticos e de segurança.

Como as nobres Senadoras e os Srs. Senadores puderam acompanhar por intermédio dos relatos aqui feitos, o problema da Segurança Pública, em qualquer parte deste País, não pode ser tratado sob os holofotes e os microfones da imprensa. O combate à marginalidade precisa ser intenso e sigiloso para que somente depois venham à tona números que orgulhem as autoridades responsáveis e a população em geral.

A minha preocupação com a Segurança Pública continuará sendo total. Concordo com a afirmação do General Alberto Mendes Cardoso, Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. S. Ex^a afirma que "o crime está mais organizado do que nós." Por isso, continuarei cobrando posições firmes dos governantes do meu Estado e do País quanto às ações voltadas para o resgate da verdadeira Segurança Pública que tanto merecemos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, por 20 minutos.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores presentes, inicialmente, registro que estou encaminhando à Mesa hoje projeto de lei que dispõe sobre as Agências Reguladoras e Fiscalizadoras. A crise energética trouxe ao debate o papel das agências reguladoras, particularmente da Aneel que ficou muito exposta nesta crise.

Nesse grande avanço da reforma do Estado, na visão do meu Partido, o PPS, que é a criação das agências reguladoras, fiscalizadoras, agências autônomas, independentes, ente desse novo Estado que se quer construir no País, nesse avanço na arquitetura do novo modelo faltou um instrumento de controle sobre as diretorias que têm mandatos definidos por lei. Os seus diretores são sabatinados pelo Senado. Uma vez sabatinados pelo Senado, têm seus nomes aprovados por este Plenário e passam a ter um mandato que passa de um período de governo para outro. Ou seja, uma diretoria, um diretor, um presidente de agência seguramente vão conviver, apartir do final do mandato do Presidente Fernando Henrique, com um governo talvez oriundo de um partido de oposição.

Evidentemente, nessa construção, nessa engenharia faltou um ponto, que é justamente o poder de afastar um diretor de agência, um presidente de

agência que não estiver cumprindo suas obrigações para com o contrato de concessão que deu origem ao funcionamento dessa agência independente autônoma, reguladora e fiscalizadora como disse anteriormente.

O projeto de lei que estou apresentando hoje, Sr. Presidente, dispõe sobre a criação de um mecanismo que não permita que o governo de plantão, a política dominante coloque suas patas sobre este setor. Estaríamos andando para trás novamente. No entanto, deve-se – e o projeto prevê isto – estabelecer algum tipo de controle.

Se um Senador perde mandato, se um Presidente da República pode sofrer um **impeachment**, não tem cabimento que um diretor ou presidente de agência reguladora e fiscalizadora não tenha algum instrumento de controle em relação a seus mandatos. É o que estamos tentando fazer.

Evidentemente isso vai suscitar um debate. Precisamos, nessa nova engenharia, de um instrumento que não permita que as agências fiquem subordinadas à política majoritária, de plantão.

Ainda pretendo abordar dois temas: o primeiro refere-se a uma notícia que importantes jornais publicaram hoje: "BNDES vai financiar a compra de equipamentos para usinas térmicas e para pequenas hidrelétricas, sem exigência de garantias reais, a não ser a própria energia gerada e os equipamentos adquiridos com recursos do financiamento."

Esse foi o anúncio que o BNDES fez hoje, através de seu Diretor de Infra-Estrutura, Castello Branco. Isso é medida da maior importância, porque caminha no sentido da desburocratização, da simplificação da cessão de financiamentos. Oficinas garantias reais é um avanço enorme. Mesmo levando-se em conta a crise, é um avanço enorme.

Essa decisão vai possibilitar o investimento em usinas térmicas como, por exemplo, as de aproveitamento de bagaço de cana que citei ontem. O Professor Sauer citou ontem, também na audiência pública, que lamentavelmente o Governo não mandou seus representantes. Mas o Líder do Governo está aqui hoje e talvez tenha boas notícias para nos dar sobre o tema.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Senador Paulo Hartung, faço dois registros sobre o discurso de V. Ex^a. Em primeiro lugar, o BNDES anunciou

não somente essa medida, como também outras, no sentido de viabilizar, com rapidez, a geração de energia elétrica de forma alternativa, através de pequenos produtores. Quanto à audiência de ontem, entrei e contatei pessoalmente com o Senador José Alencar. Ontem, ao meio-dia, houve uma reunião no Palácio do Planalto com o Senhor Presidente da República, membros do Comitê de Política Energética e a Coordenação do trabalho de gestão do Comitê de Energia, Ministros Pedro Parente e José Jorge, Presidente do BNDES e mais algumas autoridades do setor elétrico. Estavam presentes também lideranças da base política do Congresso e os Presidentes de Comissões – inclusive o Senador José Alencar, Presidente da Comissão de serviços de Infra-Estrutura, ausentou-se da audiência pública da Comissão para participar desse encontro com o Presidente da República. Ficou acertado que os Ministros José Jorge e Pedro Parente viriam à audiência, convidados pela Comissão, em data a ser marcada com o Senador José Alencar. Portanto, não houve ausência deliberada do Governo. Pelo contrário, houve uma coincidência de datas no tocante à reunião, mas isso foi explicado à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. O Governo pretende vir à Comissão para discutir medidas e ouvir sugestões das Sras e Srs. Senadores. Cabe ao Senador José Alencar marcar a data, em conjunto com os Ministros. Isso ficou acertado, e o Senador, com certeza, deverá marcar para a próxima semana essa reunião. Faço esse registro para mostrar que o Governo quer e deve debater com o Senado e com a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura as medidas que está propondo e discutindo com a sociedade.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Senador Romero Jucá, agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Considero positiva a posição do Governo de decidir vir à Comissão de Infra-Estrutura. Será interessante para que possamos estabelecer o contraditório.

Tivemos ontem três excelentes professores universitários: o Professor Maurício, da UFRJ; o Professor Sauer, da USP; e o Professor Pinguelli. Tivemos um excelente debate, mas faltou o contraditório.

A ausência do Governo foi um ponto negativo, até porque o aviso foi feito com muita antecedência. Essa audiência não foi marcada do dia para a noite. Como fui autor do requerimento, sei que foram necessários dez dias até que se marcasse a audiência.

Reconheço que é positiva a posição do Governo de realizar, talvez na próxima semana, uma audiência, contando com os dois segmentos que têm avaliações diversas. Penso que é importante estabelecer o

contraditório, porque, em primeiro lugar, vamos ter que conviver com esse racionamento. Então, que usemos as melhores idéias que o Parlamento, a sociedade e a academia possam nos oferecer a fim de convivermos com essa situação constrangedora. O importante é construirmos um projeto que rediscuta o setor elétrico no País, a matriz energética, ampliando-a. Que seja rediscutido inclusive o modelo de privatização. Isso, a meu ver é necessário. Toda essa questão, de certa forma, escancarou um modelo equivocado para esse setor energético.

Por último, Sr. Presidente, aproveito a presença do Líder do Governo, para levar ao conhecimento de V. Ex^es notícia publicada nos jornais de hoje – inclusive eu já a havia recebido por **e-mails** –, informando sobre um tema que considero preocupante. Diz a matéria: "Sinduscon-Rio tentará convencer o Governo a autorizar novas ligações". E já havia recebido alguns **e-mails** do pessoal da construção civil, apoiando o plano de racionamento, mas fazendo uma observação sobre a proibição de novas ligações, o que vai complicar o mercado de trabalho em nosso País, em um setor intensivo em mão-de-obra. Na minha opinião, o Governo deveria rever esse posicionamento.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Senador Paulo Hartung, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Senador Romero Jucá, com prazer, concedo o aparte a V. Ex^a. Sinto que estou dando muito trabalho ao Líder do Governo hoje, mas não é intencional.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Senador Paulo Hartung, V. Ex^a não dá trabalho. V. Ex^a levanta temas importantes que, como Líder do Governo, entendo devem ser registrados e comentados. Portanto, valorizando a ação e a posição de V. Ex^a, faço este aparte, a título de esclarecimento e de orientação da posição do Governo. As novas ligações, do ponto de vista industrial, têm sido um dos temas mais debatidos nessa questão do plano de racionamento. Na verdade, essa medida foi apresentada, inicialmente, por não haver disponibilidade de energia nem para manterem funcionando o que já está ligado e autorizado. Imaginem, então, para novas ligações! Essa tem sido a colocação feita pela Câmara de Gestão. Entretanto, todos sabemos as consequências que advirão não só para a indústria da construção civil, mas também para as indústrias de transformação, para as agroindústrias, enfim, para os setores produtivos que já têm os seus investimentos planejados. Eles fizeram os investimentos e, no momento de ligar, não podem fazê-lo. Então, quer dizer a V. Ex^a que es-

tamos buscando a participação da sociedade, que tem respondido de maneira muito forte. O setor industrial e outros ainda não entraram com suas colaborações. No entanto, já se verifica, em diversas regiões do Brasil, uma diminuição de cerca de 12% a 13% no consumo de energia elétrica. Portanto, registro que a preocupação do Governo tem sido muito grande no tocante às novas ligações. E posso asseverar a V. Ex^a que, no momento em que o plano for implementado e houver a resposta da sociedade no encaminhamento das soluções, o que, sem dúvida alguma, ocorrerá, o primeiro ponto a ser revisado será o das ligações. V. Ex^a tem razão. O Governo concorda com isso também. Estamos trabalhando com a limitação da questão da geração, que é baixa, mas esse ponto, a meu ver, deverá ser o primeiro a ser revisto no momento em que os resultados estiverem sendo auferidos. Na verdade, com a contribuição da população, teremos condição de minorar ou de superar essa crise. Registro a importância da preocupação de V. Ex^a, que também é nossa e do Governo.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Senador Romero Jucá, agradeço o aparte de V. Ex^a. Fica registrada, então, a preocupação de V. Ex^a.

Aproveito para informar, Sr. Presidente, para quem não leu e para quem tem acesso à Internet, que, na página 6 da edição de hoje do **Jornal do Senado**, há um decálogo de medidas para vencer as dificuldades.

Os professores universitários que vieram aqui ontem, particularmente o Prof. Ildo Sauer, trouxeram boas sugestões para a execução do plano de racionalização de energia.

Para concluir, repetindo o que falei ontem, quero dizer que não tenho dúvidas em relação à responsabilidade pela situação do setor energético no Brasil. Não tenho dúvidas sobre a origem desse problema: falta de planejamento, de investimentos, subordinação a uma visão equivocada do Fundo Monetário Internacional, que considera investimentos de empresas controladas pelo Governo, em termos de contabilidade, como despesa. Trata-se de um equívoco que foi aceito. O nosso País se submeteu a essa situação. Isso está afetando o setor energético e o setor de saneamento, que poucos acompanham, e cujos investimentos também foram paralisados nos últimos anos. Vemos, pelo País afora, esgotos correndo a céu aberto nos bairros pobres e carentes; esgotos são lançados nas lagoas, nos rios, no mar. Há o triste exemplo do que ocorreu na Lagoa Rodrigo de Freitas, que já aconteceu duas vezes nos últimos meses.

Não tenho dúvida nenhuma – e falo em nome da Oposição – sobre a responsabilidade dessa crise energética. Mas também não tenho dúvida de que o nosso papel não é definir quem é o responsável ou o culpado. O nosso papel, neste momento, é avançar muito mais, é contribuir para que, criada a situação, possamos conviver com ela da melhor maneira, cooperando com idéias e propostas para o plano de racionalização de energia. Eu, particularmente, não vejo esse plano apenas com aspectos negativos. Há aspectos negativos, sim, o corte de energia é um equívoco, uma constitucionalidade, precisa ser corrigido, mas há aspectos positivos. O Governo acertou ao tentar proteger, pelo menos parcialmente, a população de baixa renda. Digo parcialmente porque haverá efeitos econômicos sobre a população de baixa renda que não há como evitar. O Governo acertou quando tentou evitar o apagão – e espero que consiga evitá-lo.

Nosso papel é criticar o que está errado, é mostrar os pontos falhos do plano, é apontar caminhos. Penso que este é o papel da Oposição; ou seja, é ter uma visão e uma ação propositiva em relação ao tema. Nossa papel também, Sr. Presidente, é trabalhar na matriz energética, no novo modelo da presença do capital privado no setor elétrico para que esse problema não volte a ocorrer nos próximos anos, 2002, 2003 ou 2004, comprometendo o desenvolvimento econômico e social do nosso País.

É dessa forma que eu estou interferindo, em nome do meu Partido, o PPS, neste debate. Não vou entrar com histeria, porque isso não vai contribuir com nada. O cidadão sabe que o Governo errou, mas sabe também que não adianta ficar batendo nesse saco. Temos que procurar sair dessa situação e conviver da melhor forma com ela. Trata-se de um constrangimento enorme, do qual precisamos sair. Devemos construir uma nova matriz energética para o País e um novo modelo de presença do capital privado.

Vi hoje os números do Mercado Atacadista de Energia, o conhecido MAE, e os números são estrecedores. O Governo já fala em intervénies no mercado e, se isso acontecer, eu, como membro da Oposição, virei ao plenário para bater palmas para o Governo. É preciso intervir mesmo. Temos que remodelar essa questão.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Concedo o aparte, com muito prazer, ao Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Paulo Hartung, feliz o Governo que tem uma Oposição tão firme e, ao mesmo tempo, tão colaboradora, neste momento, em relação à questão energética, como tem demonstrado V. Ex^a. Tenho acompanhado o posicionamento de V. Ex^a na Comissão de Infra-Estrutura. E, agora, V. Ex^a traz ao Plenário outras considerações, analisando o problema do racionamento e reconhecendo algumas vantagens desse processo no sentido da conscientização do País inteiro no que se refere ao não-desperdício de energia. V. Ex^a também traz à Casa a informação de que o BNDES vai financiar sem garantia real. Trata-se de uma boa notícia para nós, do Centro-Oeste, onde há várias usinas. Mas há necessidade de construir duas usinas termelétricas, uma na cidade de Anápolis – um desejo da população daquela cidade –, e outra no Distrito Federal, para compensar essas possíveis falhas de tempo nas nossas usinas hidrelétricas. Assim, V. Ex^a manifesta o seu posicionamento ao mesmo tempo em que cobra do Governo o dele, lamentando os erros passados, a falta de previsibilidade, mas exigindo já que o Governo também apresente propostas novas para superarmos esse grave entrave ao setor de energia que ora vivemos. Parabenizo V. Ex^a pela sua interferência e espero que o Governo, em seu todo – o Presidente da República e os Ministros da área –, escute essa oposição lúcida, sábia, de quem quer colaborar na solução dos problemas brasileiros. Obrigado pela concessão do aparte, Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Senador Mauro Miranda, agradeço a V. Ex^a pelo aparte, que incorporo ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, era esse o pronunciamento que queria proferir nesta tarde de hoje, agradecendo a atenção de todos e os apartes oferecidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder, por cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quero, nesta tarde, fazer dois registros. O primeiro deles é um apelo ao Ministério da Agricultura.

Solicito, emergencialmente, que o Ministro da Agricultura determine o envio para o Estado de Roraima de 400 mil doses de vacina contra a febre aftosa, para que haja a vacinação de todo o rebanho bovino

do meu Estado. No passado, já existiram focos de febre aftosa em Roraima, assim como em alguns outros Estados, e temos conhecimento de que o Ministério da Agricultura promoverá um programa maciço de vacinação nos 14 Estados em que a febre aftosa se manifestou nos últimos cinco anos.

Portanto, quero aqui apelar ao Ministro da Agricultura, Pratinha Moraes, para que emergencialmente remeta essas vacinas ainda este mês, tendo em vista que está comendo o inverno no Estado de Roraima e, dentro de pouco tempo, muitas estradas ficarão intransitáveis, o que efetivamente dificultará a vacinação do rebanho bovino. É importante que a Secretaria Estadual de Agricultura de Roraima receba, ainda este mês, essa quantidade de vacinas, para cobrir todo o rebanho.

O segundo registro que quero fazer, Sr. Presidente, diz respeito à vitória do Brasil na Organização Mundial de Saúde.

O Ministro José Serra e o Governo brasileiro têm-se notabilizado no sentido de defender uma política de medicamentos, para enfrentar o desafio da Aids no mundo, já que essa doença requer um medicamento caro, que não chega a todas as localidades, principalmente aos países mais pobres do planeta. Com determinação, o Brasil apresentou uma proposta à Organização Mundial de Saúde, que foi aprovada e que, por sua importância, merece este registro. A luta servirá como modelo e, tenho certeza, beneficiará muitos países, como a África, que padecem, hoje, desse mal.

Quero ainda registrar, no tocante a medicamentos, que, com a isenção do PIS e da Cofins no mês de maio, os preços de 100 remédios, entre os mais vendidos no País, tiveram uma queda de mais de 19%, segundo pesquisa do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal.

A redução ocorreu, porque, desde 1º de maio, as alíquotas do PIS e da Cofins para a fabricação dos produtos, que eram de 12,5%, deixaram de existir. Portanto, na questão dos medicamentos no País, quero registrar o avanço e a conquista do Ministério da Saúde, do Governo Fernando Henrique, das pessoas encarregadas da política econômica, que concordaram com essa redução dos impostos, beneficiando o consumidor final.

Feitos esses três registros, peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, a transcrição das matérias "OMS aprova remédio mais barato" e "Cem remédios ficam mais baratos", como parte do meu pronunciamento.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM
SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDOS
NOS TERMOS DO ART. 210 DO
REGIMENTO INTERNO.**

Folha de S.Paulo

OMS aprova remédio mais barato

DAS CURSOS DE BRASÍLIA

A Organização Mundial da Saúde aprovou ontem, após cinco dias de debates intensos, a resolução que define objetivos para o tratamento da epidemia de Aids no mundo. A proposta inicial foi feita pelo Brasil, mas o texto aprovado não é exatamente o que a delegação brasileira pretendia.

Mesmo assim, o governo brasileiro considera a aprovação do texto uma vitória. "Considero extremamente positivo, principalmente frente à oposição que enfrentamos", afirmou o ministro da Saúde, José Serra.

O país conseguiu colocar no texto um dos pontos que mais enfrentou resistência dos Estados Unidos e da União Europeia — a garantia de preços diferentes para populações carentes. A proposta original falava em países pobres, mas Serra afirma que a mudança não altera a ideia original.

O Brasil conseguiu uma vitória parcial em outro ponto da resolução. A assembleia aprovou a criação de uma relação mundial de preços, em que os países informam quanto pagaram pelos medicamentos anti-Aids.

Isso permitirá que os governos

tenham mais informações para negociar melhores preços. No entanto, os países colocarão os dados na rede se quiserem, ao contrário do que pretendia o Brasil.

A assembleia também aprovou a formação de um fundo internacional para financiar a compra de medicamentos nos países em desenvolvimento, proposta defendida pelo secretário-geral da ONU, Kofi Annan. Não foi definido quem gerenciará o fundo.

O Brasil não quer que a administração fique nas mãos dos donos, que ai iriam definir quais países teriam financiamento. "O mais importante é colocarmos as ONGs e representantes das portadoras do vírus", disse Serra.

A resolução também incentiva

o desenvolvimento de políticas de apoio à disseminação dos medicamentos, inclusive o uso de genéricos. Os países desenvolvidos conseguiram incluir ai um adendo que ressalta a importância de manter a propriedade intelectual, ou seja, as patentes.

A lei de patentes do Brasil está sendo questionada na Organização Mundial do Comércio, mas o governo brasileiro está convicto de que a legislação do país cumple as regras da entidade.

OMS aprova remédio mais barato

DAS CURSOS DE BRASÍLIA

A Organização Mundial da Saúde aprovou ontem, após cinco dias de debates intensos, a resolução que define objetivos para o tratamento da epidemia de Aids no mundo. A proposta inicial foi feita pelo Brasil, mas o texto aprovado não é exatamente o que a delegação brasileira pretendia.

Mesmo assim, o governo brasileiro considera a aprovação do texto uma vitória. "Considero extremamente positivo, principalmente frente à oposição que enfrentamos", afirmou o ministro da Saúde, José Serra.

O país conseguiu colocar no texto um dos pontos que mais enfrentou resistência dos Estados Unidos e da União Europeia — a garantia de preços diferentes para populações carentes. A proposta original falava em países pobres, mas Serra afirma que a mudança não altera a ideia original.

O Brasil conseguiu uma vitória parcial em outro ponto da resolução. A assembleia aprovou a criação de uma relação mundial de preços, em que os países informam quanto pagaram pelos medicamentos anti-Aids.

Isso permitirá que os governos

tenham mais informações para negociar melhores preços. No entanto, os países colocarão os dados na rede se quiserem, ao contrário do que pretendia o Brasil.

A assembleia também aprovou a formação de um fundo internacional para financiar a compra de medicamentos nos países em desenvolvimento, proposta defendida pelo secretário-geral da ONU, Kofi Annan. Não foi definido quem gerenciará o fundo.

O Brasil não quer que a administração fique nas mãos dos donos, que ai iriam definir quais países teriam financiamento. "O mais importante é colocarmos as ONGs e representantes das portadoras do vírus", disse Serra.

A resolução também incentiva o desenvolvimento de políticas de apoio à disseminação dos medicamentos, inclusive o uso de genéricos. Os países desenvolvidos conseguiram incluir ai um adendo que ressalta a importância de manter a propriedade intelectual, ou seja, as patentes.

A lei de patentes do Brasil está sendo questionada na Organização Mundial do Comércio, mas o governo brasileiro está convicto de que a legislação do país cumpre as regras da entidade.

Cem remédios ficam mais baratos

Benefício da isenção do PIS e da Cofins começa a dar resultado

Martha Beck

• BRASÍLIA. Os preços de cem remédios que estão entre os mais vendidos no país tiveram queda de até 19,75% em maio, segundo pesquisa do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal (CRFD). A redução ocorreu porque desde o dia 1º deste mês, as alíquotas de PIS e Cofins para a fabricação destes produtos, que eram de 12,5%, acabaram. No entanto, os preços podem variar entre os estados, porque as alíquotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) são diferentes. Onde a alíquota é de 18% (Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro) a queda esperada pelo governo era de 10%, em

média, enquanto no Rio Grande do Norte, onde o ICMS é 12%, a queda seria de 16,34%.

Segundo a pesquisa do CRFD, o preço do anticongestivo Gardetil teve uma queda que variou entre 11,39% e 19,75% no mês. Para o antidiarréico Catafán, esta redução ficou entre 11,38% e 19,56%.

A queda nos preços para os consumidores foi a condição que o governo impôs para que os laboratórios dessem sua carga tributária reduzida. O repasse do benefício para a população está sendo fiscalizado pela Câmara de Medicamentos e quem descumprir o acordo terá que pagar multas que variam entre R\$ 200 e R\$ 3 milhõe. Os laboratórios infratores também serão excluídos do benefício.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Por permuta com o Senador Moreira Mendes, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por 20 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR.) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ontem ocupei esta tribuna, para fazer um registro a respeito do contrabando de combustível da Venezuela para o Estado de Roraima. Na verdade, a notícia é a de que a Polícia Federal havia apreendido 18 veículos, de particulares, taxistas e caminhoneiros. A diferença no valor da gasolina, vendida, na Venezuela, por R\$0,45 e, em Roraima, por R\$1,70, estava induzindo o cidadão brasileiro a atravessar a fronteira para abastecer seu carro. No entanto, a Petrobras não fez nenhuma gestão no sentido de melhorar a qualidade ou o preço da gasolina, esperando que nós, de Roraima, paguemos R\$ 1,70 pela gasolina, enquanto a 200 Km ela custa R\$0,45, algo que podemos considerar como cobrança adicional de imposto.

Fiz um apelo, portanto, para que o Governo Federal atenda às solicitações que vêm sendo feitas pelo Governo de Roraima, por intermédio do Governador Neudo Campos, da Bancada de Deputados Federais e dos aliados de S. Ex^a, entre os quais me incluo como Senador, para que seja autorizada, em caráter de excepcionalidade, a importação do combustível da Venezuela, notadamente do óleo **diesel** e da gasolina, mediante avaliação da quantidade que se gasta mensalmente naquele Estado.

Deve-se levar em consideração que o problema não se restringe à prisão dos 18 veículos: é muito mais amplo, uma vez que os postos de gasolina legalmente instalados estão tendo, a cada mês, um prejuízo alarmante com a queda das vendas e estão sendo obrigados a demitir funcionários. O pior é que o Estado está perdendo com a não-arrecadação do imposto que incidiria sobre o combustível. Este é o apelo que fiz ontem.

Hoje, recebi um comunicado ainda mais grave: a Petrobrás vai desativar os seus depósitos terminais situados na cidade de Caracaraí, próxima a Boa Vista, para voltar sua base para Manaus, que dista mais de 800km da capital do nosso Estado. Em vez de fazer qualquer gesto no sentido de melhorar a situação do Estado no que tange ao abastecimento de combustível, a Petrobras complicou ainda mais a situação: o abastecimento, agora, terá que ser feito em Manaus, capital do Amazonas, e o combustível terá que ser transportado até Boa Vista e depois distribuído para todos os Municípios do Estado. Trata-se, verdadeiramente, de um contra-senso, com o qual não podemos concordar.

Quero denunciar essa atitude da Petrobrás de não consultar o Estado de Roraima sobre os seus interesses, o que reforça, ainda mais, a necessidade de oficializar a importação do combustível da Venezuela.

Além disso, penso que a publicação, na **Gazeta Mercantil**, da notícia de que a Venezuela formalizou o seu pedido de entrada no Mercosul na segunda-feira é mais uma razão para darmos urgência a essa questão do combustível, que é prioritária para Roraima. Mas há outros produtos também importantes. Por exemplo, a diferença do preço do cimento em Manaus e na Venezuela é alarmante; o mesmo se pode falar do preço do ferro, do calçário e de vários outros produtos. A Venezuela poderia importar de Roraima grãos, produtos agropecuários, toda uma gama de produtos.

Então, esse pedido formal de entrada da Venezuela no Mercosul beneficia o Brasil como um todo. Evidentemente, o entendimento que se estabeleceria entre a Petrobras e a Companhia Estatal de Petróleo da Venezuela beneficiaria muito mais o meu Estado, que está, praticamente, do ponto de vista geográfico, encravado no sul da Venezuela. Lembro, inclusive, a rede de transmissão que trará energia da hidrelétrica de Guri, na Venezuela, para Boa Vista, capital do Estado, a ser redistribuída para todos os Municípios do Estado. Portanto, o pedido formal da Venezuela de entrada no Mercosul é um alento para o Brasil do norte e especialmente para o meu Estado.

Registro, Sr. Presidente, essa notícia e peço que o artigo "Venezuela formaliza pedido para entrar no Mercosul" seja transcrito na íntegra, como parte do meu pronunciamento, augurando que o Governo brasileiro e os demais governos que compõem o Mercosul agilizem a aprovação da entrada da Venezuela, a fim de que, com isso, o Mercosul se dinamize mais ainda e o meu Estado saia dessa situação de estar sendo continuamente penalizado, inclusive, repito, nessa questão do abastecimento de combustível, primeiro, com a diferença alarmante entre o preço oferecido pela Petrobrás e, agora, com o anúncio de que essa empresa desativará a sua base no Estado de Roraima.

Deixo um apelo ao Sr. Ministro de Minas e Energia e ao Presidente da Petrobrás, para que analisem essa situação. Ao Senhor Presidente da República, como Chefe da Nação, agilize o processo de ingresso da Venezuela no Bloco do Mercosul.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO:

Venezuela formaliza pedido para entrar no Mercosul

No último dia de discussões, o chanceler argentino ataca protecionismo dos EUA e defende laços com Brasil

Ismael Pfeifer
de Buenos Aires

A Venezuela formalizou pedido, segunda-feira, para ingressar ao Mercosul como membro associado, da mesma forma como participam hoje Chile e Bolívia. A notícia foi dada ontem, em Buenos Aires pelo chanceler paraguaio José Antonio Moreno Ruffinelli, cujo país tem até junho a presidência pró-tempore do bloco, durante o encerramento das discussões sobre Mercosul, promovido desde domingo em Buenos Aires pelo não-governamental World Economic Forum.

Na mesma mesa de debates, o chanceler argentino Adalberto Rodríguez Giavarini reforçou os compromissos de seu país com o Mercosul e bateu forte nas barreiras protecionistas de Estados Unidos e Europa, em nítido descompasso com o ministro da Economia, Domingo Cavallo.

Como primeira medida de aproximação da Venezuela foi confirmada a presença do presidente Hugo Chávez na próxima reunião de cúpula do Mercosul, dia 30 de junho, em Assunção. Ao falar em seguida à imprensa, Giavarini demonstrou satisfação com a iminente chegada de um sétimo sócio político — já que a exemplo de Bolívia e Chile, a Venezuela ingressaria a princípio como membro político, excluído dos compromissos comerciais como se impõe aos quatro membros plenos.

"O presidente Chávez já havia manifestado seu interesse ao presidente brasileiro Fernando Henrique Cardoso e depois ao argentino, Fernando de la Rúa, e nossos países vão analisar com interesse o pedido feito agora", informou. Foi também do chanceler argentino uma espécie de resposta final às discussões e críticas sobre o Mercosul, nos três dias de debates entre autoridades governamentais, analistas independentes e executivos de empresas e bancos de vários países do mundo.

Em termos gerais, as diferenças e divergências entre Brasil e Argentina, mais a falta de um avanço institucional do bloco, foram apontadas como as principais debilidades para o desenvolvimento do mercado.

Giavarini reforçou a opção pró-Mercosul do governo argentino, desqualificando as

Gazeta Mercantil

críticas ao Brasil emitidas no mesmo evento pelo ministro Cavallo. "Nossa opção continua sendo a de aprofundar o Mercosul, como forma de poder negociar com maior poder acordos com outros blocos ou nações. E nossas relações com o Brasil são excelentes", disse. Cavallo havia dito no dia anterior que seu país não desvalorizaria a moeda para ganhar competitividade, porque usar este recurso "é como roubar do vizinho". Giavarini tentou minimizar a frase, afirmando que Cavallo não a teria dito daquela forma e que se referiu às consequências que mudanças econômicas dessa magnitude podem provocar a sócios comerciais.

Sempre na tentativa de demonstrar que o Mercosul, ainda que com problemas, se mantém coeso em busca do aprofundamento de suas instituições e maior coordenação macroeconômica, Giavarini foi duro ao responder a um repórter alemão sobre até quando a Argentina e os outros dois sócios menores no Mercosul, Uruguai e Paraguai, teriam "paciência" com as negativas brasileiras de se constituir definitivamente, por exemplo, um tribunal de solução de controvérsias.

"Não precisamos ter paciência com o Brasil, porque nossas relações são amigáveis e abertas. Há diferenças na defesa dos interesses nacionais de cada um, na velocidade a se imprimir a esta ou aquela reforma, mas nada além disso. Paciência é o que temos de dispor com outros grupos, como a União Europeia, que continua colocando US\$ 150 bilhões em subsídios agrícolas todos os anos para que nossa produção não entre. Ou com os Estados Unidos, que impuseram 32 investigações e entre 50 e 60 pontos de proteção sobre o mel argentino, produzido por pequenos e médios apicultores. Ai sim, temos que ter paciência", disse, demonstrando uma nítida preocupação em posicionar-se distante de seu colega Cavallo, que vêm pleiteando abertamente uma negociação comercial isolada de seu país com os Estados Unidos.

E, em mais uma alfinetada no colega de ministério, o chanceler manifestou desconhecer qualquer ação de seu governo para modificar o acordo automotivo, como expressou Cavallo claramente segunda-feira. "Tenho de esperar que alguém proponha isto. Analisaremos com cuidado caso venha a proposta e escutaremos com muita atenção à secretaria de Comércio, Débora Giorgi, que negociou o acordo e que segue nas mesmas funções, para ver quais são as explicações que dá, quais mudanças substantivas ocorreram para produzir esta nova argumentação sobre o setor", afirmou o chanceler argentino.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes, por 20 minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ainda que tenha havido muita polêmica sobre as privatizações, elas inegavelmente trouxeram muitos benefícios ao País. Os investimentos estrangeiros e a maioria de muitos serviços públicos importantes são apenas alguns desses benefícios mais visíveis.

Entre os serviços que ganharam com a privatização, destacam-se os de telefonia, que foram ampliados e aperfeiçoados numa velocidade bastante satisfatória, atendendo a enorme expectativa que havia nesse sentido.

Vejamos alguns números, apenas para exemplificar. Havia 18,8 milhões de telefones fixos no País no final de 1997, número que cresceu para 38,3 milhões em dezembro de 2000. Esse total superou em 3,3 milhões a meta prevista para o ano passado. Com isso, a relação entre o telefone instalado para cada 100 habitantes aumentou de 11,7, em 1997, para 23,1 em 2000. Nesse mesmo período, a taxa de digitalização da rede de telefonia fixa passou de 68% para 92,5%, o que melhora consideravelmente a qualidade dos serviços.

Também, no final de 1997, havia 521 mil telefones públicos instalados no País. Em dezembro passado esse número cresceu para cerca de 900 mil. Com isso, hoje, nas cidades, ninguém precisa andar mais do que 800 metros para achar um telefone público, um "orelhão", como é conhecido aqui. Até 2003 esse deslocamento não será superior a 300 metros.

No campo da telefonia celular, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, os 4,6 milhões de aparelhos em operação em 1997 passaram para 23,2 milhões no ano passado. O número de celulares por 100 habitantes cresceu de 2,8 para 14,6 nesse período. As previsões para 2005 indicam que haverá 58 milhões de telefones móveis para 14,6 nesse período. As previsões para 2005 indicam que haverão 58 milhões de telefones móveis e outros 58 milhões de telefones fixos, num total de 116 milhões de acessos. Isto significará um crescimento de mais de 395% no número total de acessos em relação ao que havia em fins de 1997.

No que diz respeito à melhoria da qualidade dos serviços, a Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, órgão criado para regular o setor, tem atuado fazendo cumprir o Plano Geral de Metas de Qualida-

de, que inclui 58 indicadores e passou a ser exigível, no campo da telefonia fixa, em janeiro de 2000.

Em razão disso, os 75% das metas que não eram cumpridas na data da privatização caíram para 25% em dezembro de 2000. As metas descumpridas geraram, naquele ano, 1459 processos administrativos por parte da Anatel. Destes, cinco foram arquivados, 384 estão em andamento, 530 resultaram em advertências e 540 em multas para as empresas.

Em resumo, as punições às empresas de telefonia fixa somaram, até o ano passado, R\$61 milhões. Desse total, R\$50 milhões referem-se à multa aplicada à Embratel, em razão do "caladão", a grande pane havida por ocasião da mudança do DDD, que deixou o País com dificuldades para fazer ligações de longa distância por vários dias. A Embratel não concorda com a multa e recorreu à Justiça.

Além dessas penalidades, houve, no mesmo período, reparações a usuários, previstas na legislação que rege o setor, num total de R\$48,4 milhões. Desse valor, R\$29 milhões são por telefones não instalados no prazo previsto, R\$17,2 milhões por degradação de qualidade e R\$2,2 milhões por interrupção de serviços.

A qualidade da telefonia celular também tem melhorado sensivelmente, embora o não cumprimento de metas ainda não seja passível de punição. Em dezembro de 2000, 85% dos indicadores de qualidade haviam sido alcançados, contra apenas 63% em janeiro do mesmo ano, em decorrência de protocolo de metas firmado pela Anatel com as operadoras. Esse protocolo é preparatório à entrada em vigor do Plano de Metas de Qualidade, a exemplo do que ocorreu com a telefonia fixa.

Tudo isso vem caminhando de acordo com as expectativas em torno da privatização do setor. Mas, se a ampliação dos serviços prestados e a sua melhoria tem sido satisfatória, o mesmo não se pode dizer dos preços praticados pelas operadoras dos serviços telefônicos no País.

A Anatel não gosta de discutir o assunto, a não ser de maneira genérica, para dizer que a conta média de um assinante residencial caiu de R\$52,00, em 1994, para R\$46,00, atualmente, uma redução de 12%, que chega a 50% se for considerada a variação do IGP-DI, índice usado como referência nos contratos de concessão do setor. Essa conta média é obtida por meio de uma fórmula complicada elaborada pela Agência.

Acompanhando os números da própria Agência, pode-se verificar que houve um barateamento

enorme da taxa de adesão para o telefone fixo, de R\$1.120,00 para os atuais R\$54,67. De outro lado, foram retirados os subsídios da assinatura básica residencial, que aumentou de R\$0,44 para os atuais R\$14,11, e o preço do pulso, que mede as ligações locais, aumentou 227,5% entre agosto de 1994 e setembro de 2000, contra um aumento de IGP-DI de apenas 91,04% no mesmo período.

Esses números parecem apontar na mesma direção que os dados publicados pelo **Jornal da Tarde**, no último dia 02 de abril. Segundo o jornal, os preços da telefonia subiram 344,82% nos últimos sete anos, período de vigência do Plano Real, enquanto o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo IBGE, medido pelo IBGE, aumentou apenas 97,49%. No mesmo período, o gás subiu 272,87%; a energia elétrica, 156,73%; e a gasolina, 199,76%, mesmo índice de aumento do preço do transporte público. Como se pode ver, há um descompasso enorme entre esses preços e a inflação, especialmente no caso dos preços dos serviços telefônicos.

A Anatel não fornece dados comparativos dos preços dos serviços de telefone nacionais com os preços de outros países. Mas há alguns exemplos disponíveis. Enquanto a taxa de adesão no Brasil custa R\$54,67, ela vale R\$57,32 para a Northerntel, nos Estados Unidos; R\$56,28 para a France Telecom; e não é cobrada na Suíça e na Bélgica.

A assinatura básica residencial brasileira é de R\$14,11. Ela custa R\$23,04 na França; R\$24,73 na Bélgica; e R\$30,24 na Suíça, preços mais caros que o nosso. O preço mais caro é o da companhia americana, que cobra R\$36,90, mas inclui, nesse valor, cobertura sem limite para todas as ligações locais.

Esse é o argumento do professor de Telecomunicações da Universidade Federal do Paraná, Wagner Leitão, publicado na reportagem do **Jornal da Tarde**, que já mencionei. Segundo o professor, um consumidor que usa a internet ou o telefone todos os dias, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, vai gastar, ao fim de um mês, R\$337,33 no Brasil. Nos Estados Unidos, ele gastaria apenas R\$33,08 e, no Canadá, R\$28,07. É que, naqueles países, o preço da assinatura básica inclui todas as ligações locais, a exemplo do que faz a Northerntel.

Essa é a diferença fundamental, que ainda manterá por muito tempo sem telefones muita gente das classes menos favorecidas no Brasil, se considerarmos que, ao contrário do mundo desenvolvido, 40% da população ganham até R\$ 180,00 em nosso País. O que se verifica, portanto, é que, apesar de a taxa de

adesão ter barateado muito em relação ao que custava, a assinatura residencial básica e o custo das ligações locais ainda é muito elevado para uma grande parcela da população brasileira.

Contribuem para isso os impostos, que chegam a 40,1% em nosso País, enquanto não passam de 21% na vizinha Argentina e de mínimos de 3% nos Estados Unidos. Assim, é grande a frustração com os preços da telefonia, que, imaginava-se, seriam barateados com a introdução da competição no setor e com os ganhos de escala que a ampliação do número de consumidores geraria.

Essa frustração fica ainda maior quando se verifica o lucro líquido alcançado pelas empresas do setor. A Telemar teve um lucro líquido de R\$95,7 milhões em 1999. A Telecentros ultrapassou R\$218 milhões e a Telefônica teve lucro líquido de R\$496,4 milhões no mesmo ano. No ano anterior, seu lucro líquido havia chegado a R\$1,128 bilhão.

Esses números expressivos mostram que, a despeito dos elevados investimentos que estão fazendo, essas empresas ainda têm um lucro extraordinário, que só tem de aumentar com os ganhos de escala e a redução gradativa da necessidade de investimentos essenciais necessários à largada na ampliação do sistema. Apenas para exemplificar o volume desses gastos, a Telefônica investiu R\$3,9 bilhões em 1999 e deverá ter investido mais R\$7,9 bilhões ao fim do biênio 2000/2001.

Esses são os elementos, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, que eu gostaria de trazer para a nossa reflexão. Cabe-nos perguntar às concessionárias, à Anatel e a nós mesmos: os preços dos serviços telefônicos precisam ser tão altos em nosso País? Não seria melhor barateá-los e permitir a mais gente ter telefone em casa? Não haveria ganhos de escala com essa providência? Não é tempo de se reduzir impostos tão elevados num serviço tão essencial? Essa redução não seria compensada pelo aumento do uso do telefone em razão do barateamento gerado?

Temos que pensar sobre tudo isso e iniciar aqui um grande debate a esse respeito. Ainda que a atuação das empresas privadas seja relativamente recente, elas já começaram a nos dar informações concretas sobre as novas práticas adotadas. E é preciso reavaliá-las sempre, com olhos de ver realidade, sem radicalismos, para que possamos buscar, sempre, o melhor para a população brasileira.

Esse era o registro que tinha a fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Para um comunicado inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em 1996, a esta mesma altura do ano, este Senado entrou numa hora de escândalo. Isso, porque estava sob exame nesta Casa a instalação do Sivam, o serviço de proteção e vigilância aérea da Amazônia.

À época, não faltaram vozes de oposição externa e mesmo da oposição interna para alegar fatos escandalosos, proteções inomináveis, o que teve início com uma escuta ilegal de telefone, causada por elementos até com acesso ao próprio Palácio do Planalto – sob falsos pretextos, foi obtida uma autorização judicial para grampear telefones do assessor da Presidência da República, o Embaixador Júlio César.

Na discussão do assunto, chegou até a ser aventada a estapafúrdia tese de que devia ser desprezada a empresa que havia ganhado a concorrência e entregar à SBPC, Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a execução e a instalação do Sivam.

Hoje, Sr. Presidente, chega-se à conclusão daquilo que era conhecido como um escândalo de dimensões continentais, porque estava em jogo o Brasil, estava em jogo uma empresa americana que venceu a concorrência por causa do financiamento e mais uma empresa francesa, que era concorrente. Passo a ler o que publicou **O Globo** de hoje:

TCU inocenta acusados no caso da Sivam.

O plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) inocentou o ex-ministro da Aeronáutica Lélio Viana Lôbo e os maiores-brigadeiros-do-ar Marcos Antônio de Oliveira e José Salazar Primo, que eram acusados de irregularidades na contratação da empresa Esca S.A na implantação do Sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam). Em 1996, Oliveira e Salazar receberam do TCU multas individuais de R\$14,8 mil por terem praticado atos ilegais, ilegítimos e anti-econômicos, com prejuízo aos cofres públicos.

No julgamento realizado no mês passado, os ministros do TCU concluíram que o recurso apresentado pelos três réus demonstrou "a inexistência de prejuízos ao erário". Segundo os ministros, "não houve

afronta à legalidade e à moralidade administrativa e (...) não houve má-fé por parte dos responsáveis.

Os três acusados, responsáveis pela implantação do Sivam, conseguiram demonstrar ainda aos ministros que não se beneficiaram de verbas públicas e que não tinham intenção de causar dano ao erário. Segundo os ministros, ficou claro que todos agiram dentro da lei.

Em 1996, o TCU, além de aplicar as multas, determinou à Secretaria de Controle Interno do então Ministério da Aeronáutica que abrisse tomadas de contas especiais em razão dos atos ilegais na contratação da Esca S.A. Entre as irregularidades apontadas [e que foram alardeadas, como eu disse, pela oposição interna e pela oposição externa], estavam o superfaturamento de diárias e passagens incluídas no contrato, além de pagamentos e resarcimento indevido de mão-de-obra terceirizada.

Tudo isso não passava de acusações gratuitas, Sr. Presidente. E é com alegria, é com satisfação que vejo três briosos militares brasileiros, que devotaram seu tempo e seus esforços à implantação do Sivam, na Amazônia, um instrumento de defesa nacional e de acompanhamento das nossas fronteiras, serem inocentados.

O plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) inocentou o ex-ministro da Aeronáutica Lélio Viana Lôbo e os maiores-brigadeiros-do-ar Marcos Antônio de Oliveira e José Salazar Primo.

Lamento apenas, Sr. Presidente, que a verdade tenha prevalecido depois de muito tempo, depois de ter causado prejuízos ao conceito e à reputação desses militares, que agora os recuperam, podendo voltar a apresentar perante a sociedade, perante seus compatriotas, como homens dignos, sérios, trabalhadores e que merecem a gratidão da Nação pelo trabalho que realizaram.

A justiça foi feita, Sr. Presidente, felizmente!

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares por 20 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no mês de setembro, justamente entre os dias 25 e 28, no Estado de Sergipe, será realizado o 22º Congresso Brasileiro de Agronomia.

A classe agronômica do Estado de Sergipe, em oportunidade rara, em uma oportunidade de ouro, terá a possibilidade de aprofundar a discussão em torno de temas que hoje tomam conta do noticiário e fazem parte das preocupações dos brasileiros.

A agronomia está muito vinculada, como todos sabemos, ao desenvolvimento da nossa agricultura. É pela mudança de técnicas, pela mudança de aplicações da técnica no campo que podemos esperar que o Brasil mergulhe no seio das nações mais desenvolvidas.

Como disse, Sr. Presidente, essa será uma ocasião em que a classe agronômica e também convidados, das mais diferentes partes do País, poderão se debruçar sobre problemas como o "apagão" e o racionamento de energia, que, certamente, vão interferir diretamente na produção agrícola; sobre questões como os transgênicos, que representam para os Estados Unidos, hoje, mais uma elemento de pressão sobre os países subdesenvolvidos, já que suas empresas estão querendo, a todo custo, a produção de transgênicos no Brasil, antes que a ciência possa atestar, de forma definitiva, se elas prejudicam ou não a saúde do consumidor, a nossa saúde.

E os agrônominos, como já foi dito, estão planejando realizar o 22º Congresso Brasileiro de Agronomia justamente em uma época em que a nossa agricultura vem sofrendo dificuldades enormes. Não aquelas dificuldades tradicionais, geradas pelos fatores climáticos, mas as geradas sobretudo pela adoção de políticas públicas que, efetivamente, têm reduzido o espaço do agricultor, a deixa de proporcionar uma remuneração adequada ao seu produto, a ofazer uma reforma agrária atabalhoadas – já que o Governo não tem se preocupado com a montagem de infra-estrutura, com energia elétrica, estradas, escolas, postos de saúde, sementes de boa qualidade e tecnologia, com a qual possam os agricultores competir no mercado de trabalho – apenas com o assentamento em si.

Esses são os sintomas que esse congresso vai debater de forma aprofundada na cidade de Aracaju, no meu querido Estado de Sergipe. O congresso foi organizado pela Confafab – Confederação das Federações de Engenheiros Agrônomos do Brasil –, e pela Aease – Associação dos Engenheiros Agrônomos de Sergipe –, instituições que, cada uma no seu campo, em Brasília e em Sergipe, prestam inestimáveis serviços ao desenvolvimento da causa da agricultura.

Esse congresso é realmente um sinal auspicioso, porque são os agrônominos do Brasil, em um gesto

patriótico, que tomam a bandeira da agronomia como fator de desenvolvimento sustentável dentro de um projeto Brasil. A Confederação das Federações dos Engenheiros Agrônomos do Brasil e a Aease dão uma lição ao elaborar um vasto programa para examinar todas as questões relacionadas com a produção agrícola, não apenas nas atividades tradicionais, mas também nas possibilidades alternativas abrangentes que abrem novos horizontes para a vida rural brasileira.

Sergipe está honrado com a escolha feita pela Confafab de sediar, na capital sergipana, um congresso tão importante, tão necessário, tão urgente para produzir respostas ágeis, que retirem dúvida certeza a produção agrícola nacional e que permitam outras saídas que, mescladas pelas exigências da atualidade e com a sorte do dia do campo, tornem-no um espaço aberto onde os agronegócios e o turismo, graças às multifunções da agronomia, possam reoxigenar os esforços dos investimentos e do trabalho das famílias que vivem no campo e apostam a sua própria sobrevivência nele.

Será um congresso para avaliar profundamente todas as questões, desde o tabu da reforma agrária até ações imediatas, como, por exemplo, o financiamento rural, devido ao qual os agricultores, pressionados pela correção monetária – imaginem, correção monetária em um País indexado –, para o pagamento das suas dívidas, estão quase que impossibilitados de continuar na sua faina, na sua luta produtiva no campo.

Inclusive, Sr. Presidente, com o apoio e o estímulo de diversos Senadores da República, tive oportunidade de apresentar a esta Casa, na semana passada, um projeto de lei que dispõe sobre o exíguo da TJLP, que é o fator de correção monetária utilizado pelas agências que administraram fundos constitucionais dos contratos rurais a partir de sua assinatura.

E esse projeto não vai dar grandes prejuízos à Nação, como de ram, por exemplo, os rombos do Banco Nacional, do Banco Econômico, dos Bancos Marca e FonteCindam, pois a maioria desses financiamentos é para pessoas pobres que, para trabalhar no campo, tomaram apenas R\$5 mil em empréstimo, faixa destinada a elas. Mais de 95% dos financiamentos agrícolas estão na faixa dos R\$5 mil.

Entretanto, o Governo foi incapaz, até o momento, de encontrar uma solução adequada para o pequeno, o mini e o médio agricultores. E quando falamos nesse assunto, dizem que somos os representantes dos ruralistas, atiram-nos a pecha de defensores de pessoas que devem fábulas, quando, na reali-

dade, estamos defendendo pequenos agricultores que tomaram R\$5 mil, R\$10 mil, R\$15 mil emprestado, cifras que se tornaram impagáveis por terem sido multiplicadas por quatro e cinco.

O Governo fez um acordo, estabelecido já em medida provisória. Entretanto, joga-se o problema para a frente. O banco faz de conta que recebe e o agricultor faz de conta que paga, mas, em compensação, o agricultor fica impossibilitado de tomar novos empréstimos. É cassada a sua possibilidade de gerir a sua atividade no meio rural.

Não há dúvida de que o Brasil, compromissado em fazer um ajuste de contas a qualquer preço, paga caro por não realizar investimentos, por não proteger as atividades produtivas, por não propiciar ao homem do campo as condições básicas e necessárias para gerar uma vida digna, cidadã, que incorpore as populações rurais ao conjunto da sociedade brasileira, acabando com a marginalização que, com certeza, tem sido um obstáculo a que o Brasil tenha, efetivamente, uma democracia, ao deixar o produtor rural entregue à própria sorte.

E aqui faço um parêntese para dizer, com tristeza, ainda do meu Estado – já que estou anunciando a realização de um Congresso Nacional de Agronomia em Sergipe, a maior região produtora de cítricos do Nordeste do Brasil –, que está ocorrendo lá desemprego em massa. Duas fábricas já fecharam, 60 mil pessoas estão desempregadas.

O Presidente da República esteve naquela região em 1998, no período eleitoral, e, em apenas 20, 30 minutos, prometeu mundos e fundos. O povo de Buquim e dos 14 Municípios que o rodeiam não precisam que o Presidente volte lá. Eles esperam que todas aquelas promessas feitas no período eleitoral sejam cumpridas.

Ao deixar o produtor rural entregue à própria sorte, ao negar as condições essenciais à produção, ao negar crédito, transporte, meios de proteção e de circulação dos produtos, indispensáveis ao desenvolvimento da agricultura, o Governo permite que esse setor, que todo o setor primário precisa para a sua capacidade produtiva, avilte a produção, sobrevivan lombríquia da pobreza e da miséria, sem futuro.

A tomada de posição dos engenheiros agrônomos do Brasil, que o congresso que se realizará em setembro, em Aracaju, anuncia, é um gesto audacioso, de coragem, de afirmação cívica, que o Brasil certamente saberá guardar e reconhecer. É o profissionalismo saindo na frente, é uma categoria de trabalhadores dando o exemplo, fazendo aquilo que é obri-

gação do Poder Público. Tomara que o Governo não venha, amanhã, confessar que desconhece as condições do campo, como desconheceu a fragilidade do setor elétrico. O Governo anunciou ao Brasil que não sabia que precisávamos fortalecer o sistema elétrico, construindo novas usinas para suprir a energia necessária para o desenvolvimento do País.

Tenho certeza de que esse encontro dos agrônomos redundará em benefícios não só para a classe econômica que trabalha no campo, mas para toda a agricultura brasileira, que, neste instante de crise política, econômica, de dúvidas, de incertezas, precisa da sabedoria de todos, inclusive daqueles que vão debater e trazer novas idéias, novas soluções para que voltemos a ter esperança de transformar o Brasil em um país de Primeiro Mundo – esperança essa que perdemos quando vemos pela televisão um empresário como Antonio Ermírio de Moraes, homem que emprega milhares de pessoas, dizer que está sem saber como fazer para não fechar sua fabrícia, para não desligar seus fornos, porque gerará desemprego e desespero em lares brasileiros.

Sr. Presidente, este é o momento de elogiar o povo brasileiro, que, apesar do infortúnio do apagão antes nunca anunciado e nunca previsto, está agindo de frente erguida. Cada um está, na sua casa, cumprindo o seu papel, fazendo economia, apertando o cinto e dando exemplo ao próprio Governo de como se precaver diante da adversidade.

O povo brasileiro é muito bom e, portanto, merece nosso respeito, merece o respeito do Senado Federal, do Congresso Nacional. Como Senador de Sergipe, acompanhando a crise de energia, vejo a preocupação da população em dar ao Brasil a sua contribuição – algo que muitos ocupantes de cargos elevados não fizeram – para regularizar o sistema de fornecimento de energia elétrica.

Finalmente, ao trazer a notícia da realização do Congresso Brasileiro de Agronomia – e já está terminado, Sr. Presidente; não gosto de ultrapassar o tempo, uma vez que há outros Ora do res –, faço-o certo de que a massa crítica a ser elaborada subsidiará o Brasil na busca de novos caminhos para a sustentação econômica do campo brasileiro, onde heroicamente sobrevivem milhões de homens, mulheres e crianças que sonham com um País melhor, mais próspero e, principalmente, mais justo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos, na forma do inciso VII do art. 14 do Regimento Interno.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Senado Federal sente-se honrado com a presença na Casa de várias autoridades do Leonismo brasileiro. O Presidente do Conselho de Governadores do Distrito Múltiplo LB, Dr. Salvador Sidona Filho, encontra-se, juntamente com governadores dos distritos, na tribuna de honra desta Casa. Temos, portanto, a satisfação de fazer este registro, no momento em que desejamos boas-vindas ao Senado.

Essas autoridades foram recebidas há pouco pelo Presidente da Casa, Senador Jader Barbalho. E eu, como membro do Leonismo, integrante do Lions Clube de Santana, no Amapá, sinto-me feliz em receber-lhes boas-vindas na Casa.

O Distrito Múltiplo LB está realizando sua Segunda Convenção, desde o dia 22 até o dia 26 deste mês, aqui em Brasília. As reuniões preliminares já estão em curso e o início oficial está marcado para amanhã, dia 24, à noite. O Distrito Múltiplo LB é composto por representantes dos Lions Clubes de Goiás, São Paulo, Minas Gerais, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal, no caso, a unidade anfitriã.

Presentes também na tribuna do honra do Senado estão o Presidente do Lions Clube do Distrito Federal, Sr. Teotônio Correia Nunes, e o Diretor de Convenções, Sr. Luiz Geraldo Matheus Figueira, além dos demais governadores dos quatro distritos que compõem o Distrito Múltiplo LB.

Este é o Ano Internacional do Voluntariado e os clubes do Lions Clube, bem como os clubes do Rotary Clube, têm, ao longo do tempo, pelo mundo afora e também com muita desenvoltura no Brasil, participado de ações que visam exatamente a melhorar a qualidade de vida da população, atuando como parceiros, aliados dos entes públicos – governos estaduais, prefeituras, universidades.

Nessa luta, nesse trabalho oníno, encontra-se, sobretudo, uma visão muito forte para o lado da saúde. O Lions tem-se preocupado muito com a saúde do povo brasileiro e participado de inúmeros eventos, campanhas, ações, atividades que visam a prevenir e a melhorar a qualidade de vida do nosso povo. O Lions consagrou-se, no mundo inteiro, por suas ações, por exemplo, na prevenção da cegueira, na busca de

melhores condições de visão para o povo pelo mundo afora.

Faço este registro também porque, na próxima quarta-feira, dia 30, o Senado Federal sediará o I Fórum Brasileiro de Saúde Ocular, que terá como parceiros da Comissão de Assuntos Sociais do Senado o Conselho Brasileiro de Oftalmologia, presidido pelo Dr. Marcos Ávila, e a Comissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados.

Registro, ainda, que, há 15 dias, no meu Estado, houve também uma bonita convenção realizada pelo Distrito Múltiplo LA.

Então, companheiros, companheiras do Lions, domadoras, sejam bem-vindos! O Senado deseja a todos um grande desempenho e que os Lions Clube possam continuar com a sua grande missão de ajudar o Brasil a encontrar o caminho do desenvolvimento com justiça social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência associa-se às homenagens que aqui se prestam ao Lions Clube, reconhecendo os relevantes serviços à sociedade brasileira e à sociedade mundial.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

OF/GAB/I/Nº 325

Brasília, 23 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Pedro Novais passa a integrar, na qualidade de titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF. PSDB/PTB/I/Nº 533/2001

Brasília, 23 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Sérgio Barros para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, de Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente. – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do Bloco PSDB/PTB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência designa os Deputados Pedro Novais, como titular, e Sérgio Barros, como suplente, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com os expedientes que acabam de ser lidos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, DE 2001

Altera a redação do art. 9º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que “dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências, para dispor sobre a exoneração dos ocupantes dos mandatos de dirigentes das Agências Reguladoras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a redação do art. 9º da Lei 9.986, de 18 de julho de 2000, que “dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências, para dispor sobre a perda do mandato de direção dessas Agências Reguladoras.

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Os Conselheiros e os Diretores somente perderão o mandato em caso de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado, de processo administrativo disciplinar ou de voto de censura, aprovado por três quintos dos membros do Senado Federal.

§ 1º A lei de criação da Agência poderá prever outras condições para a perda do mandato.

§ 2º O Ato de exoneração de que trata este artigo, resultante de processo administrativo disciplinar ou nas hipóteses decorrentes do parágrafo anterior, deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos votos do Senado Federal.

§ 3º O Requerimento de voto de censura a dirigente de agência reguladora será proposto pela maioria absoluta dos membros do Senado.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Passo importante na reforma do Estado foi a criação das Agências Reguladoras–Autarquias Especiais cujas características são: (i) independência administrativa; (ii) autonomia financeira; (iii) ausência de subordinação hierárquica e mandato fixo; e (iv) estabilidade de seus dirigentes, que são nomeados após aprovação do Senado Federal.

Com tais características, ficou assegurada a necessária independência de agentes públicos altamente especializados, para levar adiante as missões de regular e fiscalizar o mercado em atividades públicas delegadas, garantindo a prevalência do interesse público na condução de sua atividade, de forma que as demandas da sociedade sejam plenamente atendidas, com reduzida influência política e do próprio chefe do governo.

O modelo das agências reguladoras, portanto, em nosso entender tem uma característica extremamente saudável, na medida em que distanciaria o poder político quer do Executivo, quer do Legislativo em questões de alta relevância para a sociedade brasileira.

Não obstante, a forma como foi estabelecida a independência dessas agências livra os eventuais ocupantes dos mandatos respectivos de qualquer controle social de sua atividade o que, numa distorção do sistema teórico, pode gerar verdadeiros feudos de poder, com exercícios arbitrários de toda a espécie ou, ainda, a manutenção à frente da agência com notória deficiência de desempenho, em prejuízo da sociedade.

Em recente pronunciamento no Plenário, destaquei que o momento da atual crise energética:

“... suscita ainda a discussão quanto ao papel das agências reguladoras, especialmente o da Aneel. A cada desdobramento da crise de abastecimento de energia fica evidente que ela poderia ter sido minorada, se a Aneel tivesse cumprido à risca o papel que lhe foi delegado pelo Congresso Nacional, que é o de zelar pelo interesse do cidadão.

Isso nos leva à conclusão de que é preciso aumentar o controle social sobre as agências e aqui eu não me refiro apenas à Aneel, mas a todas as outras agências reguladoras. E com esse espírito que adianto que apresentarei um projeto a esta Casa, estabelecendo uma maior participação da sociedade nas decisões das agências de

forma a não precisarmos mais passar por crises dessa natureza."

Militando no sentido da implantação de controle social do desempenho dos dirigentes das agências reguladoras, o presente projeto visa inserir controle social do desempenho desses dirigentes, mediante duas medidas:

1) a aprovação, pelo Senado, do Ato de exoneração na hipótese de processo administrativo instaurado no âmbito do Executivo – sob a lógica de que se cabe ao Senado Federal aprovar a nomeação, caberá, também, a ele, aprovar o ato de exoneração por deficiência de desempenho; e

2) inserir no modelo das Agências o instituto do voto de censura por notória deficiência de desempenho, que deverá ser requerido pela maioria absoluta dos membros do Senado e aprovado por três quintos, o que implicará a perda do mandato respectivo.

O quorum elevado, tanto para a proposição como para a aprovação do voto de censura, decorre da necessária estabilidade que deve nortear tais ações, a fim de evitar que maiorias eventuais possam constranger a independência desses agentes.

Por entender que tal procedimento representa avanço no modelo das agências, permitindo o controle social do desempenho dos mandatários, por meio do Senado Federal, esperamos contar com o apoio dos nossos pares.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2001. – **Paulo Hartung.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

- a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
 - b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
 - c) Governador de território;
 - d) Presidente e diretores do Banco Central;
 - e) Procurador-Geral da República;
 - f) titulares de outros cargos que a lei determinar;
-

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

LEI Nº 9.986, DE 18 DE JULHO DE 2000

Mensagem de Veto nº 968

Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

Texto atualizado em 30-3-01

Medida Provisória nº 2.136-36, 27-3-01 e 2.123-30, 27-3-01.

O Vice-presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 4º As Agências serão dirigidas em regime de colegiado, por um Conselho Diretor ou Diretoria composta por Conselheiros ou Diretores, sendo um deles o seu Presidente ou o Diretor-Geral ou o Director-Presidente.

Art. 5º O Presidente ou o Diretor-Geral ou o Director-Presidente (CD I) e os demais membros do Conselho Diretor ou da Diretoria (CD II) serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados, devendo ser escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Presidente ou o Diretor-Geral ou o Director-Presidente será nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes do Conselho Diretor ou da Diretoria, respectivamente, e investido na função pelo prazo fixado no ato de nomeação.

Art. 6º O mandato dos Conselheiros e dos Diretores terá o prazo fixado na lei de criação de cada Agência.

Parágrafo único. Em caso de vacância no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no art. 52.

Art. 7º A lei de criação de cada Agência disporá sobre a forma da não-coincidência de mandato.

Art. 8º O ex-dirigente fica impedido para o exercício de atividades ou de prestar qualquer serviço no setor regulado pela respectiva agência, por um período de quatro meses; contados da exoneração ou do término do seu mandato.

(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.123-30, de 27-3-2001)

§ 1º Inclui-se no período a que se refere o **caput** eventuais períodos de férias não gozadas.

§ 2º Durante o impedimento, o ex-dirigente ficará vinculado à agência, fazendo jus a remuneração compensatória equivalente à do cargo de direção que exerceu. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.123-30, de 27-3-2001)

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo ao ex-dirigente exonerado a pedido, se este já tiver cumprido pelo menos seis meses do seu mandato.

§ 4º Incorre na prática de crime de advocacia administrativa, sujeitando-se às penas da lei, o ex-dirigente que violar o impedimento previsto neste artigo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, administrativas e civis. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.123-30, de 27-3-2001).

§ 5º O disposto no § 2º não se aplica a ex-dirigente que for servidor público, nem ao que for nomeado para outro cargo público, salvo se exonerado ou demitido no período de impedimento." (Parágrafo incluído pela Medida Provisória nº 2.123-30, de 27-3-2001).

Art. 9º Os Conselheiros e os Diretores somente perderão o mandato em caso de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. Alei de criação da Agência pode-rá prever outras condições para a perda do mandato.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, indicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 1, DE 2001

Sugere, nos termos do art. 224, combinado com o art. 99, inciso III do Regimento Interno do Senado Federal, que os parâmetros a serem observados pelo Brasil no processo negociador da ALCA – Área de Livre Comércio das Américas – a ser iniciado em maio de 2002, seja objeto de estudo pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Senhor Presidente,

Conforme é de conhecimento público, e vem sendo amplamente divulgado pela imprensa, o Brasil prepara-se para negociar a Área de Livre Comércio das Américas, a qual congregará 34 países do continente americano, com exceção de Cuba.

Trata-se de negociação que talvez seja a de maior importância jamais levada a cabo pelo Brasil após a consolidação de suas fronteiras, e a que maior impacto produzirá sobre a nossa estrutura produtiva.

Com uma população de em torno de 800 milhões de habitantes, e um PIB total de aproximadamente 12 bilhões de dólares, dos quais mais da metade, ou cerca de 70%, são representados pela economia dos Estados Unidos da América, a integração do Brasil à Alca apresenta um dos maiores desafios que já enfrentamos, pelas assimetrias que caracterizam a região.

Entretanto, se bem negociada, ela poderá vir a constituir um avanço em direção ao desenvolvimento e à justiça social, e, portanto, contribuir para a construção de um continente americano unido e próspero.

Mas para que a integração hemisférica resulte na "Alca desejável", merecedora do pleno apoio do povo brasileiro, algumas condições bastante concretas e pontuais deverão estar presentes.

Em primeiro lugar, a sua criação só será bem-vinda se resultar no efetivo acesso aos mercados mais dinâmicos do continente, dos setores brasileiros mais competitivos, como os do aço, calçados, têxteis, suco de laranja, e de outros que se preparam com muito esforço e persistência para competir no mercado internacional.

Em segundo lugar, somente devemos acolher a Alca se as negociações forem capazes de assegurar o estabelecimento de regras compartilhadas **anti-dumping**, tendo em vista que a legislação **anti-dumping** em vigor nos Estados Unidos da América constituem, hoje, uma severa barreira não-tarifária à produção de nosso setor siderúrgico.

Em terceiro lugar, é preciso que os países membros mostrem transparéncia ao identificarem as suas barreiras não-tarifárias — um dos objetivos do grupo de negociação denominado "acesso a mercados" — e empenho em suprimi-las. Sabe-se que a tarifa média aplicada no presente momento pelos Estados Unidos da América às suas importações está em torno de 3%; no entanto, os nossos setores mais competitivos estão impedidos de colocar seus produtos no mercado norte-americano em virtude da prática da adoção de barreiras não-tarifárias por aquele país.

Em quarto lugar, e como corolário do anterior, o Brasil deverá exigir a adoção, na área de livre comércio, demecanismos compartilhados de controle à aplicação de normas sanitárias, de forma a evitar a sua utilização comoprática que distorce e desvirtua a competitividade. O povo brasileiro tampouco aceitará que parâmetros trabalhistas e ambientais, como a chamada "cláusula social", sejam utilizados como barreiras ao acesso de nossos produtos aos mercados.

Em quinto lugar, a integração hemisférica deverá promover a capacidade tecnológica dos nossos povos, e o Brasil deverá buscar, no decorrer das negociações, vincular este objetivo às discussões em torno do tema da proteção à propriedade intelectual.

Em sexto lugar, o Brasil deverá assegurar a incorporação do tema da agricultura à agenda negociadora, visando ao fim do protecionismo e à correção das assimetrias resultantes de subsídios, que, desde a Rodada Uruguai do GATT/OMC, vem se tentando sanar.

Embora as negociações internacionais sejam da competência privativa do Presidente da República, à luz do art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, estamos plenamente convencidos de que o Congresso Nacional não pode manter-se alheio ao processo de integração hemisférica em curso, dados os profundos impactos que ela irá produzir sobre a economia brasileira, e, em última análise, sobre o próprio futuro do nosso País.

Assim, nos termos regimentais, apresentamos à Mesa, Sr. Presidente, a presente indicação no sentido de colher a opinião da Comissão de Assuntos Econômicos, com a finalidade de formulação de proposição legislativa, se couber.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2001. – **Lúcio Alcântara.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebe a indicação e a encaminha à respectiva Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Requerimento nº 162/2001, cujo parecer foi lido no Expediente, constará da pauta da sessão deliberativa ordinária de amanhã, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Siqueira Campos, por vinte minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, considero importante o debate que esta Casa faz em relação ao problema da geração de energia em nosso País.

Creio que praticamente todas as abordagens, os diversos pontos de vista dos Parlamentares representando os seus Estados já foram aqui expostos à Nação e ao Parlamento brasileiro. Nós, como integrantes da Região Norte – e eu particularmente, que represento o Estado do Tocantins -, tivemos uma semana de grande preocupação em relação aos debates que vêm ocorrendo no âmbito da comissão que estuda essa problemática. Essa comissão está profundo as formas de rationamento, estabelecendo quais as regiões a serem atingidas, as modalidades de punição, a sobretaxa. Em relação a todas essas preocupações que pairam sobre a cabeça do consumidor brasileiro, que rotrazera nossa visão, do Tocantins, da Região Norte, que, nesse episódio, é uma região-solução e não uma região-problema.

Dentre as consequências da crise, uma delas preocupa-me muito. E não se trata de uma preocupação regional, mas de uma preocupação relacionada à Constituição, aos direitos. Uma vez que está efetivamente claro que a culpa não é do consumidor, preocupa-me, Sr. Presidente, a definição de que novas ligações não serão feitas, até um determinado estágio. O IBGE, recentemente, o IBGE divulgou alguns números segundo os quais o Estado do Tocantins cresce a uma taxa duas vezes e meia, quase três vezes superior à média do crescimento nacional; a taxa de crescimento da cidade de Palmas gira em torno de 20% ao ano, sendo que já foi de 30%. E é um crescimento planejado, organizado.

Sr. Presidente, sei que surgiu no âmbito da Comissão que estuda o rationamento o ponto de vista de que o Tocantins era muito mais região Centro-Oeste do que Norte, como se alguém fosse dado desconhecer o que estabelece a Constituição. Com veemência, refuto essa visão que pretende, neste momento de crise, localizar o Tocantins numa região diferente daquela estabelecida pela Constituição brasileira! Somos integrantes da região Norte, estamos acima do paralelo 13, somos Amazônia Legal, e, acima de tudo, o Tocantins é solução para esse problema, uma vez que entregaremos, ainda neste ano, a Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães. Seremos, sim, exportadores o que já somos, porque o rio

Tocantins, por meio da extraordinária Tucuruí e da Usina de Serra da Mesa, já contribui bastante neste momento. Observe-se ainda que as linhas de transmissão foram efetivamente construídas.

Portanto, na hora em que se impedem novas ligações – e esta não é uma preocupação apenas regional –, ficam sendo o empresário que contrai empréstimos de instituições oficiais, do próprio BNDES, do Banco do Brasil, que está com suas instalações industriais semiprontas, precisando produzir e pronto a gerar empregos. Como, à luz da Constituição brasileira, vamos negar a esse empresário o direito de ter sua integração no sistema de energia elétrica? Que ele entre no sistema, Sr. Presidente, dentro das condições existentes precárias e preocupantes, é verdade. No meu entendimento, que não é de constitucionalista, mas de representante de um Estado desta Federação, não há como negar acesso à integração no sistema de distribuição de energia a um empresário, não do Tocantins, mas de qualquer ponto do País!

Sr. Presidente, é líquido e certo que isso cairá perante o Poder Judiciário brasileiro. Entendo perfeitamente que todas as cotas de sacrifício deverão ser assumidas por nós, como sociedade. Trata-se de um esforço do qual ninguém estará livre. Contudo, do ponto de vista constitucional, parece-me sem sustentação alguma negar o direito à integração na cadeia produtiva nacional a um empresário que, dentro das normas vigentes, contraiu empréstimo, tem prazos a cumprir e está gerando emprego num país em que o maior problema não é o de energia, mas, sim, o da própria geração de emprego.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB RR) – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL TO) – Ouço o Senador Romero Jucá com grande satisfação.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Meu caro Senador Eduardo Siqueira Campos, são pertinentes as ponderações de V. Ex^a quanto às novas ligações, não só domiciliares, como também agroindustriais e de qualquer setor produtivo. Mais do que isso, as preocupações de V. Ex^a são as mesmas da Câmara de Gestão. Tenho acompanhado a discussão sobre esse aspecto específico, e é claro que, num primeiro momento, o Governo tomou a posição de evitar as novas ligações, porque, se não havia energia nem para quem já estava ligado, seria um contra-senso, à luz do problema, buscar novas ligações. Gostaria apenas de testemunhar a respeito da inquietação do Governo quanto a esse ponto, registrando também

que, provavelmente, esse será o primeiro aspecto a ser revisto. Tenho certeza de que haverá colaboração da sociedade, porque a participação popular já é grande no esforço de conter o consumo de energia; e, com tal colaboração, o Governo terá condições, no futuro, de autorizar as novas ligações. Pedi este aparte para assinalar que a preocupação de V. Ex^a é extremamente coerente, séria e voltada para o bem do País. E é a mesma de todos os integrantes do Governo, que procuram uma saída para evitar a diminuição das atividades econômicas do País sem consequência da crise energética. Parabenizo V. Ex^a pela suas observações. Tenho convicção de que a questão das novas ligações será, dentro das metas propostas, o primeiro ponto a ser revisto num futuro bem próximo.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Senador Romero Jucá, agradeço o aparte de V. Ex^a, um dos mais operosos Senadores desta Casa, agora com o encargo de dobrar a sua condição de Líder do Governo, ao lado de sua já tradicional militância nesta Casa. Efetivamente, V. Ex^a tem acompanhado as ações do Governo para poder esclarecer a esta Casa tudo o que está ocorrendo no âmbito da Comissão. Contudo, Senador Romero Jucá, temo que o Governo não tenha tempo para rever essa situação, que este não seja o primeiro ponto a ser revisto como disse V. Ex^a, e que o Judiciário o faça. Sei do esforço do Governo nesse sentido, mas, por maior que seja a gestão do Governo com relação ao Poder Judiciário, temos a Constituição.

Senador Romero Jucá, temos outro problema sério neste País ou da guerra fiscal, que faz com que os Estados promovam verdadeira guerra para atrair empresas. E imagino como se sente um empresário que, atraído pelas supostas vantagens dessa guerra fiscal, tenha decidido investir numa dessas regiões em que novas ligações não serão admitidas. É realmente uma loucura, pois a tradução literal da guerra fiscal é o próprio Estado abdicando do seu poder de arrecadação, tirando dinheiro do povo destinado à saúde ou à educação, entre outros itens, para conceder benefícios fiscais; e agora o empresário que captou recursos e os investiu está na iminência de não poder iniciar suas atividades.

Sr. Presidente, volto à questão do meu Tocantins. Nosso Estado é um só, como eu disse, integrante da região Norte. E tudo leva a crer que o sudeste do Estado é a única região tocantinense a ser afetada pelo racionamento, pois é abastecida pelo sistema centro-sul. Fizemos os levantamentos: o consumo dessa pequena parte do nosso Estado representa

menos de 2% do total consumido pelo Tocantins. Contudo, fico sentindo que sempre somos prejudicados. Senão vejamos: já houve um programa para salvar os bancos, obviamente destinado aos Estados que tiveram o cuidado de quebrar os seus bancos. Mas nós não fizemos bancos, Sr. Presidente! Quem sabe até não demos ao Tocantins um prejuízo, porque, se o Governo estadual tivesse criado o Banco do Estado e o tivesse quebrado, certamente teria tido acesso às linhas do Proer. Outro exemplo: houve recursos do Banco Mundial, além de outros programas, para a adequação dos Estados à Lei Camata. Mas, como nós fomos responsáveis e estamos com a nossa folha da pagamento na casa dos 40%, abaixo do que prevê a referida lei, além de estarmos perfeitamente ajustados do ponto de vista fiscal, não somos merecedores desse tipo de financiamento. Por último, Sr. Presidente, quando se proíbem novas ligações, lembro-me de Palmas, cuja taxa de crescimento é de pouco mais de 20%. Com esse índice, 2,5% acima da média nacional, penso logo no prejuízo do nosso Estado nesse processo todo. E lembro o que já disse desta tribuna: nos planos do antigo Dnaee, do Ministério de Minas e Energia, o início das obras da antiga Usina do Lajeado foi previsto para o ano de 2010. Foi exatamente por uma visão estratégica do Governo do Estado, por um trabalho duro junto ao Dnaee e, posteriormente, à Aneel, que conseguimos desenterrar, desengavetar o processo da construção da Usina do Lajeado, hoje Usina Luís Eduardo Magalhães, que terá suas obras concluídas este ano, o que faz do Tocantins, efetivamente, um dos grandes exportadores de energia desse País. Por isso, por estes meses, não entenderemos, nem tampouco aceitaremos a penalização do Tocantins, de parte do nosso Estado, da Região Sudeste, já de população tão isolada e sofrida, que efetivamente integra o nosso território, participa do nosso esforço e, portanto, não quer sofrer essa penalização.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Eduardo Siqueira Campos?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Concedo, com muito prazer, o aparte ao meu companheiro da Região Norte, eminente Senador Moreira Mendes.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Ouço com atenção o pronunciamento de V. Ex.^a, e quero dizer que Rondônia, que faz parte também da Região Norte, está afastada da possibilidade do racionamento. Mas é oportunamente lembrar que o Presidente da Repúblí-

cavém sendo, na minha opinião, injustamente sacrificado, sendo a Sua Excelência debitada toda a responsabilidade, como se fosse o responsável pelo regime de chuvas, como se pudesse, com a sua vontade, com a sua capacidade, fazer ou não chover. A verdade é que, no País todo, quando a coisa funciona na normalidade, há um excedente de seis mil megawatts. Mas quero falar de Rondônia, já que V. Ex^a faz menção à Região Norte, e fazer novamente uma referência ao Presidente Fernando Henrique, cujo Governo está investindo nesse momento, em Rondônia algo em torno de R\$800 milhões – quase R\$1 bilhão – exatamente na infra-estrutura da energia elétrica. Esta sendo construída em Rondônia uma grande termoelétrica, dividida em três etapas, que vai chegar ao seu final com a produção de 403 megawatts. É um leão em 223 mil watts que vai levar essa energia firme, produzida em Porto Velho, na capital de Rondônia, até a cidade de Rio Branco, na capital do Estado do Acre, portanto, com energia para toda aquela rica e vasta região do País. Está construindo, além disso, uma outra linha de transmissão de 233 mil watts, ligando Jiparaná a Vilhena. Daí está a um passo de interligar o sistema isolado de Rondônia ao sistema integrado nacional de distribuição de energia. São quase R\$800 milhões, e uma energia que será gerada a partir do gás da Bacia do Urucu, no Amazonas, uma coisa que é nossa, é brasileira, o gás é nosso. Trata-se de uma energia ecologicamente correta e abundante, porque a quantidade de gás já levantada na Bacia do Urucu, no rio Purus, é uma coisa absolutamente fantástica. Se de um lado, estamos tendo problema no Sul, no Sudeste, em parte do Centro-Oeste e no Nordeste, de outro lado, na nossa região, por paradoxal que seja, estamos tendo sobra de energia neste momento. Aproveito a oportunidade deste aparte que V. Ex^a me concede para convidar esses empresários que necessitam de energia para procurar os Estados de Tocantins e de Rondônia, pois certamente encontrarão hoje energia em abundância. Parabenizo V. Ex^a pelo oportunopronunciamento, até porque nos dá chance de colocarmos as coisas nos seus devidos lugares.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço, Senador Moreira Mendes. Concordo com a sua análise. Não podemos deixar de reconhecer que, das 21 usinas hidrelétricas que estavam paralisadas, o Governo reiniciou e terminou 18. Deveremos reconhecer o que fez o Governo.

Sr. Presidente, termino, para contribuir com os trabalhos e com a Mesa, que já foi comigo bastante

benevolente, apenas pedindo ao Presidente da República que aproveite esse instante e envie logo para a Bolsa de Valores, aé ilão, o edital para a construção das outras cinco usinas hidrelétricas do nosso rio Tocantins. Quem sabe assim, muito em breve não estaremos mais falando em racionamento de energia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, assim como o Senador Eduardo Siqueira Campos, venho à tribuna para falar da questão energética.

O País passa por um momento difícil, um momento de crise, e há um questionamento sobre as políticas implementadas no País em torno dessa matéria, dessa questão, desse tema – energia elétrica -, em que, além de aspectos técnicos, que evidentemente abrangem quase a totalidade das questões, há o aspecto político, que não se pode deixar de levar em consideração. E é exatamente quanto a esse aspecto político que quero fazer uma análise, uma breve reflexão.

Sr. Presidente, há uma indagação exatamente no momento em que o Governo anuncia todo um programa de racionamento para evitar o apagão, um programa de racionamento que custará, sim, sacrifícios à sociedade brasileira. Neste momento, talvez haja uma certa perplexidade, uma pergunta no ar sobre os destinos da política energética no País, e a primeira e mais fundamental pergunta é o ponto de vista político é a seguinte: esta crise que aí está é resultado exatamente do quê? É resultado do fato de algumas usinas hidrelétricas terem sido privatizadas? Esta crise resulta do programa de privatização do Governo Federal ou de um erro de concepção estratégica na condução da política energética?

É possível se tentar responder a estas perguntas partindo do princípio de que energia é uma questão pública. Repito: energia elétrica também é uma questão pública. Não se pode imaginar que seja possível levar adiante um processo de expansão de oferta na área de energia, na área desse serviço, senão por meio de uma clara, lídima, visível e transparente política pública.

Portanto, quero afirmar e reafirmar isso, a minha crença absoluta, inabalável no fato de que a questão da energia elétrica deve ser tratada como uma questão estratégica e, portanto, como uma questão que depende, sim, fundamentalmente de políticas públi-

cas. Não há energia elétrica sem claras e cabais formas de condução de políticas públicas.

Talvez – e aí possivelmente haja discordância entre o meu pensamento e o de outros Srs. Senadores – o fato de que implementar um programa de expansão de oferta na área de energia elétrica depende de políticas públicas não está em total incompatibilidade, não é algo que se possa dizer que esteja em contradição com um programa de privatização das operadoras, principalmente no setor de geração de energia elétrica. Portanto, privatizar é uma coisa; conduzir um programa de energia elétrica com base num conceito de política pública é outra completamente diferente. Não são ações nem concepções incompatíveis entre si. É perfeitamente possível e absolutamente razoável ter-se um programa quase de total privatização do sistema, sem abrir mão de uma clara associação de políticas públicas no setor; políticas públicas que atendam ao interesse público, para a prestação de um serviço público sob uma visão pública – embora toda essa política pública possa ser operacionalizada pela via da articulação de capitais privados, pela via da articulação de investimentos oriundos de empresas privadas, usando a competitividade, a qualidade, a tecnologia, o desenvolvimento, a capacidade de investimento e de poupança das empresas privadas.

Portanto, é absolutamente fundamental, no início deste pronunciamento, Sr. Presidente, deixarclaro que entendo o seguinte: o que importa é que o fornecimento de energia elétrica, como segurança estratégica do País, depende de uma firme definição de políticas públicas, que é absolutamente compatível com uma articulação razoável de investimentos privados para a operação do setor.

A esse propósito, Sr. Presidente, em razão desse fato, tenho comigo uma propaganda, uma matéria publicitária que, anteontem, segunda-feira, foi publicada no Jornal Zero Hora, do Rio Grande do Sul, e que é, evidentemente, um motivo de orgulho para os gaúchos. Foi inaugurada, na segunda-feira, uma usina de 125 megawatts, que já vinha funcionando com uma primeira usina, e que, agora, colocaram em pleno funcionamento as duas usinas. Na verdade, a usina já existe há muito tempo, ela apenas completou agora todo o cronograma de obras e, evidentemente, houve a chamada inauguração oficial.

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Governo do PT, faz aqui uma grande propaganda de página inteira. Rejubilo-me, Sr. Presidente, fico feliz com o fato de o PT ter feito uma propaganda dessa dimensão, onde comenta:

Com mais uma usina, o Estado aumenta sua capacidade energética e melhora as condições de atendimento aos gaúchos, especialmente neste momento em que o País enfrenta uma grave escassez de energia elétrica.

Até na matéria publicitária, o Governo faz um contraponto com as dificuldades que estão sendo vividas nas outras regiões do País, mostrando que o Rio Grande do Sul está fora do racionamento, pois seus reservatórios estão cheios, usinas estão sendo inauguradas. Que maravilha, Sr. Presidente! Isso realmente é motivo de orgulho.

Apenas lamento que o Governo não tenha dito que quem liderou o processo, quem articulou esse processo, quem viabilizou o processo, quem financiou esse processo, quem realizou todo o trabalho de articulação e de privatização dessa usina – que hoje é privatizada, pois ela é produto de uma articulação de capitais privados – não foi o atual Governo, mas o Governo anterior, o Governo Antônio Britto, o Governo do PMDB. Por que era um Governo que acredita va ser possível, sim, ter políticas de interesse público articulando capitais privados, coisa que o atual Governo não quer, não acredita, e é tudo o que ele deplora.

A Usina Dona Francisca é tudo o que o atual Governo do Rio Grande do Sul deplora, é tudo o que ele condena; ou seja, uma articulação, uma combinação, uma consorciação de capitais privados, para produzir um serviço público, sob controle público, sob regulamentação pública e a partir de um interesse público.

Evidentemente, eu não vou, de forma nenhuma, reduzir o regozijo do Governo atual, porque o regozijo é de todos nós gaúchos; todos nós gaúchos estamos comemorando a inauguração dessa usina. Mas é claro, para que ela existisse, foi preciso que um Governo entendesse que é preciso ter uma visão pública, saber que energia é uma questão de política pública, mas que, debaixo dessa concepção de política pública e, portanto, de uma condução mais abrangente e de uma supervisão política do Governo, é possível organizar, atrair, trazer, puxar, estimular e induzir os investimentos privados, para que eles digam "presente".

A Companhia Estadual de Energética do Rio Grande do Sul tem apenas 10%; os restantes 90% pertencem à Dfesa, que é uma empresa privada, Dona Francisca Energética S.A. Tem ali, também, a empresa Enepar, com 30%; a Copel, com 23%; o Grupo Gerdau – o famoso grupo privado da área de siderurgia –, com 21%; e a Desenvix, com 2,12%.

O que foi preciso aqui? Para que esta bela propaganda pudesse ser feita pelo atual Governo do PT,

que é contra as privatizações, foi preciso que um Governo acreditasse nas privatizações – o Governo anterior, evidentemente. E o Governo anterior não só acreditava que era preciso atrair capitais privados, como sabia que a Companhia Estadual de Energia Elétrica, abrava Companhia Estadual de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul, tinha esgotado inteiramente a sua capacidade de endividamento. Não tinha nenhum potencial de alavancagem de recursos para investimento. Somente a participação de capitais privados é que poderia produzir as condições financeiras para viabilizar essa obra. E, sem dúvida alguma, Sr. Presidente, isso tem que ser feito sob a liderança do Estado, sob a responsabilidade do Governo. Não é possível deixar ao Deus dará, à sorte dos ventos, para que, eventualmente, empresas privadas resolvessem de per se, ou seja, de forma absolutamente autônoma, isolada, fazer seus investimentos.

Não! Tem que trazer os capitais privados? Sim, porque as empresas estatais esgotaram a sua capacidade de investimento. Mas, para que eles sejam organizados, para que eles sejam consorciados, para que possam dirimir as suas arestas, resolver as suas contendas, aproximar os seus interesses, é preciso uma indução política, um interesse político de um Governo que passe a liderar esse processo, que os chame para um papel e uma participação dessa ordem.

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que quero dizer é que aqui temos uma demonstração clara: que o problema da crise energética no País não é um problema da privatização. É um problema da privatização se ela não tiver a配合 da aí uma clara definição de políticas públicas, de intervenção pública, de intervenção do Governo, de intervenção do Estado em favor do interesse público.

Quero apenas fazer aqui um registro, porque não seria também justo da minha parte não fazê-lo. O Governador anterior ao Governo anterior, ou seja, o Governo do Governador Collares – e diga-se de passagem, tornou-se Governador porque me derrotou nas eleições. Eu perdi para o Dr. Collares as eleições de 1990 para Governador do Estado; eu, candidato pelo PMDB e ele, candidato pelo PDT. Mas esse fato não me impede nem me desobriga de aqui fazer um registro: é que o Governo anterior ao anterior tentou, em 1993, fazer uma licitação. No entanto, como ainda não havia a Lei das Concessões permitindo a entrada dos capitais privados, o Governo Collares fez um esforço meritório ao tentar açambarcar junto ao mercado financeiro, principalmente externo, empréstimos vultosos necessários para investimentos como esse,

algo em torno de US\$200 milhões. Quando o Governo empreendeu essa iniciativa, quando apresentou e ofereceu a primeira licitação pública, apareceram algumas empresas. Mas, o marco legal constitucional era muito impreciso, pouco claro. Sendo assim, ficou difícil, pois os juros internacionais se elevaram repentinamente. As empresas desistiram e o projeto tornou-se inexecutável. Não retiro, de forma alguma, um elogio ao esforço consciente promovido pelo Governo Collares para que a usina começasse. Felizmente, em 1995, o Senado e a Câmara aprovaram a Lei das Concessões, da qual tive o orgulho e a honra de ser o Relator, Sr. Presidente. Por meio desta, tornou-se possível viabilizar uma articulação de capitais e de investidores privados para formar um consórcio privado e para operar um serviço público.

Em 1996 o Governo Britto arregou as mangas e começou a trabalhar. Chamou o Governo Federal, foi em busca das empresas privadas, foi em busca de soluções, saiu a campo, articulou formas de financiamento. A empresa do Governo estadual, a Companhia Estadual de Energia Elétrica – que chamamos no Rio Grande do Sul de CEEE, e que no resto do País chamam de C3E –, a nossa empresa de energia elétrica entrou com apenas 10% de investimento, nada mais.

O Governo Britto teve a inteligência de transformar o patrimônio em torno da usina – hotéis, vilas de operários, estradas que já estavam construídas pelo Governo –, transformou isso tudo num patrimônio immobilizado, traduzindo tudo isso num valor da ordem de R\$16 milhões. Esse foi o investimento único, não há outro, foi o montante com que o Governo estadual, em 1996, o Governo anterior, portanto, entrou nessa composição. Os restantes 90% foram desse consórcio privado, a DFSA, que hoje é sócia da CEEE, detendo 90%.

Em 1996, portanto, foi iniciado todo o trabalho e já em 1998, ainda durante o Governo Britto, as obras foram iniciadas; agora, praticamente dois anos depois, todos sabem que o investimento na área de energia hidroelétrica não matura antes de cinco anos. Se alguém inicia hoje um projeto de investimento na área de energia hidroelétrica, só daqui a cinco anos poderá estar obtendo o primeiro megawatt da usina.

Em tempo recorde, com extrema competência, o governo anterior permitiu que o Governo atual pudesse fazer essa propaganda, na qual, infelizmente, o Governo atual não diz nada a respeito do anterior. Mas, tudo bem. Isso faz parte da vida.

Por fim, é muito importante registrar que essa concessão estava parada desde 1979. A CEEE já tinha a concessão e, por falta de recursos e capacidade de investimento e endividamento, por impossibilidade de captar financiamento, não conseguia dar andamento à obra: 1979, 1980, 1981, 1982. Passaram-se 17 anos até que, diante da possibilidade de chamar os capitais privados, foi possível realizar essa obra pública, que serve ao interesse público, à população, regulada pelas instituições públicas, por um órgão regulador público, a Aneel, e um órgão local, a Agergs, que também fiscaliza e multa a empresa quando não cumpre os contratos.

Com isso, ape nasfaço um registro enfático e, ao meu ver, marcante para esse pronunciamento que desejo fazer. Ou seja, a questão da privatização não é um mal em si, nem um bem; ela é só uma estratégia nova, uma questão pragmática. Privatiza-se, porque não há capitais públicos, não há recursos públicos, não há poupança pública. A privatização é uma alternativa, uma outra saída, mas pensar que é possível empreender um programa de privatização sem uma curatela pública, ou seja, sem uma presença clara e definida de políticas públicas que presidam a condução desses investimentos, aí, evidentemente, as coisas não podem acontecer.

Então, repito, privatização, admitimos, mas ela não é ausência de políticas públicas.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador José Fogaça, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, se V. Ex^a for suficientemente tolerante, gostaria de dar um aparte ao Senador Alberto Silva e, depois, ao Senador Ademir Andrade.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Meu caro Senador, pedi este aparte para parabenizar V. Ex^a pela clareza com que encarou e encara o problema de privatização, entretanto exigindo que haja regras claras, fixas, e que o Governo participe para evitar que a simples privatização desligue o interesse daquela obra que acaba de se instalar. Quero também também indagar a V. Ex^a que registra a inauguração de uma usina que, como V. Ex^a diz muito bem, vem de trás, de dois Governos anteriores. V. Ex^a teve o cuidado de anunciar isso, coisa que não se faz no Brasil. A propaganda, pelo que estou vendo, credita todo benefício ao atual Governo, quando isso é trabalho do Governo anterior.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Excelência, também não se irá verdade dizer isso. O Governo, nesta matéria, não se auto-atribui a obra.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Mas não registra o passado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Faz de uma maneira omissa e coloca ali seu logotipo, de modo a que todos os cidadãos devem estar pensando que a obra foi realizada em um ano, como se um projeto de hidroelétrica pudesse ser feito em um ano.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Tudo bem, eu gostaria apenas de concluir fazendo uma pergunta a V. Ex^a: qual é a capacidade desta usina que le vou tanto para ser terminada?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Ela, evidentemente, não é uma usina de grande dimensão. No mesmo rio Jacuí há uma outra de 500 megawatts, mas ela possui 125 megawatts e pode alimentar uma cidade como Caxias do Sul, que é a maior cidade industrial do Rio Grande do Sul, fora Porto Alegre. Então, evidentemente, ela resolve um problema enorme, um problema de escala na oferta de energia elétrica no Rio Grande do Sul.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Seria mais um complemento. Muito obrigado. Parabéns, Excelência.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Mas uma obra como essa evita os momentos de crise.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Exata mente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – O fato de ter havido previsão, lá em 1993, com o Alceu Collares e, em 1996, com o Antônio Britto, é que hoje traz tranquilidade.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador José Fogaça, V. Ex^a tece, de certa forma, uma crítica a uma omissão do Governo do Rio Grande do Sul e mostra até uma contradição dele, que prega contra a privatização, mas que festeja uma hidrelétrica feita com recursos basicamente da iniciativa privada. V. Ex^a está correto na sua análise. Entretanto, não sei sua opinião, por exemplo, a respeito da privatização de Chesf, de Furnas e da Eletronorte. Quero apresentar um dado a V. Ex^a. Há uma diferença muito grande entre um Governo Estadual ou o Governo Federal dar uma concessão e ir atrás de quem, com recursos próprios, possa construir uma hidrelétrica.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – V. Ex^a acha que isso é bom?

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Claro. Evidente que sim.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Então V. Ex^a reconhece que o que foi feito no Governo anterior foi correto. Sair em busca de investimentos para uma nova empresa se formar.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Sem dúvida alguma. Só quero registrar que há uma diferença muito grande entre o que foi feito no Governo Britto e o que está se pretendendo agora. Quero apresentar esses dados a V. Ex^a, que tem tanta boa vontade com o Governo, para compreender um pouco o porquê da nossa objeção à atitude do Governo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Mas de que Governo V. Ex^a está falando?

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Do Governo Fernando Henrique, Governo Federal.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Não foi mencionado no meu pronunciamento, mas V. Ex^a tem todo o direito de trazer à colação.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Claro, mas V. Ex^a está falando em privatização, está discutindo uma questão de princípio, e aí queremos demonstrar nosso ponto de vista contra a privatização desses sistemas geradores de energia. E a razão básica, Senador, é a seguinte: agora, neste momento, o Governo Federal está investindo US\$1 bilhão para construir a segunda fase da Hidrelétrica de Tucuruí; são 8 mil megawatts. V. Ex^a está falando de uma usina de 129 megawatts. Estou falando de uma usina de mais 8 mil megawatts. A primeira fase, que tem 8 mil megawatts – portanto, 16 mil megawatts na sua produção total – custou aos cofres públicos brasileiros US\$6,5 bilhões. Considerando encargos financeiros, entre outras coisas, a Hidrelétrica de Tucuruí deverá chegar a US\$12 bilhões. Veja bem, Senador José Fogaça, o questionamento que nós, da Oposição, fazemos: por que o Governo Fernando Henrique Cardoso não foi atrás da iniciativa privada para que ela, com recursos próprios, construísse agora a segunda fase da Hidrelétrica de Tucuruí? Digo mais: por que o Governo FHC não procurou iniciativa privada para construir agora a Hidrelétrica de Belo Monte, que será uma das maiores potentes do Brasil e que também será construída no meu Estado? Em vez disso, o Governo procede às obras com recursos próprios para, depois, entregar de graça as hidrelétricas à iniciativa privada. Senador José Fogaça, a Hidrelétrica de Tucuruí, a qual estima-se – custou US\$11 bilhões, já levando-se em consideração os custos financeiros, tem previsão de venda por US\$1,5 bilhão, ou seja, US\$500 milhões a mais do

que está se gastando para construir a segunda fase. Isso mostra uma contradição muito grande e inaceitável do Governo. A iniciativa privada, o capital internacional é muito oportunista nesse aspecto porque quer comprar de graça e quer comprar pronto. Ninguém quer investir! Ninguém quer fazer! O problema da escassez de energia hoje no País se deve à falta de investimentos no setor elétrico. O Governo – V. Ex^a sabe disso – não investe em hidrelétricas nem 10% do que gasta com o serviço da dívida neste nosso País, esquecendo-se de aplicar recursos suficientes no setor para sanar todo o nosso problema! Então são coisas que precisam ser vistas e pensadas. Sempre defendi que a Eletro Norte ou o Governo procurassem a iniciativa privada para construir a segunda etapa, mas não, está sendo feita com o nosso dinheiro para de pôr isser dada. E vou dizer mais, só para V. Ex^a compreender este Governo: querem dividir a Eletro Norte e privatizar exclusivamente Tucuruí, que é o único sistema que dá lucro e que mantém todos os outros. Ainda vão retirar os subsídios que a Albrás e a Alcoa recebem, ou seja, tiram todos os prejuízos e vendem a galinha dos ovos de ouro quase de graça às empresas internacionais. Isso, Senador José Fogaça, é absolutamente inaceitável, eu acho, por qualquer brasileiro minimamente decente neste País.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Senador Ademir Andrade, pelo que entendo, V. Ex^a reconhece e aplaude aquilo que foi feito pelo Governo do Rio Grande do Sul em 1996. Registra enfaticamente que achou competente e importante essa iniciativa do Governo de Antônio Britto, que permitiu a Usina Hidrelétrica Dona Francisca, mas V. Ex^a tem reparos a fazer nas políticas do Governo de Fernando Henrique Cardoso. E V. Ex^a detecta um problema: a falta de investimentos. Como apenas 20% da geração de energia foi privatizado, como há 80% ainda na mão de empresas estatais, V. Ex^a está falando que esses recursos tinham que vir do Estado, tinham que ser recursos do Governo, ou seja, recursos do Orçamento, porque nem sempre a alavancagem das empresas estatais é tão boa como a de Furnas; nem todas são. Então, teria que haver investimentos do Governo, investimentos do Estado que, evidentemente, tirariam do orçamento outros programas sociais. Portanto, a população é que pagaria também. Na verdade, estamos apenas escolhendo o momento em que a população arcará com os custos.

Um programa de privatização pode ser feito sem que haja necessidade de recorrer ao orçamento, mas precisa de uma liderança firme, uma indução política,

uma coordenação dos capitais privados e uma clareza de objetivos. Assim, nada é mais público que tratar de um programa de privatização; só não é estatal, mas é público. Há uma diferença enorme que precisa ser considerada.

Sr. Presidente, agradeço pela tolerância de V. Ex^a, que permitiu que os Senadores Ademir Andrade e Alberto Silvapudessemenriqueceromeupronunciamento. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Edíson Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, do PFL de Tocantins, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, abordarei também um tema muito importante e atual: a febre aftosa. Hoje, Goiás deve ter abatido, na cidade de Porangatu, algumas reses oriundas do Estado de Tocantins. Embora esse Estado tenha um austero programa de vigilância sanitária, elas não tinham atestado de vacinação. Também hoje seriam abatidas muitas cabeças de gado no Rio Grande do Sul, devido ao aparecimento de mais um foco da febre aftosa.

A importância dos alimentos é tanto mais notória quando se sabe que, no mundo, 800 milhões de seres humanos passam fome. Então, é bom saber que a produção mundial de carne, que há meio século situava-se em torno de 44 milhões de toneladas, ultrapassou a marca de 217 milhões no limiar do ano passado, mais do que duplicando a produção mundial de carne **per capita**.

A despeito de saber-se que a febre aftosa não afeta gravemente os seres humanos, discute-se em todo o mundo até que ponto o consumo de carne bovina, a principal fonte de proteína da alimentação, representa forte ameaça à saúde.

Em nosso País, vencidas as preocupações determinadas pela chamada epidemia da vaca louca, persiste um injustificado temor em relação à incidência da febre aftosa, identificada a partir das nações próximas à fronteira, levando países como a Inglaterra, a Rússia e a Arábia Saudita, entre outros, a cancelarem os contratos de importação da carne brasileira procedentes da Região Sul.

A Argentina, que no ano 2000 exportou quase US\$600 milhões em carne, perdeu neste exercício os mercados dos Estados Unidos, do Canadá, da União Européia e do Brasil ao admitir a existência de 80 focos da moléstia. Não foi melhor a situação do Uruguai em que a carne representa 80% da pauta de exportação ao apresentar mais de 100 focos da doença.

A febre aftosa, que tem origem viral, atinge bois, porcos e ovelhas, provocando estudo febrile e abertura de feridas na boca e nas patas desses animais, que, sem se alimentar e sem se locomover, definharam até se tornarem comercialmente inaproveitáveis.

A ocorrência da doença, na prática, impede, como se viu, a exportação para a maioria dos países, que levantam obstáculos quase sempre intransponíveis, principalmente para os pequenos criadores.

No caso do Brasil, que possui o maior rebanho bovino comercial do mundo, com cerca de 165 milhões de cabeças, esses acontecimentos são de extrema relevância, dados os seus reflexos também na área econômica.

Afinal, possuímos 16% do rebanho mundial, com predominância do gado zebu, e exercemos domínio sobre 8% do mercado, segundo divulgam os meios de comunicação. Por isso, criada a indevida suspeita sobre a qualidade da carne, a simples existência de um processo de vacinação pode ir provocar afugados compradores e desestimular os criadores.

A alta dimensão do problema da febre aftosa pode ser, em certa parte, justificada pela própria mobilidade da carne e da crescente universalização do seu consumo, sobretudo nas médias e grandes cidades.

A ausência de uma fiscalização mais eficiente, que admite o abate clandestino, também contribui para a disseminação de doenças. Números oficiais atestam, a esse propósito, que pelo menos 30% dos 32 milhões de cabeça de gado abatidas ao ano não receberam qualquer certificado de inspeção federal.

Felizmente, em nosso Estado, no Tocantins, o Governador, José Wilson Siqueira Campos, e seu Secretário de Agricultura e Abastecimento, Dr. Nasser Iunes, que preside o Fundo Privado de Defesa Agropecuária, o Fundeagro, decidiram iniciar, logo no começo do corrente mês – como vem fazendo há alguns anos a cada seis meses –, a vacinação do rebanho bovino em sua totalidade.

A abertura oficial da campanha ocorreu na Escola Agrotécnica Federal da Cidade de Araguaína, que integra a região do Bico do Papagaio, na qual é criada parte substancial do rebanho, com cerca de um milhão de cabeças. Ressalte-se ainda que a refe-

rida região está próxima a áreas de risco desconhecido de contaminação dos rebanhos, nos Estados do Maranhão e do Pará, sendo freqüente a apreensão de gado que atravessa clandestinamente as fronteiras estaduais.

Acertou-se a campanha de que participa ativamente o Fundeagro, que envolve cerca de 500 técnicos e veterinários, que utilizam uma centena de veículos entre carros e motocicletas para a visitação de propriedades rurais e o atendimento de situações de emergência. O Fundo, criado e mantido pela iniciativa privada, procura garantir ao criador a indenização de prejuízos causados pelas endemias, desde que provada a observância das condições sanitárias do rebanho conforme exigidas pela legislação.

Antecedendo a campanha, foi promovida pela Secretaria da Agricultura a vacinação de 60 mil cabeças de gado no Município de Alvorada, a 300 quilômetros de Palmas e na divisa com o Estado de Goiás, cidade conhecida como a Capital do Boi. O órgão espera, com a valiosa colaboração de 60 comitês municipais de controle da aftosa, elevar mais ainda o nível de imunização, que no ano passado chegou a 95% do rebanho tocantinense. Em que pesem as dificuldades do nosso Estado, com a Ilha do Bananal daquelas dimensões, lugares ainda inóspitos, estamos conseguindo vacinar pelo menos, comprovadamente, 95% do nosso rebanho.

Com o término da campanha, os animais não poderão ser leiloados ou transportados sem o atestado de vacina, sob pena de multa. Os que forem apreendidos sujeitam seus criadores à interdição da propriedade, à destruição das instalações para manuseio e à incineração do rebanho.

O Governo do Tocantins considera que "toda a cadeia produtiva deve estar integrada na luta pela erradicação da febre aftosa". Assim, além de todo o apoio técnico possível, como o do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), serão convocados a participar da campanha os representantes de 200 assentamentos, como os de Palmas, Gurupi, Araguaína e Araguatins, com o fim de promover a vacinação de cerca de 30 mil cabeças de gado neles existentes.

Com essas relatadas providências, que mais uma vez aqui elogiamos, são preservadas mais de 6 milhões de cabeças de gado, sem dúvida uma das maiores riquezas do Tocantins, que assim se vê elevado à invejável condição de área livre de incidência de febre aftosa com vacinação garantida pela Organização Internacional de Epizootias – OIE. No decorrer da próxima semana, o Secretário de Agricultura do meu Estado e mais uma comitiva estarão certamente recebendo esse certificado em Paris, na França. Por-

tanto, o Tocantins está no caminho certo, vigilante no que concerne ao seu rebanho e fazendo com que o Brasil se projete como um dos maiores produtores e exportadores de carne do mundo num futuro muito próximo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrício o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 92, DE 2001

“Dá nova redação ao § 1º do artigo 26, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa e Proteção do Consumidor.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do artigo 26, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 26.....
.....

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo de decadência a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços, salvo no caso de produtos duráveis, quando o prazo começará a ser computado após o término do período de garantia.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em consonância com as disposições consubstanciais no item II, do **caput** do artigo 26, do Código de Defesa e Proteção do Consumidor — Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

O § 1º desse dispositivo determina que o início da contagem do prazo de decadência é a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

Desde a entrada em vigor desse dispositivo, criou-se um conflito de interesses entre as empresas e os consumidores, e seus respectivos órgãos de defesa.

Os compradores reivindicavam a substituição ou o conserto de um automóvel ou um aparelho de som — por exemplo — até noventa dias após o encerramento da garantia, enquanto que as empresas proclamavam que o prazo em questão deveria ser computado desde o momento da aquisição do bem.

Pois bem, essa questão acabou de ser解决ada pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, que ampliou em noventa dias o prazo de garantia dos produtos duráveis, determinando que a data limite para o comprador reivindicar a substituição ou o conserto de um veículo ou aparelho de som, por exemplo, é de noventa dias após o término da garantia, e não da aquisição do produto.

Trata-se de decisão unânime da Terceira Turma do STJ, implicando em fundamental precedente na discussão acerca dos prazos para a reparação ou troca de bens duráveis, e que, também, forma jurisprudência sobre a matéria.

Aliás, a posição assumida pelo Superior Tribunal de Justiça ratifica o entendimento já defendido pelos Procons e demais órgãos de defesa do consumidor.

Cumpre assinalar que a decisão do STJ foi prolatada num processo intentado por Gláucio de Faria Barreto Rodrigues contra uma montadora de veículos. É que, havendo aquirido veículos zero quilômetro, este apresentou defeitos já com oitocentos quilômetros rodados. Tentou o interessado que reparos fossem feitos pela concessionária onde comprou o bem, e, não atendido, dirigiu-se à montadora, também não obtendo sucesso. Ingressou em Juízo, perante a Nona Vara Cível de São Paulo, sendo derrotado, pois foi acatado argumento da ré, no sentido de que o bem deveria ter sido trocado até noventa dias após sua aquisição, na forma do atual art. 26, do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

No entanto, obteve sentença favorável no Primeiro Tribunal de Alçada Civil de São Paulo, que entendeu que os prazos para substituição de bem durável só começam a contar depois do término da garantia. E essa decisão que foi mantida pelo E. Superior Tribunal de Justiça.

Em verdade, essa decisão é sábia, pois a ampliação da garantia é essencial para a cobertura de vícios ocultos que podem estar presentes no produto durável, proporcionando mais justiça na relação empresa-consumidor.

Essa redefinição para o prazo de troca ou reparo em bens duráveis, consolidada pela exemplar decisão da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, no entanto, não tem o condão de evitar que os processos que versam sobre a matéria, em andamento ou que venham a ser intentados, se arrastem por anos, prejudicando o consumidor, a economia processual, a Justiça, enfim.

Por isso, entendemos ser de todo conveniente que o assunto seja disciplinado por medida legislativa, o que, seguramente, impedirá que novas ações sejam iniciadas, pondo termo nas que já estão tramitando.

Por essa razão, inserimos, nesta proposta, disposição contemplando a decisão do E. Superior Tribunal de Justiça no texto da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Temos plena convicção de que a medida alvitrada, além de sintonizar-se plenamente com a decisão judicial que forma jurisprudência, implicará, comodissemos, em economia processual, desafogando nossos tribunais de feitos sobre a espécie e proporcionando o reconhecimento de um direito atribuído ao consumidor.

Por isso, temos plena convicção que a iniciativa haverá de merecer acolhimento.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2001. – **Eduardo Siqueira Campos.**

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I – trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II – noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§ 2º Obstam a decadência:

I – a reclamação comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e

serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca;

II – (Vetado)

III – a instauração de inquérito civil, até seu encerramento.

§ 3º Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 2001

Denomina Rodovia Gaspar Silveira Martins o trecho da rodovia BR-153 que liga a cidade de Aceguá à rodovia BR-290, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Rodovia Gaspar Silveira Martins” o trecho da rodovia BR-153 que liga a cidade de Aceguá à rodovia BR-290, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No ano de 2001, completa-se 100 anos de morte de Gaspar Silveira Martins, que ocorreu em 23 de julho de 1901, em Montevidéu, aos 67 anos de idade.

Nascido em 5 de agosto de 1934, na Serra do Aceguá, no Estado Oriental do Uruguai — que passou a pertencer ao município de Bagé, na Província do Rio Grande do Sul, a partir de 1851 —, o advogado Gaspar Silveira Martins foi juiz municipal, deputado provincial e geral, senador, ministro de Estado e presidente do Rio Grande do Sul, além de conselheiro do Império.

Eleito deputado provincial aos 26 anos, esse ilustre brasileiro surge, então, como um grande orador. Em sua carreira política, emergiu pregando o “verdadeiro nacionalismo” e realizou obras de importância indiscutível, que possibilitaram o crescimento da região e sua afirmação no contexto nacional. Entre elas cita-se a construção da estrada de ferro do norte da Província; a estrada de ferro Porto Alegre-Uruguaiana; a Escola Militar; o Tribunal de Relação (hoje, Tribunal de Justiça).

Incansável em sua luta pela melhoria da região, Gaspar Silveira Martins não media esforços para trazer benefícios a sua terra natal: quando lhe negavam

recursos para abrir a Barra do Rio Grande, sob a alegação de que as obras eram “irrealizáveis”, exclamava a célebre frase “A barra não tem querer”. Nisso ele tinha razão, pois a barra foi finalmente aberta.

Por essas e outras tantas razões, pretende-se homenagear aquele que foi o “Sansão do Império”, oferecendo seu nome à BR-153, no trecho que cruza a região berço e beneficiária de todo seu trabalho. Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a sua provação.

Sala das Sesões, 23 de maio de 2001. – **Emília Fernandes.**

(À Comissão de Educação – em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, DE 2001

Institui o Dia Nacional do Cientista Social e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Cientista Social, a ser comemorado anualmente, no dia 22 de julho, em todo o País.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O objetivo precípua do presente projeto de lei é abrir espaço, no calendário brasileiro de efemérides, para as comemorações e homenagens ao cientista social.

Considerada uma ciência a partir do início do século XIX, a Sociologia vem perfeiçando continuamente seus métodos de estudo e compreensão da realidade social. Desde a criação do termo, pelo filósofo francês Augusto Conte, a sociologia vem ganhando força e, não raro, personalidades desse ramo de atividade têm desempenhado funções políticas e culturais de relevo e se destacado na interpretação das relações sociais e no diagnóstico de importantes questões nacionais.

A menção dessa atividade nos remete imediatamente a nomes como Karl Marx e Max Weber, expoentes na trajetória histórica das ciências sociais. No Brasil, entretanto, um cientista social, entre tantos, se destacou e nesse lugar de destaque permanece como referência inarredável o ilustre sociólogo e político Florestan Fernandes.

Poucos intelectuais brasileiros marcaram com tanto vigor o século XX, estabelecendo o mais profícuo diálogo e o mais abrangente entendimento do

País à luz de variadas correntes do pensamento crítico contemporâneo, como Professor Florestan Fernandes.

No exercício de seu labor, ao longo de meio século, Florestan Fernandes erigiu uma autêntica obra-documento, onde empreendeu a competente interpretação de nossa sociedade, produzindo o mais acabado retrato do Brasil contemporâneo.

A par de sua atividade intelectual — onde sempre se colocou a serviço da superação das desigualdades sociais —, Florestan Fernandes exerceu, com igual competência e probidade, mandato de deputado federal, tendo se destacado nos trabalhos da Assembleia Constituinte.

Em tempos recentes, o Senado Federal prestou justa homenagem a Florestan Fernandes, conferindo o seu nome à sala da Comissão de Assuntos Sociais. E, portanto, bastante coerente que estipulemos a celebração do Dia Nacional do Cientista Social para a data natalícia do insigne sociólogo, 22 de julho.

Nesse sentido, e por considerarmos a presente iniciativa pertinente e meritória, esperamos o acolhimento do presente projeto de lei pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2001. – **Álvaro Dias.**

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 263, DE 2001

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº¹, de 2001, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro das Comunicações informações sobre os motivos que levaram a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) não dar publicidade ao demonstrativo das receitas e aplicações do Fundo e Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), relativo ao exercício financeiro de 2000, dando cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000.

Justificação

O art. 37 da Constituição Federal estabelece que a administração pública direta e indireta de qual-

quer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por sua vez, o art. 7º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, prescreve que a Anatel publicará, no prazo de até sessenta dias do encerramento de cada ano, um demonstrativo das receitas e das aplicações do FUST, informando às entidades beneficiadas a finalidade das aplicações e outros dados esclarecedores.

Como se vê, trata-se de um dever que deve ser cumprido não só de um mandamento constitucional, como também da própria lei instituidora do referido Fundo, com todos os motivos que informam o princípio da publicidade.

Eis, portanto, as razões que fundamentam e justificam a apresentação da proposição em apreço.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2001. – Senador **Carlos Bezerra**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento lido será despachado à Mesa para a decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

Brasília, 23 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência nos termos regimentais, que, nesta data, estou solicitando a minha filiação ao Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, estando me desligando, portanto, dos quadros do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Fernando Bezerra**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

GLPMDB Nº 118/2001

Brasília, 21 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em

substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.146-1, de 4 de maio de 2001, que "cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências", ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Nabor Junior
Wellington Roberto

Suplentes

Gilvam Borges
Ney Suassuna

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. Nº 139/PLEN

Brasília, em 22 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado José Pimentel, PT/CE, em substituição ao Deputado Paulo Rocha, PT/PA, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, Deputado Walter Pinheiro, Líder do PT

OF. Nº 205/01-BP

Brasília, 23 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a que o Bloco PL/PSL indica o Deputado José Egydio (PL/RJ) para integrar como titular na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado João Caldas (PL/AL).

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex^a os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Bloco PL/PSL.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

Of. Nº 38/01-Presidência/CCJ

Brasília, 23 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 118 do Regimento Interno desta Casa, comunico à Vossa Excelência

que esta Presidência prorrogou, por igual período, o prazo estipulado pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, para apreciação do Requerimento nº 234 de 2001.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente. – **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 39/01-Presidência/CCJ

Brasília, 23 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 118 do Regimento Interno desta Casa, comunico à Vossa Excelência que esta Presidência prorrogou, por igual período, o prazo estipulado pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, para apreciação do Requerimento nº 235 de 2001.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente. – **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão – Os expedientes lidos vão à publicação).

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, para uma questão de ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há sobre a mesa um requerimento de urgência de um financiamento internacional do Bird. Não sei se já foi lido ou o será no final da sessão. Gostaria de fazer esse questionamento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento já se encontra sobre a mesa e será lido no final da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 264, DE 2001

Nos termos do art. 175, inciso IV, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante dos itens nºs. 1 a 4 sejam submetidas ao Plenário após o item 12.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2001. – **Carlos Patrocínio**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a inversão da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 5:

REQUERIMENTO Nº 2, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

art. 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001)

(Inversão da pauta, nos termos do

Requerimento nº 264, de 2001,
lido e aprovado anteriormente.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 2, de 2001, do Senador Roberto Requião, solicitando, em face das informações do Ministério Público do Estado do Paraná, que se proceda à identificação do beneficiário do cheque da Prefeitura de Maringá – PR, depositado no Banco do Brasil, agência 2636, nominativo ao extinto IPC, tendo

Parecer favorável, sob nº 98, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra.

Sobre a mesa, aditamento de parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

ADITAMENTO

Senhor Presidente,

Em parecer de nº 98/2001, por mim emitido, na douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 2/2001, de autoria do Senador Roberto Requião, solicito seja aditado, como conclusão, que a referida proposição seja encaminhada ao Banco Central do Brasil, através do Ministério de Estado da Fazenda.

Atenciosamente, – **José Eduardo Dutra**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento com o aditamento, em turno único.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JaderBarbalho) – Item 6:**REQUERIMENTO Nº 51, DE 2001**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001)
(Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 264, de 2001
lido e aprovado anteriormente.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 51, de 2001, do Senador José Eduardo Dutra e da Senadora Heloísa Helena, solicitando que o Ministro da Fazenda determine ao Banco Central do Brasil o envio ao Senado Federal de toda a movimentação bancária detalhada relativa ao período de janeiro de 1995 a julho de 2000 das seguintes pessoas: ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Eduardo Jorge Caldas Pereira e de sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira; Fernando Jorge Caldas Pereira, sócio da Marketing, Estratégia e Comunicação Institucional Ltda; Marcos Jorge Caldas Pereira e Ruy Jorge Caldas Pereira, ambos sócios do Escritório Caldas Pereira Advogados e Consultores Associados; Ivan Carlos Machado de Aragão, Presidente da Meta Participações; Cláudio Albuquerque Haidamus e Eduardo São Clemente, ambos sócios da Meta Participações; Cláudio de Araújo Faria, ex-Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência da República e sócio da LC Faria Consultoria; Edson Soares Ferreira, sócio da DTC – Direct To Company S/A; José Caetano de Figueiredo, sócio da Metacor Administração e Corretagem de Seguros; Hélio Rosas, ex-Deputado Federal; Jair Bilachi, ex-Presidente da PREVI; Manoel Pinto, Presidente da Aliança do Brasil; Maria Delith Caldas Balaban, Diretora do SEBRAE; José Maria Monteiro, ex-Presidente da COSESP; Júlio Cesar Figueiredo e Sérgio Castro, ambos Diretores da COSESP; Pedro Pereira de Freitas e Vicente de Paula Alves da Cunha, Presidente e Diretor Técnico da SASSE Cia. Nacional de Seguros Gerais; e Nelson Luiz de Andrade Correia, proprietário da ECAL.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bello Parga).

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga, Relator designado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA). Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje pela manhã houve a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Relator da matéria, na verdade, era o Senador Teotônio Vilela. Na Comissão, foi designado o Senador Bello Parga para proferir relatório não sobre o requerimento do Senador José Eduardo Dutra, mas sobre o requerimento do Senador Romero Jucá, que é Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado.

O relatório do Senador Bello Parga sobre o requerimento do Senador Romero Jucá, que é semelhante ao do Senador José Eduardo Dutra, é contrário à quebra do sigilo. Considerando o posicionamento do Senador Bello Parga, eu pedi vista do processo ao Senador Bernardo Cabral, que me foi concedida, para que tivesse o tempo necessário para fazer uma argumentação tão profunda quanto a do Senador Bello Parga, só que no sentido contrário.

O que eu desejo lembrar – e levanto como questão de ordem –, é que o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, hoje pela manhã, concedeu-me vista do processo, dando-me o prazo até a próxima reunião da CCJ, para definir a matéria. Portanto, não comprehendo como essa matéria, que me foi dada vista hoje pela manhã, com o "de acordo" de toda a Comissão, possa ser votada nesta tarde, com esse parecer que nem assinatura apresenta, e que foi espalhado por nossas mesmas, mas que não traz nem menciona o nome do Senador Bello Parga como relator.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Posso esclarecer, Sr. Presidente?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Eu pediria a V. Ex^a, considerando que me foi concedida vista do processo na Comissão, que deixasse que a própria Comissão julgasse na próxima reunião, para então a matéria vir ao Plenário, porque pela lei, pelo ato da Mesa, a Comissão pode usar duas reuniões ordinárias para definir a questão, mas até agora só houve uma reunião. Na segunda, vai-se ouvir o meu voto em separado. Peço que V. Ex^a considere a questão de ordem. No caso, minha reivindicação é que a matéria seja retirada da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nobre Senador Ademir Andrade labora em equívoco. Não se trata de matéria que foi tratada hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Vou relatar aqui um requerimento de autorizados Senadores José Eduardo Dutra e outros e, depois, outro do Senador Romero Jucá. Os dois requerimentos relatados por mim hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não são oriundos de requerimentos da Comissão de Fiscalização e Controle. Não tem nada a ver com isso, a não ser a mesma matéria, mas são de origens diferentes. E foi concedida vista ao Senador Ademir Andrade.

O que vou tratar agora não se refere aos dois requerimentos que relatei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não é a mesma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Ademir Andrade, há matérias idênticas ou assemelhadas tramitando. O Senador Bello Parga tem razão. Essa matéria foi encaminhada à Mesa pelo Senador Bernardo Cabral no dia 25 de abril. O que está na Comissão é matéria idêntica, assemelhada, oriunda da Comissão de Fiscalização e Controle. Portanto, são duas questões distintas.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – O tema é o mesmo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O tema é o mesmo.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Os relatórios são praticamente idênticos, as argumentações são idênticas, e a conclusão é contra a quebra de sigilo do Sr. Eduardo Jorge.

Entendo que deveríamos anexar os quatro requerimentos, porque todos têm o mesmo objetivo: o da Senadora Heloísa Helena, o do Senador José Eduardo Dutra e os dois da Comissão de Fiscalização e Controle têm praticamente o mesmo objetivo. Deixo a decisão com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Ademir Andrade, a Mesa cumpre as decisões do Plenário. Quando o Plenário requer que matérias correlatas tramitem em conjunto, a Mesa submete a decisão à deliberação do Plenário. Não é, portanto, a vontade da Presidência, mas do Regimento e do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Relator Bello Parga para proferir parecer.

PARECER Nº 411, DE 2001 – CCJ (de Plenário)

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs

e Srs. Senadores, o Senador José Eduardo Dutra, por meio de Requerimento nº 51, de 2001, solicita ao Presidente do Senado Federal seja determinada à Mesa daquela Casa Legislativa a quebra do sigilo bancário, referente ao período de janeiro de 1995 a julho de 2000, de Eduardo Jorge Caldas Pereira, Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, Fernando Jorge Caldas Pereira, Marcos Jorge Caldas Pereira e Ruy Jorge Caldas Pereira, Ivan Carlos Machado de Aragão, Cláudio Albuquerque Haidamus, Eduardo São Clemente, Cláudio de Araújo Faria, Edson Soares Ferreira, José Caetano de Figueiredo, Hélio Rosas, Jair Bilachi, Manoel Pinto, Maria Delith Caldas Balaban, José Maria Monteiro, Júlio César Figueiredo, Sérgio Castro, Pedro Pereira de Freitas, Vicente de Paula Alves da Cunha e Nelson Luiz de Andrade Correia, que é o exército de que vamos agora tratar, Sr. Presidente.

O pedido limita-se a solicitar as informações sem fazer qualquer referência à motivação daquele bra, nem tampouco à relação de pertinência do acesso aos dados bancários como objeto de investigação feita pelo Senado Federal.

Assim, tratando-se de matéria de alta indagação jurídica, eu me arrimei em pareceres de vários advogados e juristas, que me auxiliaram na confecção deste Relatório.

Sendo assim, Sr. Presidente, passo à parte final da matéria, a fim de fazer uma economia processual, dizendo que a falta de fundamentação sobre o período tratado, necessariamente certo, de movimentações bancárias torna o requerimento onusário e inviável diante das exigências estabelecidas pela Constituição brasileira.

Em conclusão, o Requerimento nº 51:

- a)** não apresenta o fato específico a justificar o acesso às informações bancárias dos requeridos;
- b)** não demonstra relação de pertinência entre o acesso aos dados obtidos e investigação porventura realizada;
- c)** não evidencia em que medida o acesso às informações relativas ao período de janeiro de 1995 a julho de 2000 é significativo para o fato que se vai apurar;
- d)** em suma, apresenta-se absolutamente desprovido de fundamentação.

Diante do exposto, e firme na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, opino que seja indeferido o Requerimento nº 51, de 2001, do Senador José Eduardo Dutra e outros, cujo exame está agora a meu cargo.

É o parecer, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 411, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 51, de 2001, de autoria dos Senadores José Eduardo Dutra e outros.

Relator: Senador **Bello Parga**

O Senador Eduardo Dutra, por meio do Requerimento nº 51, de 2001, solicita ao Presidente do Senado Federal, seja determinada à Mesa daquela Casa Legislativa a quebra do sigilo bancário, referente ao período de janeiro de 1995 a julho de 2000, de Eduardo Jorge Calda Pereira, Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, Fernando Jorge Caldas Pereira, Marcos Jorge Caldas Pereira e Ruy Jorge Caldas Pereira, Ivan Carlos Machado de Aragão, Cláudio Albuquerque Haidamus, Eduardo São Clemente, Cláudio de Araújo Faria, Edson Soares Ferreira, José Caetano de Figueiredo, Hélio Rosas, Jair Bilachi, Manoel Pinto, Maria Delith Caldas Balaban, José Maria Monteiro, Júlio César Figueiredo, Sérgio Castro, Pedro Pereira de Freitas, Vicente de Paula Aves da Cunha e Nelson Luiz de Andrade Correia.

2. O pedido limita-se a solicitar as informações sem fazer qualquer referência à motivação daquebra, nem tampouco à relação de pertinência do acesso aos dados bancários com o objeto porventura investigado pelo Senado Federal.

3. Diante do teor do pedido, vê-se, logo de início, que impõe-se considerar quais os requisitos indispensáveis a fim de que seja descoberto, de forma constitucional, o sigilo das informações fiscais do cidadão, mesmo na hipótese de a ordem ser determinada pelo Congresso Nacional, no exercício de seu poder de fiscalização, do qual decorre de investigar.

4. A farta jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a investigação parlamentar permite que algumas indagações sejam respondidas com grande segurança.

5. Tais poderes investigatórios, necessariamente, sofrem limitações diante do arcabouço jurídico-constitucional brasileiro.

6. É o que se extrai de algumas decisões:

"A comissão parlamentar de inquérito encontra na jurisdição constitucional do Congresso seus limites. Por uma necessidade funcional, a comissão parlamentar de inquérito não tem poderes universais, mas limitados a fatos determinados" (HC 71039.

Rel. Min. Paulo Brossard. Julgado em 7-4-94. DJ 6-12-96).

"Mandado de Segurança contra ato do Senado Federal, provimento de questão de ordem, em grau de recurso para o Plenário, para arquivamento do Requerimento nº 198/96, (...), por falta de indicação do fato determinado a ser apurado". (MS 22494. Rel. Min. Maurício Corrêa. Julgado em 19-12-96. DJ 27-6-97).

"O inquérito parlamentar, realizado por qualquer CPI, qualifica-se como procedimento jurídico-constitucional revestido de autonomia e dotado de finalidade própria, circunstância esta que permite à Comissão Legislativa – sempre respeitados os limites inerentes à competência material do Poder Legislativo e observados os fatos determinados que ditaram a sua constituição – promover a pertinente investigação". (MS 23639. Rel. Min. Celso de Mello. Julgado em 16-2-00. DJ 16-11-00).

7. Neste sentido, faz-se necessária a configuração de um fato determinado, a fim de justificar a quebra do sigilo. O requisito da especificidade na investigação de fatos é **conditio sine qua non**, a fim de exigir-se a justa causa para as investigações e evitar que se permita o acesso e a divulgação de dados completamente aleatórios e sem qualquer conexão com o objeto da investigação. O Ministro Celso de Mello, em seu minucioso voto no MS 23.452, fez questão de ressaltar que:

"as Comissões Parlamentares de Inquérito somente podem exercer as atribuições investigatórias que lhes são inerentes, desde que façam nos mesmos termos e segundo as mesmas exigências que a Constituição e as leis da República impõem aos juízes (...) (...) as comissões parlamentares de inquérito podem decretar, por autoridade própria, a quebra do sigilo bancário de pessoas por elas investigadas, desde que justifiquem, a partir de meros indícios, a existência concreta de causa provável legitimadora da medida excepcional e indiquem a necessidade de sua efetivação no procedimento de ampla investigação dos fatos determinados". (Voto do Min. Celso de Mello. MS 23452. Rel. Min. Celso de Mello. Julgado em 16-9-99. DJ 12-5-00).

8. Aementada decisão, em sentido similar, ficou assim redigida:

“As Comissões Parlamentares de Inquérito, no entanto, para decretarem, legitimamente, por autoridade própria, a quebra do sigilo bancário, do sigilo fiscal e/ou do sigilo telefônico, relativamente a pessoas por elas investigadas, devem demonstrar, a partir de meros indícios, a existência concreta de causa provável que legitime a medida excepcional (ruptura da esfera de intimidade de quem se acha sob investigação), justificando a necessidade de sua efetivação no procedimento de ampla investigação dos fatos determinados que deram causa à instauração do inquérito parlamentar, sem prejuízo de ulterior controle jurisdicional dos atos em referência (CF, art. 5º, XXXV)”.

9. A falta do preenchimento do requisito da determinabilidade nos fatos investigados fere, também, o dever de proporcionalidade. Na medida em que a proposta de quebra não se funda em nenhum motivo plausível ou razoável, restringe um direito fundamental, fazendo esvaziar o seu núcleo essencial.

10. A doutrina tem ressaltado a imprescindibilidade de a quebra do sigilo bancário ser acompanhada de um exame de proporcionalidade da medida. Assim, Ives Gandra da Silva Martins e Gilmar Ferreira Mendes se expressam com clareza.

“(...) a falta de maior reflexão sobre o significado do sigilo bancário na nova moldura constitucional levou a uma manifesta desconsideração desse valor enquanto direito fundamental por parte das autoridades que requisitaram ou forneceram documentos sem observância das cautelas recomendadas pelo texto constitucional.

Parece intuitivo, também, que a decisão sobre a requisição de documento cedido pelo sigilo bancário há de ser singular, individualizada, devendo conter, necessária e precisamente, as razões que a fundamentaram. E que a concretização do princípio da proporcionalidade exige que a intervenção no âmbito de proteção dos direitos fundamentais não ultrapasse os limites requeridos pelo interesse público que se pretende preservar.

(...) Faz-se mister que o pedido da Comissão diga respeito ao objeto da investiga-

ção para que foi criada (CF, art. 58, § 3º) e que reste demonstrado, de forma inequívoca, a necessidade de afastamento do sigilo, no caso concreto” (MARTINS, Ives Gandra da Silva e MENDES, Gilmar Ferreira. Sigilo Bancário, Direito de Autodeterminação sobre informações e princípio da Proporcionalidade. Revista IOB. nº 24/92, 1992, 1/5744).

11. O requerimento em apreço não demonstra nenhum indício concreto a fim de que se dê a quebra do sigilo. Restringe-se a solicitar dados sem qualquer fundamentação, não esclarecendo fato determinado que dê causa à quebra.

12. A necessidade de fundamentação do pedido de quebra do sigilo bancário é outro corolário estabelecido em inúmeras decisões do Supremo Tribunal Federal.

13. Ao requerimento devem preexistir elementos de provas sérias sobre a autoria e materialidade do ilícito, porque nestes será aquele baseado. Expressou tal entendimento o Ministro Sepúlveda Pertence, quando da apreciação do pedido de quebra de sigilo bancário formulado pelo Ministério Público Federal nos autos do Inquérito nº 901, pois, ao indeferir o requerimento, assim fundamentou o **decisum**:

“(...) não cabe autorizar a ruptura do sigilo bancário, senão quando necessária, por sua pertinência, à informação de procedimento investigatório em curso sobre suspeita razoavelmente determinada de infração penal, incumbindo a demonstração de tais pressupostos ao requerente da autorização respectiva.

Ao contrário, entendo, não pode, a **closure** das informações bancárias, servir de instrumento de devassa exploratória, isto é, não destinada à apuração de unia suspeita definida, mas, sim, à busca da descoberta de ilícitos insuspeitos” (DJ de 23/2/95, p. 3.506).

14. Já o Pleno do Supremo Tribunal Federal, no MS 23.452, seguindo idêntica orientação, firmou que os procedimentos de investigação parlamentar:

“devem demonstrar, a partir de mero indícios, a existência concreta de causa provável que legitime a medida excepcional (ruptura da esfera de intimidade de quem se acha sob investigação), justificando a ne-

cessidade de sua efetivação no procedimento de ampla investigação dos fatos determinados que deram causa à instauração do inquérito parlamentar, sem prejuízo de ulterior controle jurisdicional dos atos em referência (CF, art. 5º, XXXV)". Isso porque as "deliberações de qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito, à semelhança do que também ocorre com as decisões judiciais (RTJ 140/514), quando destituídas de motivação, mostram-se irritas e despojadas de eficácia jurídica".

15. Em seu voto vencedor, o Ministro Celso de Mello estabeleceu que:

"Torna-se importante assinalar, neste ponto, que, mesmo naqueles casos em que se revelar possível o exercício, por uma Comissão Parlamentar de Inquérito, dos mesmos poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, ainda assim a prática dessas prerrogativas estará necessariamente sujeita aos mesmos condicionamentos, às mesmas limitações e aos mesmos princípios que regem o desempenho, pelos juizes, da competência institucional que lhes foi conferida pelo ordenamento positivo.

(...) qualquer medida restritiva de direitos dependerá, para reputar-se válida e legítima, da necessária motivação, pois, sem esta, tal ato — à semelhança do que ocorre com as decisões judiciais reputar-se-á írrito e destituído de eficácia jurídica."

16. Em outras decisões, o Supremo Tribunal Federal sustentou o mesmo:

"Comissão Parlamentar de Inquérito, quebra de sigilos bancário, fiscal e telefônico decretada sem nenhuma fundamentação. Mandado de Segurança deferido, de acordo com os precedentes firmados pelo Supremo Tribunal" (MS 23.619. Min. Octávio Gallotti. Julgado em 4/5/00. DJ 7/12/00).

"Quebra de sigilo fiscal, bancário e telefônico, por Comissão Parlamentar de Inquérito. Nulidade do ato por falta da indispensável fundamentação" (MS 23.668. Rel. Min. Octávio Gallotti. Julgado em 29/6/00. DJ 24/11/00).

17. Decorre, ainda, desse entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal, a obrigatoriedade de o autor do pedido de quebra do sigilo bancário descrever, de maneira clara e precisa, os motivos pelos quais deverá o sigilo ser descoberto, ou seja, a necessidade, para as investigações de determinado ilícito, de se obterem as informações acobertadas pela não-publicidade.

18. Claramente não há, em tal Requerimento, nenhuma fundamentação para a quebra do sigilo.

19. Há que se ressaltar, também, que o ordenamento jurídico brasileiro consagra mecanismos de responsabilização das pessoas que, ao terem acesso a informação proveniente da quebra do sigilo bancário, divulguem-na por qualquer meio.

20. O Supremo Tribunal Federal também já se manifestou sobre este aspecto, reiterando, pelas palavras do Ministro Celso de Mello no já referido MS 23.452, o seguinte:

"(...) a Comissão Parlamentar de Inquérito, embora disponha, **ex propria auctoritate**, de competência para ter acesso a dados reservados, não pode, agindo arbitrariamente, conferir indevida publicidade a registros sobre os quais incide a cláusula de reserva derivada do sigilo bancário, do sigilo fiscal e do sigilo telefônico.

(...)

Isso significa, portanto, que constitui comportamento altamente censurável — com todas as consequências de ordem penal que dele possam resultar — a transgressão, por membros de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, do dever jurídico de respeito e de preservação do sigilo concernente aos dados a ela transmitidos".

21. Outrossim, a petição não apresenta míni- ma fundamentação acerca do período pleiteado de movimentações bancárias, o que leva a crer, sem sombra de dúvida, que há falta de pertinência entre a determinação do período das movimentações e o propósito investigativo.

22. Neste sentido, não se demonstra a razão da escolha do período determinado para a quebra do sigilo.

23. Ainda quando possível se mostre requisitar a quebra do sigilo bancário, tal não pode acontecer em relação a um período aleatório. Se isto, de fato, acontecer, será em flagrante violação ao direito à inti-

midade do indivíduo atingido em seu sigilo bancário, telefônico ou fiscal.

24. Como já mencionado, a não demonstração de fato determina o para a quebra do sigilo viola o dever de proporcionalidade. E o não estabelecimento de períodos certos, ou o estabelecimento de períodos aleatórios — como acontece com clareza no presente caso — fere invariavelmente a essa necessária proporcionalidade a que estão vinculadas todas as autoridades públicas (inclusive as judiciais), que devem pressupor a legitimidade dos meios utilizados e dos fins perseguidos, assim como a adequação desses meios a fim de se atingirem os objetivos pretendidos, bem como a necessidade de sua utilização. Deste modo:

"A ofensa ao dever constitucional de fundamentar as decisões judiciais gera a nulidade do julgamento efetuado por qualquer órgão do Poder Judiciário. Os magistrados e Tribunais estão vinculados, no desempenho da função jurisdicional, a essa imposição fixada pela Lei Fundamental da República. A exigência de motivação dos atos decisórios constitui fator de limitação do arbítrio do Estado e de tutela dos direitos das partes que integram a relação processual" (HC 68571. Rel. Min. Celso de Mello. Julgado em 1º/10/91. DJ 12/6/92).

25. A falta de fundamentações sobre o período — necessariamente certo — de movimentações bancárias, torna o requerimento, no mínimo, inviável, diante das exigências estabelecidas pela Constituição Brasileira.

26. Em conclusão, o Requerimento nº 51, de 2001: **(a)** não apresenta o fato específico a justificar o acesso às informações bancárias dos requeridos; **(b)** não demonstra a relação de pertinência entre o acesso aos dados obtidos e a investigação porventura realizada; **(c)** não evidencia em que medida o acesso às informações relativas ao período de janeiro de 1995 a julho 2000 é significativo para o fato que se vai apurar; **(d)** em suma, apresenta-se absolutamente desprovisto de fundamentação.

27. Diante do exposto, e firme na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, opino que seja indeferido o Requerimento nº 51, de 2001, do Senador José Eduardo Dutra e outros.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) — O parecer conclui pelo indeferimento do requerimento.

De acordo com o disposto no art. 254 do Regimento Interno, a matéria sai da Ordem do Dia e fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso por um décimo dos membros do Senado, a fim de que o requerimento continue tramitando.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) — **Item 7:**

REQUERIMENTO Nº 73, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001)

(Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 264, de 2001, lido e aprovado anteriormente.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 73, de 2001, do Senador Romero Jucá, solicitando que o Ministro da Fazenda determine ao Banco Central do Brasil o envio ao Senado Federal da relação de todos os depósitos, de quaisquer espécies, oriundos dos recursos do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, no período de janeiro de 1995 a julho de 2000, constantes do rastreamento já realizado por aquela Autarquia nas contas das seguintes pessoas: ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Eduardo Jorge Caldas Pereira e de sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira; Fernando Jorge Caldas Pereira, sócio da Marketing, Estratégia e Comunicação Institucional Ltda; Marcos Jorge Caldas Pereira e Ruy Jorge Caldas Pereira, ambos sócios do Escritório Caldas Pereira Advogados e Consultores Associados; Ivan Carlos Machado Aragão, Presidente da Meta Participações; Cláudio Albuquerque Haidamus e Eduardo São Clemente, ambos sócios da Meta Participações; Cláudio de Araújo Faria, ex-Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência da República e sócio da LC Faria Consultoria; Edson Soares Ferreira, sócio da DTC – Direct To Company S/A; José Caetano de Figueiredo, sócio da Metacor Administração e Corretagem de Seguros; Hélio Rosas, ex-Deputado Federal; Jair Bilachi, ex-Presidente da PREVI; Manoel Pinto, Presidente da Aliança do Brasil; Maria Delith Balaban, Diretora do SEBRAE; José Maria Monteiro, ex-Presidente da COSESP; Júlio Cesar Figueiredo e Sérgio Castro, ambos Diretores da COSESP; Pedro Pereira de Freitas e Vicente de Paula Alves da Cunha,

midade do indivíduo atingido em seu sigilo bancário, telefônico ou fiscal.

24. Como já mencionado, a não demonstração de fato determina o para a quebra do sigilo viola o dever de proporcionalidade. E o não estabelecimento de períodos certos, ou o estabelecimento de períodos aleatórios — como acontece com clareza no presente caso — fere invariavelmente a essa necessária proporcionalidade a que estão vinculadas todas as autoridades públicas (inclusive as judiciais), que devem pressupor a legitimidade dos meios utilizados e dos fins perseguidos, assim como a adequação desses meios a fim de se atingirem os objetivos pretendidos, bem como a necessidade de sua utilização. Deste modo:

"A ofensa ao dever constitucional de fundamentar as decisões judiciais gera a nulidade do julgamento efetuado por qualquer órgão do Poder Judiciário. Os magistrados e Tribunais estão vinculados, no desempenho da função jurisdicional, a essa imposição fixada pela Lei Fundamental da República. A exigência de motivação dos atos decisórios constitui fator de limitação do arbítrio do Estado e de tutela dos direitos das partes que integram a relação processual" (HC 68571. Rel. Min. Celso de Mello. Julgado em 1º/10/91. DJ 12/6/92).

25. A falta de fundamentações sobre o período — necessariamente certo — de movimentações bancárias, torna o requerimento, no mínimo, inviável, diante das exigências estabelecidas pela Constituição Brasileira.

26. Em conclusão, o Requerimento nº 51, de 2001: **(a)** não apresenta o fato específico a justificar o acesso às informações bancárias dos requeridos; **(b)** não demonstra a relação de pertinência entre o acesso aos dados obtidos e a investigação porventura realizada; **(c)** não evidencia em que medida o acesso às informações relativas ao período de janeiro de 1995 a julho 2000 é significativo para o fato que se vai apurar; **(d)** em suma, apresenta-se absolutamente desprovisto de fundamentação.

27. Diante do exposto, e firme na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, opino que seja indeferido o Requerimento nº 51, de 2001, do Senador José Eduardo Dutra e outros.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) — O parecer conclui pelo indeferimento do requerimento.

De acordo com o disposto no art. 254 do Regimento Interno, a matéria sai da Ordem do Dia e fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso por um décimo dos membros do Senado, a fim de que o requerimento continue tramitando.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) — **Item 7:**

REQUERIMENTO Nº 73, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001)

(Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 264, de 2001, lido e aprovado anteriormente.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 73, de 2001, do Senador Romero Jucá, solicitando que o Ministro da Fazenda determine ao Banco Central do Brasil o envio ao Senado Federal da relação de todos os depósitos, de quaisquer espécies, oriundos dos recursos do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, no período de janeiro de 1995 a julho de 2000, constantes do rastreamento já realizado por aquela Autarquia nas contas das seguintes pessoas: ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Eduardo Jorge Caldas Pereira e de sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira; Fernando Jorge Caldas Pereira, sócio da Marketing, Estratégia e Comunicação Institucional Ltda; Marcos Jorge Caldas Pereira e Ruy Jorge Caldas Pereira, ambos sócios do Escritório Caldas Pereira Advogados e Consultores Associados; Ivan Carlos Machado Aragão, Presidente da Meta Participações; Cláudio Albuquerque Haidamus e Eduardo São Clemente, ambos sócios da Meta Participações; Cláudio de Araújo Faria, ex-Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência da República e sócio da LC Faria Consultoria; Edson Soares Ferreira, sócio da DTC – Direct To Company S/A; José Caetano de Figueiredo, sócio da Metacor Administração e Corretagem de Seguros; Hélio Rosas, ex-Deputado Federal; Jair Bilachi, ex-Presidente da PREVI; Manoel Pinto, Presidente da Aliança do Brasil; Maria Delith Balaban, Diretora do SEBRAE; José Maria Monteiro, ex-Presidente da COSESP; Júlio Cesar Figueiredo e Sérgio Castro, ambos Diretores da COSESP; Pedro Pereira de Freitas e Vicente de Paula Alves da Cunha,

Presidente e Diretor Técnico da SASSE Cia Nacional de Seguros Gerais; e Nelson Luiz de Andrade Coréia, proprietário da ECAL.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir parecer sobre a matéria.

PARECER Nº 412, DE 2001–CCJ (de Plenário)

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, igualmente, o requerimento do nobre Senador Romero Jucá trata do mesmo assunto com ligeiras modificações, aplicando-se a ele as mesmas razões, os mesmos argumentos expendidos, baseados em decisão do Supremo Tribunal Federal.

Não há qualquer fundamentação acerca do período pleiteado de movimentações bancárias, o que leva a crer, sem sombra de dúvidas, que há falta de pertinência entre a indeterminação do período das movimentações e o propósito investigativo.

Nesse sentido, não se demonstra a razão da escolha do período determinado para a quebra de sigilo.

Ainda quando possível se mostre requisitar a quebra do sigilo bancário, tal não pode acontecer em relação ao período aleatório. Se isso, de fato, acontecer, será em flagrante violação ao direito à intimidade do indivíduo atingido em seu sigilo bancário, telefônico ou fiscal.

Como já mencionado, a não demonstração de fato determinado para a quebra do sigilo viola o dever de proporcionalidade. E o não estabelecimento de períodos certos ou estabelecimento de períodos aleatórios – como acontece com clareza no presente caso – fere invariavelmente essa necessária proporcionalidade que estão vinculadas a todas as autoridades públicas (inclusive as judiciais), que devem pressupor a legitimidade dos meios utilizados e dos fins perseguidos, assim como a adequação desses meios, a fim de atingir os objetivos pretendidos, bem como a necessidade de sua utilização.

A falta de fundamentação sobre o período – necessariamente certo – de movimentações bancárias torna o requerimento, no mínimo, inviável, diante das exigências estabelecidas pela Constituição brasileira.

Voto

Em conclusão, o Requerimento nº 73, de 2001:

- a) não apresenta o fato específico a justificar o acesso às informações bancárias dos requeridos;
- b) não demonstra a relação de pertinência entre o acesso aos dados obtidos e a investigação porventura realizada;
- c) não evidencia em que medida o acesso às informações relativas ao período de janeiro de 1995 a julho de 2000 é significativo para o fato que se vai apurar;
- d) em suma, apresenta-se absolutamente desprovido de qualquer fundamentação.

Diante do exposto, esta Comissão, por meu intermédio, indefere o Requerimento nº 73, de 2001, do Senador Romero Jucá.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 412, DE 2001

Da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 73, de 2001 do Senador Romero Jucá, que “requer ao Ministério da Fazenda, através do Banco Central do Brasil a relação de todos os depósitos, de qualquer espécies, oriundos dos recursos do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (TRT-SP), constantes do rastreamento já realizado, nas contas do Ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Eduardo Jorge Caldas Pereira, sua esposa, Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, Fernando Jorge Caldas Pereira, Sócio da MCI – Marcketing Estratégia e Comunicação Institucional Ltda.; Marcos Jorge Caldas Pereira e Ruy Jorge Caldas Pereira, ambos sócios do Escritório Caldas Pereira Advogados e Consultores Associados; Ivan Carlos Machado Aragão, Presidente da Meta Participações; Cláudio de Araújo Faria, ex-Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência da República e sócio da LC Faria Consultoria; Edson Soares Ferreira, sócio da DTC – Direct To Company S/A; José Caetano de Figueiredo, sócio da Metacor Administração e Corretagem de Seguros; Hélio Rosas, ex-Deputado Federal pelo PMDB; Jair Bilachi, ex-Presidente da Previ; Manoel Pinto, Presidente da Aliança do Brasil; Maria Delith Balaban, Diretora do

Sebrae; José Maria Monteiro, ex-Presidente da Cosep; Júlio César Figueiredo e Sérgio Castro, ambos Diretores da Cosep; Pedro Pereira de Freitas e Vicente de Paula Alves da Cunha, respectivamente, Presidente e Diretor Técnico da Sasse Cia. Nacional de Seguros Gerais e Nelson Luiz de Andrade Correia, propriedade da ECAL, sendo as movimentações bancárias relativas ao período de janeiro de 1995 a julho de 2000.”

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

Chega à análise desta Comissão o Requerimento nº 74, do Senador Romero Jucá, que “requer ao Ministério da Fazenda, através do Banco Central do Brasil a relação de todos os depósitos, de qualquer espécies, oriundos dos recursos do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (TRT-SP), constantes do rastreamento já realizado, nas contas do Ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Eduardo Jorge Caldas Pereira, sua esposa, Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira; Fernando Jorge Caldas Pereira, Sócio da MCI — Marketing Estratégia e Comunicação Institucional Ltda.; Marcos Jorge Caldas Pereira e Ruy Jorge Caldas Pereira, ambos sócios do Escritório Caldas Pereira Advogados e Consultores Associados; Ivan Carlos Machado Aragão, Presidente da Meta Participações; Cláudio de Araújo Faria, ex-Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência da República e sócio da LC Faria Consultoria; Edson Soares Ferreira, sócio da DTC-Direct to Company S/A; José Caetano de Figueiredo, sócio da Metacor Administração e Corretagem de Seguros; Hélio Rosas, ex-Deputado Federal pelo PMDB; Jair Bilachi, ex-Presidente da Previ; Manoel Pinto, Presidente da Aliança do Brasil; Maria Delith Balaban, Diretora do Sebrae; José Maria Monteiro, ex-Presidente da Cosep; Júlio César Figueiredo e Sérgio Castro, ambos Diretores da Cosep; Pedro Pereira de Freitas e Vicente de Paula Alves da Cunha, respectivamente, Presidente e Diretor Técnico da Sasse Cia. Nacional de Seguros Gerais e Nelson Luiz de Andrade Correia, propriedade da ECAL, sendo as movimentações bancárias relativas ao período de janeiro de 1995 a julho de 2000.”

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos regimentais, opinar sobre a proposição em pauta.

E o relatório.

II – Análise

O Senador Romero Jucá, por meio do Requerimento nº 73, de 2001, solicita ao Presidente do Senado Federal, seja determinada à Mesa daquela Casa Legislativa pedido ao Ministério da Fazenda, através do Banco Central do Brasil, de relação de todos os depósitos, de qualquer espécies, oriundos dos recursos do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (TRT-SP), referentes ao período de janeiro de 1995 a julho de 2000, de Eduardo Jorge Caldas Pereira, Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, Fernando Jorge Caldas Pereira, Marcos Jorge Caldas

Pereira, Ruy Jorge Caldas Pereira, Ivan Carlos Machado de Aragão, Cláudio de Araújo Faria, Edson Soares Ferreira, José Caetano de Figueiredo, Hélio Rosas, Jair Bilachi, Manoel Pinto, Maria Delith Caldas Balaban, José Maria Monteiro, Júlio César Figueiredo, Sérgio Castro, Pedro Pereira de Freitas, Vicente de Paula Aves da Cunha e Nelson Luiz de Andrade Correia.

O pedido limita-se a solicitar as informações sem fazer qualquer referência à motivação daquebra, nem tampouco à relação de pertinência do acesso aos dados bancários como objeto de investigação pelo Senado Federal.

Diante do teor do pedido, vê-se, logo de início, que se faz necessário considerar quais os requisitos indispensáveis para que seja descoberto, de forma constitucional, o sigilo das informações fiscais do cidadão, mesmo na hipótese de a ordem ser determinada pelo Congresso Nacional no exercício de seu poder de fiscalização, do qual deve correr de investigar.

A farta jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a investigação parlamentar permite que algumas indagações sejam respondidas com grande segurança.

As Comissões Parlamentares de Inquérito, necessariamente, sofrem limitações diante do arcabouço jurídico-constitucional brasileiro.

É o que se extrai de algumas decisões:

“A comissão parlamentar de inquérito encontra na jurisdição constitucional do Congresso seus limites. Por uma necessidade funcional, a comissão parlamentar de inquérito não tem poderes universais, mas limitados a fatos determinados” (HC 71039. Rel. Min. Paulo Brossard. Julgado em 7-4-94. DJ 6-12-96).

“Mandado de Segurança contra ato do Senado Federal, provimento de questão de

ordem, em grau de recurso para o Plenário, para arquivamento do Requerimento nº 198/96, (...), por falta de indicação do fato determinado a ser apurado". (MS 22494. Rel. Min. Maurício Corrêa. Julgado em 19-12-96. DJ 27-6-97).

"O inquérito parlamentar, realizado por qualquer CPI, qualifica-se como procedimento jurídico-constitucional revestido de autonomia e dotado de finalidade própria, circunstância esta que permite à Comissão legislativa - sempre respeitados os limites inerentes à competência material do Poder Legislativo e observados os fatos determinados que ditaram a sua constituição - promover a pertinente investigação". (MS 23639. Rel. Min. Celso de Mello. Julgado em 16-2-01. DJ 16-11-00).

Neste sentido, faz-se necessária a configuração de um fato determinado a fim de justificar a quebra do sigilo. O requisito da especificidade na investigação de fatos é **conditio sine qua non**, a fim de exigir-se a justa causa para as investigações e evitar que se permita o acesso e divulgação de dados completamente aleatórios e sem qualquer conexão com o objeto da investigação.

O Ministro Celso de Mello, em seu minucioso voto no MS 23.452, fez questão de ressaltar que:

"as Comissões Parlamentares de Inquérito somente podem exercer as atribuições investigatórias que lhes são inerentes, desde que o façam nos mesmos termos e segundo as mesmas exigências que a Constituição e as leis da República impõem aos juízes (...)

(...) as comissões parlamentares de inquérito podem decretar, por autoridade própria, a quebra do sigilo bancário de pessoas por elas investigadas, desde que justifiquem, a partir de meros indícios, a existência concreta de causa provável legitimadora da medida excepcional e indiquem a necessidade de sua efetivação no procedimento de ampla investigação dos fatos determinados". (Voto do Min. Celso de Mello. MS 23452. Rel. Min. Celso de Mello. Julgado em 16-9-99. DJ 12-5-00).

A ementa da decisão, em sentido similar, ficou assim redigida:

"As Comissões Parlamentares de Inquérito, no entanto, para decretarem, legitimamente, por autoridade própria, a quebra do sigilo bancário, do sigilo fiscal e/ou do sigilo telefônico, relativamente a pessoas por elas investigadas, devem demonstrar, a partir de meros indícios, a existência concreta de causa provável que legitime a medida excepcional (ruptura da esfera de intimidade de quem se acha sob investigação), justificando a necessidade de sua efetivação no procedimento de ampla investigação dos fatos determinados que deram causa à instauração do inquérito parlamentar, sem prejuízo de ulterior controle jurisdicional dos atos em referência (CF, art. 5º, XXXV)".

A falta do preenchimento do requisito da determinabilidade nos fatos investigados fere, também, o dever de proporcionalidade. Na medida em que a proposta de quebra não se funda em nenhuma motivação plausível ou razoável, restringe um direito fundamental, fazendo esvaziar o seu núcleo essencial.

A doutrina tem ressaltado a imprescindibilidade de a quebra do sigilo bancário ser acompanhada de um exame de proporcionalidade da medida. Assim, Ives Gandra da Silva Martins e Gilmar Ferreira Mendes se expressam com clareza:

"(...) a falta de maior reflexão sobre o significado do sigilo bancário na nova moldura constitucional levou a uma manifesta desconsideração desse valor enquanto direito fundamental por parte das autoridades que requisitaram ou forneceram documentos sem observância das cautelas recomendadas pelo texto constitucional.

Parece intuitivo, também, que a decisão sobre a requisição de documento coberto pelo sigilo bancário há de ser singular, individualizada, devendo conter, necessária e precisamente, as razões que a fundamentaram. E que a concretização do princípio da proporcionalidade exige que a intervenção no âmbito de proteção dos direitos fundamentais não ultrapasse os limites requeridos pelo interesse público que se pretende preservar.

(...) Faz-se mister que o pedido da Comissão diga respeito ao objeto da investigação para que foi criada (CF, art. 58, § 3º) e que reste demonstrado, de forma inequívoca,

ca, a necessidade de afastamento do sigilo, no caso concreto" (Martins, Ives Gandra da Silva e Mendes, Gilmar Ferreira. Sigilo Bancário, Direito de Autodeterminação sobre informações e princípio da Proporcionalidade. Revista IOB nº 24-92, 1992, 1-5744).

O requerimento em apreço não demonstra qualquer indício concreto a fim de que se dê a quebra do sigilo. Restringe-se a solicitar dados sem qualquer fundamentação, não esclarecendo fato determinado que dê causa à quebra.

A necessidade de fundamentação do pedido de quebra do sigilobancário é outro corolário estabelecido em inúmeras decisões do Supremo Tribunal Federal.

Ao requerimento devem preexistir elementos de provas sérios sobre a autoria e materialidade do ilícito, porque nesse será aquele baseado. Expressou tal entendimento o Ministro Sepúlveda Pertence por ocasião da apreciação de pedido de quebra de sigilobancário formulado pelo Ministério Público Federal nos autos do Inquérito nº 901, pois, ao indeferir o requerimento, assim fundamentou o **decisum**:

"(...) não cabe autorizar a ruptura do sigilo bancário, senão quando necessária, por sua pertinência, à informação de procedimento investigatório em curso sobre suspeita razoavelmente determinada de infração penal, incumbindo a demonstração de tais pressupostos ao requerente da autorização respectiva.

Ao contrário, entendo, não pode, a disclosure das informações bancárias, servir de instrumento de devassa exploratória, isto é, não destinada à apuração de uma suspeita definida, mas, sim, à busca da descoberta de ilícitos insuspeitos" (DJ 23-2-95, p. 3.506).

Já o Pleno do Supremo Tribunal Federal, no MS 23.452, seguindo idêntica orientação, firmou que os procedimentos de investigação parlamentar

"devem demonstrar, a partir de meros indícios, a existência concreta de causa provável que legitime a medida excepcional (ruptura da esfera de intimidade de quem se acha sob investigação), justificando a necessidade de sua efetivação no procedimento de ampla investigação dos fatos determinados que deram causa à instauração do in-

quérito parlamentar, sem prejuízo de ulterior controle jurisdicional dos atos em referência (CF, art. 5º, XXXV)". Isso porque as "deliberações de qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito, à semelhança do que também ocorre com as decisões judiciais (RTJ 140/514), quando destituídas de motivação, mostram-se irritas e despojadas de eficácia jurídica".

Em seu voto vencedor, o Ministro Celso de Mello estabeleceu que:

"Torna-se importante assinalar, neste ponto, que, mesmo naqueles casos em que se revelar possível o exercício, por uma Comissão Parlamentar de Inquérito, dos mesmos poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, ainda assim a prática dessas prerrogativas estará necessariamente sujeita aos mesmos condicionamentos, às mesmas limitações e aos mesmos princípios que regem o desempenho, pelos juízes, da competência institucional que lhes foi conferida pelo ordenamento positivo

"(...) qualquer medida restritiva de direitos dependerá, para reputar-se válida e legítima, da necessária motivação, pois, sem esta, tal ato – à semelhança do que ocorre com as decisões judiciais reputar-se-á írrito e destituído de eficácia jurídica."

Em outras decisões, o Supremo Tribunal Federal sustentou o mesmo:

"Comissão Parlamentar de Inquérito. Quebra de sigilos bancário, fiscal e telefônico decretada sem nenhuma fundamentação. Mandado de segurança deferido, de acordo com os precedentes firmados pelo Supremo Tribunal" (MS 23.619. Rel. Min. Octávio Gallotti. Julgado em 4-5-00. DJ 7-12-00).

"Quebra de sigilo fiscal, bancário e telefônico, por Comissão Parlamentar de inquérito. Nulidade do ato por falta da indispensável fundamentação" (MS 23.668. Rel. Min. Octávio Gallotti. Julgado em 29-6-00. DJ 24-11-00)

Decorre, ainda, desse entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal, a obrigatoriedade de o autor do pedido de quebra do sigilo bancário descrever, de maneira clara e precisa, os moti-

vos pelos quais deverá o sigilo ser descoberto, ou seja, a necessidade, para as investigações de determinado ilícito, de se obter as informações acobertas pela não-publicidade.

Claramente não há, em tal Requerimento, qualquer fundamentação para a quebra do sigilo.

Há que se ressaltar, também, que o ordenamento jurídico brasileiro consagra mecanismos de responsabilização das pessoas que, ao terem acesso a informação proveniente da quebra do sigilo bancário, divulgam-na por qualquer meio.

O Supremo Tribunal Federal também já se manifestou sobre este aspecto, reiterando, pelas palavras do Ministro Celso de Mello no já referido MS 23.452, o seguinte:

“(...) a Comissão Parlamentar de Inquérito, embora disponha, **ex própria auctoritate**, de competência para ter acesso a dados reservados, não pode, agindo arbitrariamente, conferir indevida publicidade a registros sobre os quais incide a cláusula de reserva derivada do sigilo bancário, do sigilo fiscal e do sigilo telefônico.

(...)

Isso significa, portanto, que constitui comportamento altamente censurável – com todas as consequências de ordem penal que dele possam resultar – a transgressão, por membros de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, do dever jurídico de respeito e de preservação do sigilo concernente aos dados a ela transmitidos.”

Outrossim, não há qualquer fundamentação acerca do período pleiteado de movimentações bancárias, o que leva a crer, sem sombra de dúvidas, que há falta de pertinência entre a indeterminação do período das movimentações e o propósito investigativo.

Neste sentido, não se demonstra a razão da escolha do período determinado para a quebra do sigilo.

Ainda quando possível se mostre requisitar a quebra do sigilo bancário, tal não pode acontecer em relação a um período aleatório. Se isto, de fato, acontecer, será em flagrante violação ao direito à intimidação do indivíduo atingido em seu sigilo bancário, telefônico ou fiscal.

Como já mencionado, a não demonstração de fatodeterminado para a quebra do sigilo viola o dever de proporcionalidade. E o não estabelecimento de pe-

ríodos certos, ou o estabelecimento de períodos aleatórios – como acontece com clareza no presente caso – fere invariavelmente a essa necessária proporcionalidade que estão vinculadas todas as autoridades públicas (inclusive as judiciais), que devem pressupor a legitimidade dos meios utilizados e dos fins perseguidos, assim como a adequação desses meios a fim de se atingir os objetivos pretendidos, bem como a necessidade de sua utilização. Deste modo:

“A ofensa ao dever constitucional de fundamentar as decisões judiciais gera a nulidade do julgamento efetuado por qualquer órgão do Poder Judiciário. Os magistrados e Tribunais estão vinculados, no desempenho da função jurisdicional, a essa imposição fixada pela Lei Fundamental da República. A exigência de motivação dos atos decisórios constitui fator de limitação do arbítrio do Estado e de tutela dos direitos das partes que integram a relação processual” (HC 68571. Rel. Min. Celso de Mello. Julgado em 1º-10-91. DJ 12-6-92).

A falta de fundamentação sobre o período – necessariamente certo – de movimentações bancárias, torna o requerimento, no mínimo, inviável, diante das exigências estabelecidas pela Constituição Brasileira

III – Voto

Em conclusão, o Requerimento nº 73, 2001: (a) não apresenta o fato específico justificar o acesso às informações bancárias dos requeridos; (b) não demonstra a relação de pertinência entre o acesso aos dados obtidos e a investigação porventura realizada; (c) não evidencia em que medida o acesso às informações relativas ao período de janeiro de 1995 a julho 2000 é significativo para o fato que se vai apurar; (d) em suma, apresenta-se absolutamente desprovido de qualquer fundamentação.

Dante do exposto, esta comissão indefere o Requerimento nº 73, de 2001, do Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O parecer é contrário ao requerimento.

De acordo com o disposto no art. 254 do Regimento Interno, a matéria sai da Ordem do Dia e fica aberto o prazo de dois úteis para interposição de recurso por um décimo dos membros do Senado Federal, afim de que o requerimento continue tramitando.

O SR. PRESIDENTE(JaderBarbalho)– Item 8:

REQUERIMENTO Nº 74, DE 2001
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do art. 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001)
(Inversão da pauta, nos termos do
Requerimento n.º 264, de 2001,
lido e aprovado anteriormente.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 74, de 2001, do Senador Romero Jucá, solicitando, que o Ministro da Fazenda através da Secretaria da Receita Federal, preste as seguintes informações: se, na auditoria fiscal realizada em relação ao Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira e sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, por solicitação do Ministério Público de Goiás ou na auditoria realizada a pedido do Ministério Público no Distrito Federal, em 2000, foi encontrada qualquer evidência de sonegação fiscal, enriquecimento ilícito ou existência de patrimônio incompatível com os rendimentos declarados pelas referidas pessoas.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Bello Parga, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para emitir parecer sobre a matéria.

PARECER N.º 413, DE 2001 – CCJ (de Plenário)

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o pedido em tela limita-se a solicitar as informações sem fazer qualquer referência à motivação da quebra nem tampouco há relação de pertinência do acesso aos dados fiscais com o objeto porventura investigado pelo Senado Federal.

Diante do teor do pedido, vê-se logo de início que se faz necessário considerar quais os requisitos indispensáveis para que seja descoberto, de forma constitucional, o sigilo das informações fiscais do cidadão, mesmo na hipótese de a ordem ser determinada pelo Congresso Nacional no exercício do seu poder fiscalização, do qual decorre de investigar.

A farta jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a investigação parlamentar permite que algumas indagações sejam respondidas com grande segurança.

Assim sendo, Sr. Presidente, faço o encerramento do estudo em que a chusma de requerimentos aqui é contraposta pelo meu parecer com fartas e alongadas decisões extraídas de ementas do Supremo Tribunal Federal. Como já mencionado, a não demonstração do fato determinado para a quebra do sigilo viola o dever de proporcionalidade; e o não estabelecimento de períodos certos ou o estabelecimento de períodos aleatórios fere invariavelmente a necessária proporcionalidade a que estão vinculadas todas as autoridades públicas.

A falta de fundamentação sobre o período das movimentações bancárias torna o requerimento, no mínimo, inviável diante das exigências estabelecidas pela Constituição Brasileira.

Em conclusão, o Requerimento nº 74, de 2001:

- a) não apresenta o fato específico a justificar o acesso às informações bancárias dos requeridos;
- b) não demonstra a relação de pertinência entre o acesso aos dados obtidos e a investigação porventura realizada;
- c) não evidencia período definido para a quebra de sigilo fiscal;
- d) em suma, apresenta-se absolutamente desprovido de qualquer fundamentação.

Diante do exposto, esta Comissão indefere o Requerimento nº 74, de 2001, do Senador Romero Jucá.

Sr. Presidente, peço desculpas por ter me repetido, mas, como já foi dito oportunamente pelo Senador Romero Jucá, eram matérias semelhantes e quase iguais. Então, me permiti repetir os mesmos argumentos a fim de não cansar e não enfatizar a Casa.

Eram essas as comunicações que me cabiam fazer, neste momento, em nome da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 413, DE 2001

Da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 74, de 2001 do Senador Romero Jucá, que “Requer ao Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal informações sobre a auditoria fiscal realizada para evidenciar sonegação fiscal, enriquecimento ilícito ou existência de patrimônio incompatível com os rendimentos declarados por Eduardo Jorge Caldas Pereira e sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, por solicita-

ção do Ministério Público de Goiás e do Distrito Federal.”

I - Relatório

Chega à análise desta Comissão o Requerimento nº 74, do Senador Romero Jucá, que “Requer ao Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal informações sobre a auditoria fiscal realizada para evidenciar sonegação fiscal, enriquecimento ilícito ou existência de patrimônio incompatível com os rendimentos declarados por Eduardo Jorge Caldas Pereira e sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, por solicitação do Ministério Público de Goiás e do Distrito Federal.”

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos regimentais, opinar sobre a proposição em pauta.

É o relatório.

II - Análise

O Senador Romero Jucá, por meio do Requerimento nº 74, de 2001, solicita ao Presidente do Senado Federal, seja determinada à Mesa daquela Casa Legislativa a quebra de sigilo fiscal de Eduardo Jorge Caldas Pereira e sua esposa Lídice Coelho da Cunha.

O pedido limita-se a solicitar as informações sem fazer qualquer referência à motivação daquebra, nem tão-pouco à relação de pertinência do acesso aos dados fiscais com o objeto porventura investigado pelo Senado Federal.

Diante do teor do pedido, vê-se, logo de início, que se faz necessário considerar quais os requisitos indispensáveis para que seja descoberto, de forma constitucional, o sigilo das informações fiscais do cidadão, mesmo na hipótese de a ordem ser determinada pelo Congresso Nacional no exercício de seu poder defiscalização, do qual de reode investigar.

A farta jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a investigação parlamentar permite que algumas indagações sejam respondidas com grande segurança.

Tais poderes investigatórios, necessariamente, sofrem limitações diante do arcabouço jurídico-constitucional brasileiro.

É o que se extrai de algumas decisões:

“A comissão parlamentar de inquérito encontra na jurisdição constitucional do Congresso seus limites. Por uma necessidade funcional, a comissão parlamentar de inquérito não tem poderes universais, mas li-

mitados a fatos determinados” (HC 71039. Rel. Min. Paulo Brossard. Julgado em 7-4-94. DJ 6-12-96).

“Mandado de Segurança contra ato do Senado Federal, provimento de questão de ordem, em grau de recurso para o Plenário, para arquivamento do Requerimento nº 198/96 (...), por falta de indicação do fato determinado a ser apurado”. (MS 22494. Rel. Min. Maurício Corrêa. Julgado em 19/12/96. DJ 27-6-97)

“O inquérito parlamentar, realizado por qualquer CPI, qualifica-se como procedimento jurídico-constitucional revestido de autonomia e dotado de finalidade própria, circunstância esta que permite à Comissão Legislativa – sempre respeitados os limites inerentes à competência material do Poder Legislativo e observados os fatos determinados que ditaram a sua constituição – promover a pertinente investigação”. (MS 23639. Rel. Min. Celso de Mello. Julgado em 16-2-01. DJ 16-11-00).

Neste sentido, faz-se necessária a configuração de um fato determinado a fim de justificar a quebra do sigilo. O requisito da especificidade na investigação de fatos é **conditio sine qua non**, a fim de exigir-se a justa causa para as investigações e evitar que se permita o acesso e divulgação de dados completamente aleatórios e sem qualquer conexão com o objeto da investigação. O Ministro Celso de Mello, em seu minucioso voto nº MS 23.452, fez questão de ressaltar que:

“as Comissões Parlamentares de Inquérito somente podem exercer as atribuições investigatórias que lhes são inerentes, desde que o façam nos mesmos termos e segundo as mesmas exigências que a Constituição e as leis da República impõem aos juízes (...)

(...) as Comissões Parlamentares de Inquérito podem decretar, por autoridade própria, a quebra do sigilo bancário de pessoas por elas investigadas, desde que justifiquem, a partir de meros indícios, a existência concreta de causa provável legitimadora da medida excepcional e indiquem a necessidade de sua efetivação no procedimento de ampla investigação dos fatos determinados”. (Voto do Min. Celso de Mello. MS

23452. Rel. Min. Celso de Mello. Julgado em 16-9-99. DJ 12-5-00).

A ementa da decisão, em sentido similar, ficou assim redigida:

"As Comissões Parlamentares de Inquérito, no entanto, para decretarem, legitimamente, por autoridade própria, a quebra do sigilo bancário, do sigilo fiscal e/ou do sigilo telefônico, relativamente a pessoas por elas investigadas, devem demonstrar, a partir de meros indícios, a existência concreta de causa provável que legitime a medida excepcional (ruptura da esfera de intimidade de quem se acha sob investigação), justificando a necessidade de sua efetivação no procedimento de ampla investigação dos fatos determinados que deram causa à instauração do inquérito parlamentar, sem prejuízo de ulterior controle jurisdicional dos atos em referência (CF, art. 5º, XXXV)".

A falta do preenchimento do requisito da determinabilidade nos fatos investigados fere, também, o dever de proporcionalidade. Na medida em que a proposta de quebra não se funda em nenhum motivo plausível ou razoável, restringe um direito fundamental, fazendo esvaziar o seu núcleo essencial.

A doutrina tem ressaltado a imprescindibilidade de a quebra do sigilo bancário (e indubitavelmente a quebra do sigilo fiscal) ser acompanhada de um exame de proporcionalidade da medida. Assim, Ives Gandra da Silva Martins e Gilmar Ferreira Mendes se expressam com clareza:

"(...) a falta de maior reflexão sobre o significado do sigilo bancário na nova moldura constitucional levou a uma manifesta desconsideração desse valor enquanto direito fundamental por parte das autoridades que requisitaram ou forneceram documentos sem observância das cautelas recomendadas pelo texto constitucional.

Parece intuitivo, também, que a decisão sobre a requisição de documento coberto pelo sigilo bancário há de ser singular, individualizada, devendo conter, necessária e precisamente, as razões que a fundamentaram. É que a concretização do princípio da proporcionalidade exige que a intervenção no âmbito de proteção dos direitos fundamentais não ultrapasse os limites requeridos

pelo interesse público que se pretende preservar

(...) Faz-se mister que o pedido da Comissão diga respeito ao objeto da investigação para que foi criada (CF, art. 58, § 3º) e que reste demonstrado, de forma inequívoca, a necessidade de afastamento do sigilo, no caso concreto" (MARTINS, Ives Gandra da Silva e MENDES, Gilmar Ferreira. Sigilo Bancário, Direito de Autodeterminação sobre informações e princípio da Proporcionalidade. **Revista IOB.** nº 24/92, 1992, 1/5744).

O requerimento em apreço não demonstra qualquer indício concreto a fim de que se dê a quebra do sigilo. Restringe-se a solicitar dados sem qualquer fundamentação, não esclarecendo fato determinado que dê causa à quebra.

A necessidade de fundamentação do pedido de quebra de sigilo bancário e fiscal é outro corolário estabelecido em inúmeras decisões do Supremo Tribunal Federal.

Ao requerimento devem preexistir elementos de provas sérios sobre a autoria e materialidade do ilícito, porque nesse será aquele baseado. Expressou o entendimento do Ministro Sepúlveda Pertence por ocasião da apreciação de pedido de quebra de sigilo bancário formulado pelo Ministério Público Federal nos autos do Inquérito nº 901, pois, ao indeferir o requerimento, assim fundamentou o decisum:

"(...) não cabe autorizar a ruptura do sigilo bancário, senão quando necessária, por sua pertinência, à informação de procedimento investigatório em curso sobre suspeita razoavelmente determinada de infração penal, incumbindo a demonstração de tais pressupostos ao requerente da autorização respectiva..

Ao contrário, entendo, não pode, a disclosure das informações bancárias, servir de instrumento de devassa exploratória, isto é, não destinada à apuração de uma suspeita definida, mas, sim, à busca da descoberta de ilícitos insuspeitos" (DJ de 23-2-95, p. 3.506).

Já o Pleno do Supremo Tribunal Federal, no MS 23.452, seguindo idêntica orientação, firmou que os procedimentos de investigação parlamentar

"devem demonstrar, a partir de meros indícios, a existência concreta de causa provável que legitime a medida excepcional (ruptura da esfera de intimidade de quem se acha sob investigação), justificando a necessidade de sua efetivação no procedimento de ampla investigação dos fatos determinados que deram causa à instauração do inquérito parlamentar, sem prejuízo de ulterior controle jurisdicional dos atos em referência (CF, art. 5º, XXXV)". Isso porque as "deliberações de qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito, à semelhança do que também ocorre com as decisões judiciais (RTJ 140/514), quando destituídas de motivação, mostram-se irritas e despojadas de eficácia jurídica".

Em seu voto vencedor, o Ministro Celso de Mello estabeleceu que:

"Torna-se importante assinalar, neste ponto, que, mesmo naqueles casos em que se revelar possível o exercício, por uma Comissão Parlamentar de Inquérito, dos mesmos poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, ainda assim a prática dessas prerrogativas estará necessariamente sujeita aos mesmos condicionamentos, às mesmas limitações e aos mesmos princípios que regem o desempenho, pelos juízes, da competência institucional que lhes foi conferida pelo ordenamento positivo

(...) qualquer medida restritiva de direitos dependerá, para reputar-se válida e legítima, da necessária motivação, pois, sem esta, tal ato – à semelhança do que ocorre com as decisões judiciais reputar-se-á írrito e destituído de eficácia jurídica".

Em outras decisões, o Supremo Tribunal Federal sustentou o mesmo:

"Comissão Parlamentar de Inquérito. Quebra de sigilos bancário, fiscal e telefônico decretada sem nenhuma fundamentação. Mandado de segurança deferido, de acordo com os precedentes firmados pelo Supremo Tribunal" (MS 23.619. Rel. Min. Octávio Gallotti. Julgado em 4-5-00. DJ 7-12-00).

"Quebra de sigilo fiscal, bancário e telefônico, por Comissão Parlamentar de Inquérito. Nulidade do ato por falta da indis-

pensável fundamentação" (MS 23.668. Rel. Min. Octávio Gallotti. Julgado em 29-6-00. DJ 24-11-00)

Decorre, ainda, desse entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal, a obrigatoriedade de o autor do pedido de quebra do sigilo descrever, de maneira clara e precisa, os motivos pelos quais deverá o sigilo ser descoberto, ou seja, a necessidade, para as investigações de determinado ilícito, de se obter as informações acobertadas pela não-publicidade.

Claramente não há, em tal Requerimento, qualquer fundamentação para a citada quebra.

Há que se ressaltar, também, que o ordenamento jurídico brasileiro consagra mecanismos de responsabilização das pessoas que, ao terem acesso a informação proveniente da quebra do sigilo bancário ou fiscal, divulgam-na por qualquer meio.

O Supremo Tribunal Federal também já se manifestou sobre este aspecto, reiterando, pelas palavras do Ministro Celso de Mello no já referido MS 23.452, o seguinte:

"(...) a Comissão Parlamentar de Inquérito, embora disponha, ex propria auctoritate, de competência para ter acesso a dados reservados, não pode, agindo arbitriamente, conferir indevida publicidade a registros sobre os quais incide a cláusula de reserva derivada do sigilo bancário, do sigilo fiscal e do sigilo telefônico.

(...)

Isso significa, portanto, que constitui comportamento altamente censurável — com todas as consequências de ordem penal que dele possam resultar — a transgressão, por membros de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, do dever jurídico de respeito e de preservação do sigilo concernente aos dados a ela transmitidos".

Outrossim, não há indicação qualquer do período pleiteado de quebra de sigilo fiscal, o que leva a crer, sem sombra de dúvida, que há falta de pertinência entre a indeterminação do período pleiteado e o propósito investigativo.

Neste sentido, não se demonstra a razão da escolha do período determinado para a quebra do sigilo.

Ainda quando possível se mostre requisitar a quebra do sigilo bancário ou fiscal, tal não pode acontecer em relação a um período aleatório. Se isto, de

fato, acontecer, será em flagrante violação ao direito à intimidade do indivíduo atingido em seu sigilo bancário, telefônico ou fiscal.

Como já mencionado, a não demonstração de fato determinado para a quebra do sigilo viola o dever de proporcionalidade. E não estabelece período de períodos certos – como acontece com clareza no presente caso –, ou o estabelecimento de períodos aleatórios, fere invariavelmente a essa necessária proporcionalidade aqueles que estão vinculados a autoridades públicas (inclusive as judiciais), que devem pressupor a legitimidade dos meios utilizados e dos fins perseguidos, assim como a adequação desses meios afim de se atingir os objetivos pretendidos, bem como a necessidade de sua utilização. Deste modo:

“A ofensa ao dever constitucional de fundamentar as decisões judiciais gera a nulidade do julgamento efetuado por qualquer órgão do Poder Judiciário. Os magistrados e Tribunais estão vinculados, no desempenho da função jurisdicional, a essa imposição fixada pela Lei Fundamental da República. A exigência de motivação dos atos decisórios constitui fator de limitação do arbítrio do Estado e de tutela dos direitos das partes que integram a relação processual” (HC 68571. Rel. Min. Celso de Mello. Julgado em 1º-10-91. DJ 12-6-92).

A falta de fundamentação sobre o período - necessariamente certo – de movimentações bancárias, torna o requerimento, no mínimo, inviável, diante das exigências estabelecidas pela Constituição Brasileira.

III — Voto

Em conclusão, o Requerimento nº 74, 2001: (a) não apresenta o fato específico a justificar o acesso às informações bancárias dos requeridos; (b) não demonstra a relação de pertinência entre o acesso aos dados obtidos e a investigação porventura realizada; (c) não evidencia período definido para a quebra do sigilo fiscal; (d) em suma, apresenta-se absolutamente desprovido de qualquer fundamentação.

Diantedo exposto, esta comissão indefere o Requerimento nº 74, de 2001, do Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O parecer é contrário ao requerimento.

De acordo com o disposto no art. 254 do Regimento Interno, a matéria sai da Ordem do Dia e fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de

recurso por um décimo dos membros do Senado, a fim de que o requerimento continue tramitando.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sr. Presidente, Sra e Srs. Senadores, ainda ontem, a Presidência foi instada em relação à autorização para a contratação de operação de crédito externo no valor de US\$750 milhões junto ao BIRD. Demos esclarecimentos, ontem, numa observação feita pelo Senador Jefferson Péres, em face de matéria publicada pela imprensa.

Quero informar ao Plenário que somente ontem, às 21 horas, o Senado Federal recebeu os originais autenticados por parte do Poder Executivo. A matéria havia tramitado, apensado apenas a ela os **fax**, sem que os originais compusessem o processado. E mais: somente agora o cronograma de desembolso do financiamento se fez acompanhar, razão pela qual a Mesa não havia determinado a leitura dessa matéria que foi equivocadamente interpretada.

Entretanto, como a matéria passa a tramitar de forma regular, inclusive como cronograma de desembolso, determinamos à Secretaria da Mesa a leitura de requerimento de urgência, que será submetido após a Ordem do Dia para que a matéria possa tramitar normalmente.

É o esclarecimento que a Presidência sente-se no dever de informar, tendo em vista que, equivocadamente, foi divulgado que a Mesa do Senado estava retendo o processo. Na verdade, a Mesa estava aguardando apenas os originais para que a matéria não tramitasse até o final apenas com o **fax** e sem o cronograma de desembolso do financiamento.

Também desejo esclarecer à Casa, em relação à tramitação do processo que deverá ser encaminhado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar à Mesa, que resolvi ouvir a Advocacia e a Consultoria do Senado. Estes órgãos emitiram parecer, por escrito, a respeito da tramitação do processo na Mesa Diretora. E em parecer escrito, sem divergência, a Consultoria e a Advocacia informaram que, em sendo a Mesa Diretora uma Comissão permanente, deveria reger-se pelas mesmas normas das demais Comissões permanentes da Casa, nas quais o processado tem o prazo de quinze dias de tramitação, com sete dias para o relator, e a possibilidade de concessão de cinco dias para pedido de vista.

Informo à Casa que a Presidência não está fazendo nenhum tipo de concessão a quem quer que seja e nem aceitará qualquer tipo de pressão para deixar de cumprir o Regimento Interno. Se, no passado, em situação idêntica, não foi cumprido o Regimento

Interno, não será a atual Mesa que abrirá um precedente do qual o Presidente atual discordou à época, quando Líder de um dos Partidos políticos integrantes do Senado Federal. Naquela ocasião não aceitei o procedimento como não o aceitarei agora, quando estou na Presidência. Portanto, não desrespeitarei o Regimento Interno.

Portanto, informo ao Plenário que a Mesa não está a fazer concessão alguma, mas está a cumprir o Regimento Interno. E na democracia, quando não se cumpre a lei, coloca-se em risco a própria democracia.

Então, faço esses informes ao Plenário porque a imprensa, de certa forma equivocadamente, divulgou que estávamos fazendo concessão. Não estou a fazer concessão, nem eu e nem os demais integrantes da Mesa; estamos a cumprir o Regimento Interno, que é a nossa constituição interna.

Ao receber o processado do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nomearei imediatamente o Relator da matéria, já escolhido, que é o Senador Carlos Wilson, que acompanhou o episódio do painel desde o início. O Senador Carlos Wilson terá o prazo de até sete dias para emitir o parecer. Na hora em que S. Ex^a informar que o seu parecer está pronto, a Mesa reunir-se-á e qualquer de seus membros poderá ou não pedir vista do processo, tendo-o, caso isso ocorra, cinco dias.

Então, esclareço ao Plenário que não estamos fazendo concessão nenhuma. Mas não aceitaremos nenhum tipo de pressão para atropelar o Regimento Interno. Se, no passado, quando Líder, discordei do fato de o Regimento Interno não ter sido observado, não será agora, em episódio parecido ou assemelhado, que, como Presidente da Casa, desrespeitarei a norma interna.

Eram estas as informações que me sentia na necessidade de dar ao Plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 9:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 238, DE 2000**

(Inversão da pauta, nos termos do Requerimento n.^o 264, de 2001, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2000 (nº 465/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Repú-

blica da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 153, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 238, DE 2000
(Nº 465/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 10:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 157, DE 2000**

(Inversão da pauta, nos termos do Requerimento n.^o 264, de 2001, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2000 (nº

369/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Dom Avelar Brandão Vilela para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.053, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 414, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2000 (nº 369, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2000 (nº 369, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Dom Avelar Brandão Vilela para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antônio Carlos Valadares** – **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 414, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que outorga concessão a “Fundação Dom Avelar Brandão Vilela” para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 64, de 7 de junho de 1999, que outorga permissão a “Fundação Dom Avelar Brandão Vilela” para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 11:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 164, DE 2000

(Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 264, de 2001, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2000 (nº 91/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Juazeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.055, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sras e os Srs Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 415, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2000 (nº 91, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2000 (nº 91, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Juazeiro Ltda. para explorar serviço de rádio difusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antônio Carlos Valadares** – **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 415, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Juazeiro Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 164, de 24 de setembro de 1999, que revalida por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de Rádio Juazeiro Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência chama a atenção do Plenário e dos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências, para o fato de que há duas propostas de emenda à Constituição que constam da Ordem do Dia e que serão votadas, uma, em primeiro turno, e outra, em segundo turno, ambas com a necessidade de **quorum** qualificado, além de duas matérias em regime de votação secreta.

A Presidência faz um apelo aos Srs. Senadores, que se encontram em outras dependências do Senado, que acorram ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 12:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1, DE 2001**

(Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 264, de 2001, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2001 (nº 544/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 381, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2001 (nº 544, de 2000, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 416, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2001 (nº 544, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2001 (nº 544, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente - **Edison Lobão**, Relator - **Mozarildo Cavalcanti** - **Antônio Carlos Valladares** - **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 416, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2001

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na localidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de novembro de 1999, que outorga concessão à "Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão" para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com exclusivamente educativos, na localidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Retorna-se ao Item nº 1 da pauta.

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 44, DE 2000**

(Votação nominal)

(Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 264, de 2001, lido e aprovado anteriormente.)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, tendo como 1º signatário o Senador Nabor Júnior, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos), tendo

Parecer favorável sob nº 148, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, com votos contrários dos Senadores Lício Alcântara e Roberto Freire.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, transcorre, hoje, a 3ª e última Sessão de discussão em segundo turno da matéria. Esclarece, ainda, que poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Em discussão a proposta.

O SR. NABOR JUNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Tem V. Exª a palavra, para discutir.

O SR. NABOR JUNIOR (PMDB – AC). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o projeto de emenda constitucional que estabelece a obrigatoriedade da descompatibilização para os candidatos à Presidência da República, a Governador de Estado, a Prefeito Municipal que queiram concorrer à reeleição, a se afastarem do car-

go seis meses antes da eleição, por renúncia, está sendo discutido e votado em segundo turno na presente sessão.

No voto anterior, essa proposta foi aprovada por 50 votos das Srs e dos Srs. Senadores que se encontravam no plenário naquela ocasião. Para que a matéria possa ser aprovada em segundo turno no Senado Federal e, posteriormente, encaminhada à apreciação da Câmara dos Deputados para tramitar em primeira e segunda discussão naquela Casa, há necessidade do comparecimento ao plenário, na noite de hoje, do maior número de Senadores para assegurar o **quorum** necessário à aprovação da matéria. Como se recorda, o que motivou a apresentação desta proposta de emenda constitucional, determinando que os detentores de cargo executivo que queiram concorrer à reeleição terão que se descompatibilizar seis meses antes da eleição foi exatamente o princípio da eqüidade, que deve haver entre todos os candidatos. Se o titular do cargo executivo, quer seja o Presidente da República, o Governador de Estado ou o Prefeito Municipal, que pretende concorrer à reeleição não tiver que se afastar do exercício de suas funções serão estabelecidas vantagens. Vão, inquestionavelmente, utilizar a estrutura da máquina administrativa para se favorecerem nas eleições, como aconteceu em pleitos passados.

Citei, na justificativa de minha emenda na votação anterior, que dos dezoito candidatos a Governador que concorreram à reeleição em 1998, mais de 60% conseguiram reeleger-se. Dos 18 prefeitos municipais que concorreram à reeleição, 14 conseguiram reeleger-se. Isso vem demonstrar, de maneira clara que houve, na verdade, favorecimento, a esses candidatos à reeleição, na utilização da máquina oficial.

Portanto se queremos eleições limpas e queremos oferecer igualdade de oportunidades para todos os candidatos, seja para presidente da República, governador de Estado ou prefeito, vamos votar favoravelmente a esta emenda constitucional que consta na Ordem do Dia da sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na votação desta emenda em primeiro turno, votei favoravelmente, porque acredito que a tese é realmente correta. É preciso haver algum tipo de mecanismo, talvez a descompatibilização, no sentido de não se permitir que o candidato que disputa a reeleição se utilize da máquina oficial.

No entanto, penso que formalmente essa emenda peca por trazer uma mudança da regra do jogo quando o mesmo já está em andamento. Os atuais governadores que foram eleitos pela primeira vez, assim como os vice-governadores que podem assumir

o cargo e poderiam estar se candidatando à reeleição, estariam, portanto, sendo atingidos por uma medida que foi adotada após sua eleição. É uma regra nova que poderia valer para os futuros governantes — Prefeitos, Governadores e Presidentes da República —, e não para os que foram eleitos pela primeira vez e podem disputar a reeleição, assim como seus vice-Prefeitos.

Particularmente, em Roraima, tenho um caso especial. Votei a primeira vez. O vice-Governador é um postulante a candidato a Governador. Também postulo ser candidato a Governador. Votar a favor dessa emenda pareceria até que estaria trabalhando em causa própria para tirar do páreo um companheiro de aliança e, portanto, eu seria beneficiado por uma jogada casuística.

Por isso, ao fazer essa discussão, justifico meu voto, nesta ocasião, pela abstenção porque, se concordo, em tese, que devemos, efetivamente, aperfeiçoar ou extinguir o mecanismo da reeleição, isso não deve ser feito no meio do jogo, quer dizer, na segunda metade do mandato de um Governador eleito pela primeira vez, com direito à reeleição, ou de um vice-Governador, como é o caso do de São Paulo, que assumiu em face da morte do Governador Mário Covas.

Portanto, a mudança da regra, durante o jogo, fez-me, ao refletir, mudar minha posição agora e votar pela abstenção. Não tenho condições de votar a favor, porque é uma medida casuística que está mudando a regra durante o jogo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Srs e Srs. Senadores, há sobre a mesa um requerimento pedindo o adiamento do segundo turno de discussão para o dia 30 do corrente. Não haverá, portanto, prejuízo dos oradores inscritos para discutir, se aprovado o requerimento. Isso beneficiaria o restante da pauta, as outras matérias a serem apreciadas.

Sobre a mesa, requerimento de solicitação de adiamento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 265, DE 2001

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão da PEC nº 44, de 2000, a fim de ser feita na sessão de 30 do corrente mês.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2001. – **Nabor Júnior.**

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia e retorna na sessão do próximo dia 30.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 2:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 37, DE 2000

(Votação nominal, se não houver emendas)

(Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 264, de 2001, lido e aprovado anteriormente.)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Moreira Mendes, que dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia, tendo

Parecer favorável, sob nº 242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 358 do Regimento Interno, transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão da matéria, podendo ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

A Presidência prorroga a sessão até a finalização da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes, autor da matéria.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a presente Proposta de Emenda Constitucional pretender resgatar uma injustiça que se cometeu com o Estado de Rondônia.

Esclareço. Quando da votação da Emenda Constitucional nº 19, que promoveu a reforma administrativa do Estado brasileiro, ressalvou-se, em seu art. 31, que os servidores públicos federais da administração direta e indireta e os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar das ex-territórios federais do Amapá e de Roraima que, comprovadamente, se encontravam no exercício regular das suas funções, prestando serviço àqueles territórios na data de sua transformação em Estado, continuariam sendo custeados pela União.

Por um descuido, ou por uma inobservância durante a discussão da matéria na Câmara dos Deputados, não se conseguiu incluir o Estado de Roraima como um dos beneficiados. É bom que se ressalte que Amapá e Roraima foram transformados em Estados exatamente tendo como base a Lei Complementar nº 41, que criou o Estado de Rondônia.

Chegando a matéria ao Senado, foi feita emenda, apresentada pelos Senadores Odacir Soares e José Bianco, no sentido de se corrigir o erro e incluir o nome de Rondônia. Para que a matéria não voltasse à Câmara e dada a importância do assunto contido no seu bojo, acertou-se com o Governo Federal que não se apresentaria emenda e o assunto seria resolvido de forma administrativa.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocorre que essa questão não pode ser cumprida por parte do Governo Federal, porque entenderam os advogados que assessoraram o Presidente da República que o assunto deveria ser tratado por meio, também, de uma emenda constitucional. Daí a razão de estarmos tramitando hoje com esta emenda. Significa resgatar o direito de 576 policiais militares de Rondônia, que foram contratados pela União e, portanto, devem permanecer sob as custas da União.

Peço às Srs e aos Srs. Senadores que votem favoravelmente a essa emenda constitucional, porque estaremos, assim, fazendo justiça e resgatando um direito desses servidores do Estado de Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, apenas quero registrar que vamos encaminhar favoravelmente a matéria dessa emenda constitucional, que faz justiça aos policiais de Rondônia. Quando da reforma administrativa, os policiais de Roraima e do Amapá foram incluídos na reforma num artigo específico e tiveram sua solução funcional encaminhada e efetivada por intermédio da emenda.

Quanto ao caso de Rondônia, como os policiais do referido Estado não tinham sido atendidos na Câmara dos Deputados, quando a matéria chegou ao Senado Federal, eu, como Relator, não pude mais fazer a correção da proposição, porque a reforma administrativa era importante e urgente e não poderia retornar à Câmara, tendo em vista a necessidade de aprovar o texto emergencialmente.

Naquele momento, então, procedemos ao entendimento com o Governo no sentido de que os policiais de Rondônia fossem objeto de uma emenda constitucional específica exatamente para corrigir essa injustiça.

Dou esse testemunho e registro, inclusive, o trabalho dos Senadores por Rondônia Moreira Mendes e Amir Lando e do ex-Senador e atual Governador do Estado, José Bianco, que buscaram, desde o início, reparar essa condição.

Portanto, na condição de Líder do Governo, no momento apropriado, encaminharei favoravelmente à emenda, que faz justiça ao povo rondoniense.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB–RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como já foi evidenciado pelos Senadores preopinantes, não há dúvida de que, neste caso, se trata de fazer justiça. Se é que justiça é até uma palavra que está em desuso. Todavia, no míntimo, um conceito elementar é que a justiça, do ponto de vista comunitativo, deve tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais.

Neste caso, Sr. Presidente, há um tratamento já estendido a outros servidores de outros ex-territórios federais que vivem na mesma faixa funcional. Em Rondônia, por um equívoco, por um cochilo do Poder Executivo ou, talvez, por uma providência errada, ocorreu a exclusão dos servidores do ex-território de Rondônia que deveriam, necessariamente, ter os seus direitos assegurados. E o que aconteceu foi a preterição, o descaso, o abandono. Por várias vezes tentamos resolver esta matéria em esfera administrativa, mas a insensibilidade, a disposição sempre contrária, essa disposição que sempre entende que o servidor é algo desprezível e descartável, não entendeu de dar o tratamento isonômico aos ex-guardas territoriais do atual Estado de Rondônia.

Em consequência, Sr. Presidente, o apelo que faço às Sras e aos Srs. Senadores, à Casa em geral, é para repararmos este dano. É tarde, mas antes tarde do que nunca, e o que se fala é que a justiça tarda mas não falha. Até hoje têm falha de todos. Não vamos falhar o Senado da República e dar guarida a esta emenda constitucional de que, inclusive, junto com o Senador Moreira Mendes, sou firmatário.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nós, do Amapá, há algum tempo, vivemos essa mesma situação. Portanto, aproveito da oportunidade para me solidarizar com o eminentíssimo Senador Moreira Mendes, apoiando sua iniciativa e congratulando-me com a Bancada e com o povo do Estado de Rondônia. Sobretudo, ressalto a necessidade de o Governo Federal resolver definitivamente a situação dos policiais militares oriundos dos ex-Territórios, seja de Rondônia que, após a tra-

mitação desta PEC na Câmara dos Deputados, terá esse problema parcialmente resolvido, seja do Amapá, seja de Roraima, seja do Distrito Federal.

Ocorre que, por não haver no quadro do Governo Federal o cargo de policial militar federal, esses servidores não se encontram no sistema de administração de pessoal, não integrando o SEAP. Por isso, deixam de fazer jus a inúmeras vantagens a que têm direito.

A Assessoria do Presidente da República, juntamente com alguns Deputados e Senadores dos ex-Territórios, estudam uma proposta de remuneração específica para os policiais militares dos ex-Territórios e o seu enquadramento definitivo entre os servidores da União. O Governo encaminharia tal proposta ao Congresso Nacional por meio de um projeto de lei ou de uma medida provisória, resolvendo, de uma vez por todas, essa situação inusitada.

E aproveito o ensejo para apelar ao Líder do Governo no Senado, Senador Romero Jucá, que incentive esse projeto. Não existe equivalente desse cargo em nenhum Ministério. Por isso, há que se criar um quadro específico para resolver a situação, até porque, nos ex-Territórios, são quadros em extinção, o que facilita a solução do problema pelo Governo.

Apelo à sensibilidade do Governo, do Presidente da República, do Ministro Pedro Parente, da Casa Civil, e dos Líderes do Governo no Congresso Nacional e na Casa para que encaminhem imediatamente essa proposta. Apelo também ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Martus Tavares, que, pelo que sei, está sensibilizado para o assunto e está apoiando essa iniciativa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Encerrada a discussão.

Passa-se à votação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 37, de 2000.

As Srs e os Srs. Senadores já podem votar.

Solicito aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências do Senado Federal que acorram ao plenário. Estamos tendo votação nominal com **quorum** qualificado.

Concedo a palavra aos Srs. Líderes para orientação das respectivas Bancadas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – A Liderança do Bloco recomenda o voto "sim".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – O PFL recomenda o voto "sim".

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – O PSB recomenda o voto "sim".

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – A Liderança do PMDB, Sr. Presidente, recomenda o voto "sim", favorável à emenda.

O SR. SÉRGIO MACHADO (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – O PPS recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – As Sras e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Encerrada a votação.

Votaram SIM 61 Srs. Senadores; e NÃO 1.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2000									
DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA POLICIAL MILITAR DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA									
Nº Sessão:	1	Nº vot.:	1	Data Início:	23/05/2001				
Sessão Data:	23/05/2001	Hora:	14:30	Data Fim:	23/05/2001				
Hora Início:	18:22:22	Hora Fim:	18:27:22						
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF				
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	BL-PSDB	ES				
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PSB	RJ				
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	BL-PSDB	RR				
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PFL	SP				
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PDT	AP				
PFL	MA	BELLÔ PARGA	SIM	BL-PSDB	CE				
PEL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BL-PT	AC				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PFL	BA				
PEL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PMDB	PB				
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM						
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM						
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM						
BL-PDT	SP	EDUARDO SUPlicy	SIM						
BL-PDT	RS	EMILIA FERNANDES	SIM						
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM						
BL-PPS	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM						
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM						
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM						
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM						
PI-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM						
PMDB	ES	GERSOM CAMATA	SIM						
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM						
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM						
FFL	P	HUGO NAPOLEÃO	SIM						
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM						
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM						
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM						
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM						
PFL	SC	JÓRGE BORNHAUSEN	SIM						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPOINA	SIM						
PMDB	MG	JOSÉ ALÉNCAR	SIM						
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM						
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	NAO						
PMDB	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	SIM						
	DF	LAURÓ CAMPOS	SIM						
BL-PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM						
BL-PSDB	CE	LUÍZ PONTES	SIM						
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM						
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM						
PMDB	RR	MARLUCE PINHO	SIM						
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM						
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM						
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM						
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM						
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM						
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM						
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM						
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM						
PFL	BA	PALLO SOUTO	SIM						
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM						
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM						
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM						
Presid: JADER BARBALHO		Votos SIM: 61							
1º Sec:		Votos NÃO: 1							
2º Sec:		Total: 62							
3º Sec:									
4º Sec:		Votos ABST: 0							
Operador: HÉLIO F. LIMA									
Emissão: 23/05/2001 - 18:27:28									

Não houve abstenções.

Total: 62 votos.

A Proposta de Emenda à Constituição foi aprovada e voltará para a Ordem do Dia para o primeiro dia de discussão, no segundo turno, obedecido o interstício regimental.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero consignar o erro do painel: tentei votar "sim" e acabou saindo "não", possivelmente por um equívoco meu; mas peço que seja retificado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Ata registrará o voto de V. Ex^a e a reincidência do painel.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 3:

PARECER Nº 371, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 259, de 2001, art. 281 do Regimento Interno)

(Escolha de Autoridade)

(Votação secreta)

(Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 264, de 2001, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 371, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, sobre a Mensagem nº 116, de 2001 (nº 347/2001, na origem), de 19 de abril último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Doutor José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a advogado e decorrente da aposentadoria do Ministro Ursulino Santos Filho.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os votos e as sobrecartas encontram-se à disposição dos Senhores Senadores na cabine telefônica e há uma urna em frente à Mesa identificada com o nome do indicado, onde os mesmos deverão ser depositados.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 4:

PARECER Nº 372, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 260, de 2001, art. 281 do Regimento Interno)

(Escolha de Autoridade)

(Votação secreta)

(Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 264, de 2001, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 372, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, sobre a Mensagem nº 118, de 2001 (nº 349/2001, na origem), de 19 de abril último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome da Doutora Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a advogado e decorrente da aposentadoria do Ministro Ursulino Santos Filho.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os votos e as sobrecartas encontram-se à disposição dos Senhores Senadores na cabine telefônica e há duas urnas em frente à Mesa identificadas com os nomes dos indicados, onde os mesmos devem ser depositados.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, queremos registrar a importância da indicação de uma mulher

para o Tribunal Superior do Trabalho, não apenas por se tratar de uma mulher gaúcha, mas também de uma excelente profissional. O nome da Drª Maria Cristina foi incluído em lista sétupla, elaborada pelo Conselho Federal da OAB, da qual se extraiu a lista tríplice, e o Presidente da República indicou o seu nome a esta Casa. Ela foi sabatinada na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, onde, com bastante conhecimento e brilhantismo, apresentou a sua posição.

Seu currículo é rico, tem experiência diversificada na área jurídica, e, neste momento, a aprovação do seu nome significa mais uma conquista na luta das mulheres para ocupar espaços de poder e de decisão.

Nós nos congratulamos com a Drª Maria Cristina e esperamos que a sua presença não signifique apenas a presença da mulher, mas que ela possa levar, na sua ação e nas suas decisões, a visão feminina da igualdade, da solidariedade e do respeito aos direitos dos trabalhadores, com a competência que lhe é peculiar, também naquele espaço decisivo que passará a ocupar.

Era o registro que tínhamos a fazer, congratulando-nos por mais essa conquista das mulheres.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com satisfação que voto favoravelmente à indicação do sergipano Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes.

Infelizmente, quando da sua sabatina na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, havia reunião do Conselho de Ética. Não pude, então, participar da sabatina, mas concordo inteiramente com o relatório da Senadora Maria do Carmo Alves. Sou favorável à indicação do Dr. José Simpliciano não simplesmente pelo fato de ser sergipano, mas, principalmente, por ter S. Exª competência e preencher todos os requisitos necessários para ser indicado Ministro do TST.

Portanto, é com alegria que profiro este voto favorável.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é um momento de alegria muito grande para os sergipanos e de orgulho para a Bancada de Sergipe, aqui posicionada para votar favorável à indicação do Dr. José Simpliciano Fontes para o Tribunal Superior do Trabalho. Trata-se de um cidadão conhecido no Estado de Sergipe, principalmente no setor do Direito, da advocacia militante. Homem de real capacidade, de competência comprovada e de conduta irrepreensível tanto na vida privada como profissional, despontando em nosso Estado como uma das personalidades mais categorizadas no ramo do Direito.

O Dr. José Simpliciano é filho de um grande homem público que militou nas hostes da União Democrática Nacional, Sr. Benjamin Fontes, uma liderança incontestável, de um passado ilibado, admirado e querido por todos, tendo sido presidente da Energipe numa época em que a marca do político era a honestidade, o critério na aplicação dos recursos, a respeitabilidade pública, a dignidade reconhecida por todos.

Tenho certeza absoluta de que seu filho, o Dr. Simpliciano, haverá de ombrear-se em matéria de honradez e dignidade ao passo de seu pai e de sua família e, no exercício da atividade de Ministro, haverá de aplicar os recursos e a experiência adquiridos ao longo de tantos anos de militância na advocacia fazendo justiça na área do trabalho, na qual é um especialista, e haverá de conduzir-se de tal forma que o povo do Brasil e de Sergipe possa orgulhar-se de sua atuação.

Meu voto é favorável, pelos altos méritos do indicado e pelo que representará para o Brasil a indicação do Dr. José Simpliciano para exercer função tão relevante.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

Estamos em processo de votação secreta com quorum qualificado.

(Procede-se à votação secreta por cédulas.)

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de comunicar à Casa que hoje a Comissão de Fiscalização e Controle tinha uma audiência

com o Ministro Humberto Souto, do Tribunal de Contas da União, que não ocorreu por causa das votações e dos trabalhos do Conselho de Ética. Por isso, a audiência ficou adiada para a próxima terça-feira, às dezoito horas.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de anunciar à Casa que hoje a Comissão de Orçamento se reuniu no Congresso Nacional e escolheu, por aclamação, o seu novo Presidente, o Senador Carlos Bezerra, do PMDB. Foi indicada como relatora para a Lei de Diretrizes Orçamentárias deste ano a Deputada do PSDB Lúcia Vânia.

Congratulo-me com o Senador Carlos Bezerra, que já foi relator-geral do Orçamento e que agora será Presidente. Sem dúvida, com sua experiência, S. Ex^a dará um dinamismo ao trabalho, para que tenhamos um Orçamento melhor que o do ano passado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência une-se à manifestação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência vai proclamar o resultado da votação para a escolha do nome do Dr. José Simpliciano Fonseca de Faria Fernandes, para o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

Votaram SIM 55 Srs. Senadores e NÃO 02.

Houve 03 abstenções.

Total: 60 votos.

Aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência vai proclamar o resultado da votação para a escolha do nome de Dr^a Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, para compor o cargo de Ministra Togada do Tribunal Superior do Trabalho.

Votaram SIM 57 Srs. Senadores e NÃO 01.

Houve 03 abstenções.

Total: 61 votos.

Aprovada.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, para ser oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2000, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 417, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2000 (nº 465, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2000 (nº 465, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente - **Edison Lobão**, Relator - **Mozarildo Cavalcanti** - **Antônio Carlos Varella** - **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 417, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 266, DE 2001

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo no 238, de 2000 (nº 465/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2001. – **Romeu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência comunica ao Plenário que foi encaminhada pela Secretaria de Assuntos Parlamentares da Presidência da República a complementação da documentação necessária à tramitação da Mensagem n.^º 92, de 2001, da Presidência da República, que resultou no Projeto de Resolução n.^º 20, de 2001.

O expediente será anexado ao processado do referido Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 267, DE 2001

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução do Senado nº 20, de 2001, advindo da aprovação da Mensagem nº 92, de 2001, que “propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente

a até US\$757,580,000.00 (setecentos e cinqüenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, na modalidade de Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Público - PSAL, em reconhecimento da implementação das reformas estruturais das áreas fiscal, administrativa, financeira e de gestão de recursos públicos e gerenciamento da dívida, visando fortalecer o balanço de pagamento, ampliar o volume de reservas disponíveis e garantir a solvência fiscal no médio e longo prazo”.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2001. – **Eduardo Siqueira Campos – Romero Juca – Francelino Pereira – José Agripino – Roberto Saturnino – Freitas Neto – Ney Suassuna – Paulo Souto – José Alencar – Lucio Alcântara – Paulo Hartung – Jefferson Peres – Carlos Bezerra – Wellington Roberto.**

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, encaminho favoravelmente à matéria, tendo em vista a sua importância.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão da próxima terça-feira, dia 29.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a que seja consignado o meu voto “sim” ao Item 2 da pauta da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Ata registrará o requerimento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s. Senadores, gostaria de ler a nota assinada hoje pelo Deputado José Genoíno, Presidente em exercício do PT, Deputado Walter Pinheiro, Líder do PT na Câmara, e assinada também por mim, na condição de Líder do PT no Senado:

Em busca da credibilidade perdida.

Envergando o seu traje de vítima em entrevista à Tereza Cruvinel, Fernando Henrique Cardoso tentou hoje desqualificar o debate político, fazendo ataques tão gratuitos quanto infundados ao PT e realizando uma leitura tão mistificadora quanto hipócrita de cambalachos e maracutaias, como o socorro aos Bancos Marka e Fontecindam; o convívio com o antro de corrupção instalados na Sudam, na Sudene e no DNER, além da escandalosa proteção ao esquema comandado por Eduardo Jorge Caldas, para disfarçar o envolvimento de praticamente todo o Governo na "operação abafa".

Operando no território ambíguo do amálgama e da insinuação, o Presidente se diz magoado com a imprensa porque divulga matérias que não lhe agradam; xinga a Oposição de golpista e sugere que a democracia está em perigo, não sem antes assumir a pose de democrata, logo ele que sufoca o Congresso Nacional com uma enxurrada de Medidas Provisórias; que tenta constantemente amordaçar o Ministério Público; que costuma ignorar decisões da Justiça e que realiza sucessivas "operações abafa" – prática que constitui severa ameaça à democracia medida em que lança descrédito sobre as instituições.

Mas quando a imprensa publica o que lhe interessa ganha bom tratamento, como a matéria da **Época** sobre um supostamente falso Dossiê Cayman. Esqueceu-se, no entanto, o Presidente de registrar que este dossiê é obra de alguns de seus aliados e que o companheiro Lula, convidado a participar dessa operação, preferiu não se meter no ninho de víboras que é a aliança governista, confirmando mais uma vez sua seriedade e competência.

O Presidente finge ignorar que a CPI do Lixo está criada. É proposta da Bancada do PT na Câmara Municipal de São Paulo e será instalada a curto prazo. E se ela ainda não foi instalada, isso se deve a um

acordo sobre prioridades para instalação de CPIs, do qual participou o PSDB. Mas ele resvala definitivamente para a hipocrisia quando faz referência a um suposto "esquema Lula". Fosse uma pessoa honrada, o Presidente Fernando Henrique Cardoso proporia uma ação contra Lula, não ficaria fazendo insinuações malévolas contra um homem digno. Não será com esse tipo de ataque que FHC vai recuperar sua credibilidade perdida.

Apesar de supostamente "magoado", mas certamente desorientado, Fernando Henrique Cardoso se arvora a ensinar ao PT como fazer oposição. Talvez ele ignore que fazer oposição democrática e de esquerda nestes trópicos é tarefa para homens e mulheres de têmpera, não para oportunistas que adaptam seus discursos e suas pálidas convicções às conveniências do momento. OPT dispensa essas lições, mas sugere ao Presidente que procure entender com sua base e que respeite a liberdade de imprensa.

Cabe registrar que realmente há perigo de crise institucional e ameaças à democracia, ressaltando, no entanto, que o principal responsável pela crise e pelas ameaças à democracia é o próprio Fernando Henrique Cardoso, Chefe de um Governo que esteriliza o Legislativo a poder de Medidas Provisórias, e que conduziu o País a uma fase de退步 agora materializadas num apagão produzido por uma irresponsável política de Governo que ameaça nosso futuro como Nação independente.

O PT não se intimida com os ataques desesperados que emanam do Planalto e não declinará de seu dever de exercer uma posição enérgica e democrática ao desgoverno de Fernando Henrique Cardoso.

Não chegamos à posição que estamos por dívida dos poderosos que sempre infelicitaram o nosso povo nem através de alianças espúrias. Somos o que somos, porque temos nossos méritos reconhecidos por vasta parcela do povo brasileiro, cada vez mais consciente de que merece uma vida mais digna e mais feliz.

A pecha de fascistas devolvemos ao Presidente e a muitos de seus aliados, que tantos serviços prestaram à ditadura, lembrando que o uso da mentira, da desqualificação dos adversários, da ameaça, da disseminação e domínio de ruptura institucional sempre foram armas dos fascistas.

Brasília, 23 de maio de 2001.

Deputado José Genoíno
Presidente em exercício do PT
Deputado Walter Pinheiro
Líder do PT na Câmara
Senador José Eduardo Dutra
Líder do PT no Senado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Não há aparte, Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Eram apenas os cinco minutos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Iris Rezende enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a crise no setor energético e as dificuldades enfrentadas pelos Estados que venderam empresas estatais nos levam à conclusão de que o processo de privatização em curso no Brasil precisa ser repensado.

A globalização somente serviu para atender aos interesses dos países ricos e industrializados.

Urge a assimilação deste aprendizado num momento em que todos os valores são questionados, num momento em que a sociedade vive intensa apreensão diante da racionamento que o Governo Federal foi obrigado a impor ao Brasil.

Está na hora de redirecionar os rumos do debate e apontar novas perspectivas diante das dificuldades enfrentadas pelo setor de infra-estrutura do País, com consequências negativas para o conjunto da economia, especialmente para o parque industrial, que sofrerá os maiores revés em face da crise energética.

Repensar o País hoje é colocar a valorização da economia nacional como meta essencial a ser atingida. O País precisa voltar para si. Fomentar os seus próprios valores. Acreditar nas suas próprias potencialidades.

Não é mais tempo de depositar todas as esperanças no capital estrangeiro como o senhor e salvador da pátria.

As experiências mostram que esse caminho não deu certo. A privatização a qualquer preço, a entrega do País às multinacionais só serviram para aumentar desemprego e trazer complicações seriíssimas na vida da sociedade de que agora pode se ver obrigada a conviver com os apagões.

No caso específico do setor energético, o Governo não investiu porque esperava vender as companhias. A iniciativa privada também não investiu porque esperava o momento certo de comprar as empresas. Esse ciclo de indecisões paralisou o País. O povo saiu perdendo.

É preciso, portanto, uma nova postura. Suspender imediatamente todo o processo de privatização até que o Brasil reconstrua seus caminhos. Repensar os rumos da economia. E imediatamente lançar um pacote emergencial de investimentos para contemplar quatro setores estratégicos: energia, agricultura, saneamento básico e transportes.

O País precisa imediatamente retomar a construção de hidrelétricas e garantir medidas urgentes capazes de impedir o agravamento da crise.

É hora de estabelecer uma política definitiva para agropecuária, apostando no aumento da produção enquanto resposta mais eficiente para aquecer a economia e garantir a geração de emprego e renda.

A questão do saneamento básico é outro ponto essencial: vem sendo sacrificado há anos e a suspensão dos investimentos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, o FGTS, acabou agravando ainda mais a situação. O Brasil poderá em breve sofrer um grande revés neste sentido se as autoridades não retomarem imediatamente os empreendimentos visando a universalização dos serviços até o ano de 2010, o que requer investimentos na ordem de 44 bilhões de reais. Alcançar essa meta é um desafio que se coloca para o País, na medida em que os investimentos médios anuais realizados no período de 1995 até o ano 2000 representaram apenas 57% das nossas necessidades.

Por fim, o Governo precisa imediatamente cuidar das nossas rodovias que se encontram deterioradas impedindo o melhor escoamento da produção e

levando os agricultores ao desespero em face do aumento dos preços do frete. O Ministério dos Transportes vem sendo sacrificado e contando com orçamentos sempre muito aquém das suas demandas, obrigando ao adiamento das providências e intensificando a crua realidade atual, comprometendo a nossa malha viária.

Esses quatro pontos emergenciais apontam para um novo entendimento sobre a realidade brasileira. Não podemos mais permitir que toda a riqueza nacional seja utilizada apenas para o pagamento dos serviços da dívida, deixando a produção interna à mingua e levando a nossa infra-estrutura à sucata.

Com o patrimônio deteriorado, o Brasil não irá a lugar algum e a sua produção permanecerá prejudicada.

É dentro deste espírito de construir o Brasil para os brasileiros que as Convenções Regionais do PMDB apontaram claramente para o desenvolvimento de um projeto nacionalista, que resgate a essência do trabalho e da produção local, fomentando a nossa economia interna e buscando novas alternativas para alavancar a prosperidade brasileira.

É com base nesta perspectiva que o PMDB participa do debate defendendo o redirecionamento das políticas públicas visando uma nova concepção de desenvolvimento, voltada para a economia interna, para a geração de empregos, para investimentos maciços no plano social, acreditando nas nossas potencialidades e no poder de transformação que vem do povo.

O Brasil precisa assimilar as lições do presente para planejar o seu futuro, fazendo uma aposta decisiva nas suas próprias potencialidades e na criatividade de sua gente. É assim que poderemos superar a seqüência das crises e fazer com que o País caminhe em paz, construindo a prosperidade para todos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Sr^s Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

REQUERIMENTO Nº 162, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 162, de 2001, do Senador Paulo Hartung, solicitando que o Senado Federal forme o voto de censura à decisão do Presidente do Estados Unidos da América de não implementar o Tratado de Kyoto, tendo

Parecer sob nº 410, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Moção nº 1, de 2001-CRE.

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 228, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 228, de 2001, do Senador João Alberto Souza, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 229, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 228, de 2001, do Senador João Alberto Souza, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2000 (nº 137/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Lazer do Alto do Rio das Velhas para executar serviço de rádio-difusão sonora em frequência modulada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 113, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Lauro Campos.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2000 (nº 217/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova e outor-

levando os agricultores ao desespero em face do aumento dos preços do frete. O Ministério dos Transportes vem sendo sacrificado e contando com orçamentos sempre muito aquém das suas demandas, obrigando ao adiamento das providências e intensificando a crua realidade atual, comprometendo a nossa malha viária.

Esses quatro pontos emergenciais apontam para um novo entendimento sobre a realidade brasileira. Não podemos mais permitir que toda a riqueza nacional seja utilizada apenas para o pagamento dos serviços da dívida, deixando a produção interna à mingua e levando a nossa infra-estrutura à sucata.

Com o patrimônio deteriorado, o Brasil não irá a lugar algum e a sua produção permanecerá prejudicada.

É dentro deste espírito de construir o Brasil para os brasileiros que as Convenções Regionais do PMDB apontaram claramente para o desenvolvimento de um projeto nacionalista, que resgate a essência do trabalho e da produção local, fomentando a nossa economia interna e buscando novas alternativas para alavancar a prosperidade brasileira.

É com base nesta perspectiva que o PMDB participa do debate defendendo o redirecionamento das políticas públicas visando uma nova concepção de desenvolvimento, voltada para a economia interna, para a geração de empregos, para investimentos maciços no plano social, acreditando nas nossas potencialidades e no poder de transformação que vem do povo.

O Brasil precisa assimilar as lições do presente para planejar o seu futuro, fazendo uma aposta decisiva nas suas próprias potencialidades e na criatividade de sua gente. É assim que poderemos superar a seqüência das crises e fazer com que o País caminhe em paz, construindo a prosperidade para todos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Sr^s Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

REQUERIMENTO Nº 162, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 162, de 2001, do Senador Paulo Hartung, solicitando que o Senado Federal forme o voto de censura à decisão do Presidente do Estados Unidos da América de não implementar o Tratado de Kyoto, tendo

Parecer sob nº 410, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Moção nº 1, de 2001-CRE.

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 228, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 228, de 2001, do Senador João Alberto Souza, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 229, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 228, de 2001, do Senador João Alberto Souza, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2000 (nº 137/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Lazer do Alto do Rio das Velhas para executar serviço de rádio-difusão sonora em frequência modulada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 113, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Lauro Campos.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2000 (nº 217/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova e outor-

ga da Fundação José Resen de Vargas de Rádio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 159, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 6 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 167, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2000 (nº 322/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Três Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 985, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 7 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 170, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2000 (nº 350/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fênix Rádio FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 15, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Iris Rezende.

– 8 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 189, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2000 (nº 420/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Divinópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer sob nº 302, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta, e abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Geraldo Cândido.

– 9 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 245, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2000 (nº 506/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Batataense Cultural – ABC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 265, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

– 10 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 251, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2000 (nº 501/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Antônio Bezerra de Menezes para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 264, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Pontes, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Geraldo Cândido.

– 11 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 255, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2000 (nº 523/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema FM de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 266, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 12 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 2, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2001 (nº 594/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão sonora em fre-

quência modulada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 382, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 58 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JEFFERSON PÉRES, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 22-5-01, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, PUBLICA-SE NA PRESENTE EDIÇÃO.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Jefferson Péres havia solicitado a palavra para uma comunicação, a Mesa já o havia chamado. Agora, concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM). Para uma comunicação.) – Sr. Presidente, agradeço a gentileza de V. Ex^a.

Está comunicação seria um apelo ao Presidente Jader Barbalho. Esperava que S. Ex^a estivesse presidindo a sessão, mas como não está, dirijo a V. Ex^a e aos membros da Mesa.

Na primeira quinzena deste mês, aconteceu um fato que não deve se repetir, pelo menos deve-se fazer o possível para evitar que se repita. Uma matéria importante, empréstimo do Banco Mundial, Bird, no valor de US\$757 milhões, aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos em regime de urgência.

Eu, como Senador de Oposição, tinha pedido vista, Sr. Presidente, devolvendo-o em 24 horas quando vi a importância da matéria, até por que esses dólares vão reforçar as reservas brasileiras num momento delicado, de quase crise cambial. Porém, esse projeto ficou na Mesa, retido, de 03 a 18 de maio.

A imprensa, pelo menos o jornal O Globo, acusou o Presidente Jader Barbalho de estar retendo a matéria como retaliação ao Banco Central, ao Sr.

Arminio Fraga, que teria tomado uma medida que não o agradara.

Sr. Presidente, prefiro não acreditar na versão, até a descarto. Não acredito que o Senador Jader Barbalho cometesse essa mesquinha e esse primarismo de retaliar de forma tão ostensiva. Prefiro acreditar que tenha havido um entupimento de canal aí na mesa.

Mas, Sr. Presidente, o ocupante de um elevado cargo público tem que ser – desculpe-me o clichê, de resto clichês, principalmente os batidos – como a mulher de César: ser e também parecer; não pode passar para a sociedade a idéia de que está usando o cargo – o Senador Jader Barbalho chega em boa hora! – para fins inconfessáveis.

Senador Jader Barbalho, eu estava dirigindo um apelo a V. Ex^a – não pude aguardá-lo porque é uma comunicação inadiável, eu perderia a oportunidade – para que tome medidas criando mecanismos que impeçam a repetição do que ocorreu há poucos dias: a retenção daquele empréstimo do Banco Mundial, que uma parte da imprensa atribuiu a V. Ex^a, que estaria retardando a matéria como forma de retaliar o Banco Central, versão na qual não acredito. Mas, em política, a versão é mais importante do que o fato.

Assim, Sr. Presidente, para evitar que fatos como esse se repitam, eu lhe sugiro, ou que crie um assessoria junto à Mesa para fazer uma triagem rigorosa dos projetos, para saber o que é prioritário e o que não é, o que é urgente e o que não é, ou então que a própria Mesa se reúna periodicamente, semanalmente, para definir a pauta dos trabalhos. Essa seria uma forma mademocrática, transparente e impositivo. Faço isso porque, independentemente das pessoas, de ser hoje Presidente do Banco Central o Sr. Armínio Fraga, Presidente do Senado o Senador Jader Barbalho, não importa, é um mecanismo de impositividade e transparência nas decisões desta Casa. Diz-se que o Governo teria matéria importante que não era colocada em votação por decisão do Presidente do Senado. Amanhã será matéria de interesse da Oposição e vão atribuir ao Governo pressão sobre o Presidente do Senado para não colocá-la em pauta.

De forma, Sr. Presidente, Senador Jader Barbalho, tome esta minha manifestação como colaboração no sentido de evitar a repetição desses fatos, que visam em prejuízo de V. Ex^a e da instituição também.

Muito obrigado.

ATA DA 54^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 17 DE MAIO DE 2001

(Publicada no DSF de 18 de maio de 2001)

RETIFICAÇÃO

No Sumário, à página nº 09704, no item 2.3.4 – Discursos após a
Ordem do Dia

Onde se lê:

SENADOR GERALDO CÂNDIDO - Questionamento sobre a falta de registro contábil
dos passes dos atletas.

Leia-se:

SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Considerações sobre a situação histórica de
marginalização e discriminação do negro no Brasil, a propósito dos 113 anos da
chamada “Lei Áurea”.

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.147, DE 15 DE MAIO DE 2001 E PUBLICADA NO DIA 16 DO MESMO MÊS E ANO QUE "CRIA E INSTALA A CÂMARA DE GESTÃO DA CRISE DE ENERGIA ELÉTRICA, DO CONSELHO DE GOVERNO, ESTABELECE DIRETRIZES PARA PROGRAMAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE DE ENERGIA ELÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado BABÁ e Deputado JOSÉ GENOINO	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009
Deputado RICARDO FERRAÇO	010, 011, 012, 013, 014
Deputado DR. HÉLIO	015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030
Deputada JANDIRA FEGHALI E OUTROS	031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045

SACM

Apresentadas: 045
TOTAL DE EMENDAS - 045

MP - 2147

000001

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2147, DE 15 DE MAIO DE 2001

Cria e instala a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, do Conselho de Governo, estabelece diretrizes para programas de enfrentamento da crise de energia elétrica e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se os art. 6º, 7º e 8º da Medida Provisória nº 2.147, de 15 de maio de 2001.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa compatibilização com a nossa emenda já apresentada que dispõe que o CNPE, em conjunto com os órgãos planejadores da Eletrobrás, elaborará o Plano Estratégico Nacional de Energia.

*São Paulo, em 24/05/01.
M. B. BABA*
DEPUTADO BABA

(PT-PA)

*J. L. G. BABA
DEP. BABA
T/SP*

MP - 2147**000002****MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2147, DE 15 DE MAIO DE 2001**

Cria e instala a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, do Conselho de Governo, estabelece diretrizes para programas de enfrentamento da crise de energia elétrica e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Dê-se ao art. 12 da Medida Provisória nº 2.147, de 15 de maio de 2001, a seguinte redação:

"Art. 12 A GCE será extinta mediante ato do Presidente da República em 1º de dezembro de 2001."

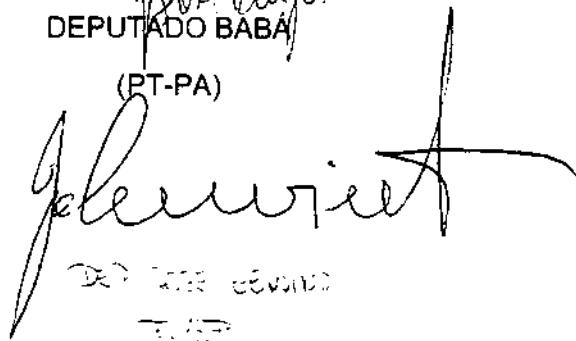
JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa estabelecer prazo para o funcionamento da GCE .

Senhado Presidente, em 21/05/01. Mário

DEPUTADO BABÁ

(PT-PA)



A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Babá". Below the signature, there is some smaller, illegible handwriting.

MP - 2147**000003****MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2147, DE 15 DE MAIO DE 2001**

Cria e instala a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, do Conselho de Governo, estabelece diretrizes para programas de enfrentamento da crise de energia elétrica e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 4º da Medida Provisória nº 2147, de 15 de maio de 2001, a seguinte redação:

"Art. 4º As medidas para a superação da crise de energia estarão disciplinadas em programas de curto prazo que seguirão as diretrizes estabelecidas nesta Medida Provisória. "

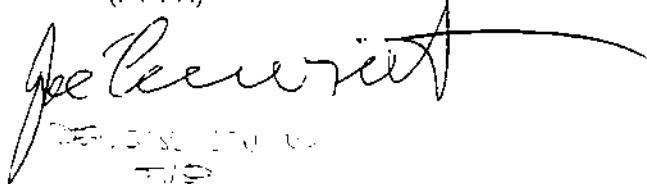
JUSTIFICAÇÃO

Entendemos que cabe ao Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, órgão colegiado vinculado à Presidência da República, conforme o disposto no art. 2º da lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, formular as políticas e diretrizes para o setor energético. Não se pode pois permitir que o planejamento a médio e longo prazo seja elaborado por uma Câmara que tem o objetivo específico de gerenciar uma crise.

SAN 145 Sessões 24 24/05/01

juliano
DEPUTADO BABA

(PT-PA)


Deputado Baba
TJD

MP - 2147**000004****MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2147, DE 15 DE MAIO DE 2001**

Cria e instala a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, do Conselho de Governo, estabelece diretrizes para programas de enfrentamento da crise de energia elétrica e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 5º do art. 3º da Medida Provisória nº 2147, de 15 de maio de 2001, a seguinte redação:

".....
Art. 3º.

.....
§ 5º O Presidente da GCE poderá praticar os atos previstos no art. 2º **ad referendum** da Câmara. "

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem consonância com a emenda que estabelece que caberá ao Plenário da GCE dispor sobre o seu funcionamento.

SANTO DOMINGO, EM 21/5/01

Waldyr
DEPUTADO BABA
(PT-PA)

DET. ZONE 43 UNICO

7-107

MP - 2147**000005****MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2147, DE 15 DE MAIO DE 2001**

Cria e instala a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, do Conselho de Governo, estabelece diretrizes para programas de enfrentamento da crise de energia elétrica e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 4º do art. 3º da Medida Provisória nº 2147, de 15 de maio de 2001, a seguinte redação:

".....
Art. 3º. ...

.....
§ 4º O Plenário da GCE estabelecerá sua forma de organização."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o objetivo de dispor sobre a forma de funcionamento da GCE, a qual deverá ser estabelecida pelo seu Plenário.

SANTO DOMINGO, EM 21/5/01

Moisés Barros
DEPUTADO BABA
(PT-PA)

Jeléu
DEPUTADO BABA
FIR

MP - 2147**000006****MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2147, DE 15 DE MAIO DE 2001**

Cria e instala a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, do Conselho de Governo, estabelece diretrizes para programas de enfrentamento da crise de energia elétrica e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º da Medida provisória nº 2.147, de 15 de maio de 2001, a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada e instalada a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica - GCE com o objetivo de propor e implementar, ouvido o Congresso Nacional, medidas de natureza emergencial para compatibilizar a demanda e a oferta de energia elétrica, de forma a evitar interrupções intempestivas ou imprevistas do suprimento de energia elétrica.

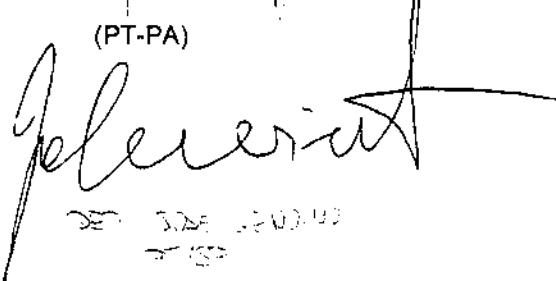
JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe que o Congresso Nacional seja incluído nas decisões referentes à crise energética por que passa a população brasileira.

São Paulo, 24/05/01

W. B. Babá
DEPUTADO BABÁ

(PT-PA)



Deputado Babá
24/05/01

MP - 2147**000007****MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.147, DE 15 DE MAIO**

Cria e instala a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, do Conselho de Governo, estabelece diretrizes para programas de enfrentamento da crise de energia elétrica e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N°

Dê-se ao artigo 3º, da Medida Provisória nº 2.147, de 15 de maio de 2001, a seguinte redação:

"Art. 3º A GCE tem a seguinte composição:

I - Congresso Nacional

- a) Presidente do Senado Federal;
- b) Presidente da Comissão de Infra-estrutura do Senado Federal;
- c) Presidente da Câmara dos Deputados e
- d) Presidente da Comissão Minas e Energia da Câmara dos Deputados.

II - Poder Judiciário

- a) Presidente do STF;
- b) Presidente do STJ.

III - Ministros de Estado:

- a) de Minas e Energia, que será o seu presidente;
- b) do Ministério da Ciência e Tecnologia;
- c) do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- d) da Fazenda;
- e) do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- f) do Meio Ambiente;
- f) Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

IV - Dirigentes máximos das seguintes entidades:

- a) Centrais Elétricas do Brasil S.A
- b) Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;
- b) Agência Nacional de Águas - ANA
- c) Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e
- c) Agência Nacional do Petróleo - ANP;
- d) Forum de Secretários de Energia;
- e) Um representante de cada Unidade da Federação;
- f) Um representante por classe de consumidores;
- g) Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

- h) Comitês de Bacias Hidrográficas e
- i) OAB Nacional.

V - Diretor-Presidente do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS;
VI - Diretor-Geral Brasileiro da Itaipu Binacional;

§ 1º Poderão ser convidados a participar das reuniões da GCE técnicos, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos e privados.

§ 2º O assessoramento jurídico à GCE será prestado pela Advocacia-Geral da União.

§ 3º Os membros a que se referem os incisos I, alíneas "a" e "b", II, alínea "a", e III e IV deste artigo, dedicarão tempo integral aos trabalhos da GCE, sem prejuízo do exercício das atribuições privativas dos respectivos cargos".

JUSTIFICAÇÃO

Dada a excepcionalidade da situação, mister se faz garantir a devida representação de todos os poderes constitucionais e dos setores organizados da sociedade, visto que as medidas de caráter emergencial causarão profundo impacto na vida nacional.

Mohauys.
DEPUTADO BABÁ
(PT-PA)

J. L. Serrati
DEP. JOSE SERRATO
PT/SP

MP - 2147**000008****MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.147, DE 15 DE MAIO DE 2001.**

Cria e instala a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, do Conselho de Governo, estabelece diretrizes para programas de enfrentamento da crise de energia elétrica e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 2.147, de 15 de maio de 2001:

"Art. O Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, na forma do art. 2º da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, regulamentado pelo Decreto 3.520 de 21 de junho de 2000, em conjunto com os órgãos de planejamento da ELETROBRÁS e da PETROBRÁS, submeterá ao Congresso Nacional, no prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), o Plano Estratégico Nacional de Energia que definirá as diretrizes de médio e longo prazos do Modelo Energético Brasileiro."

JUSTIFICATIVA

O Plano Estratégico Nacional de Energia não poderá ser substituído por programas emergenciais, nem elaborado por instâncias provisórias como é o caso da GCE. Sua confecção deverá ser fruto de um trabalho sistemático e criterioso dos órgãos competentes.

Senhora Presidente em 21/05/01

M. Abreu,
DEPUTADO BABÁ
(PT-PA)

J. L. M. Ferreira

DEP. JOSÉ FERREIRA

D. J. F.

MP - 2147**000009****MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2147, DE 15 DE MAIO DE 2001**

Cria e instala a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, do Conselho de Governo, estabelece diretrizes para programas de enfrentamento da crise de energia elétrica e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

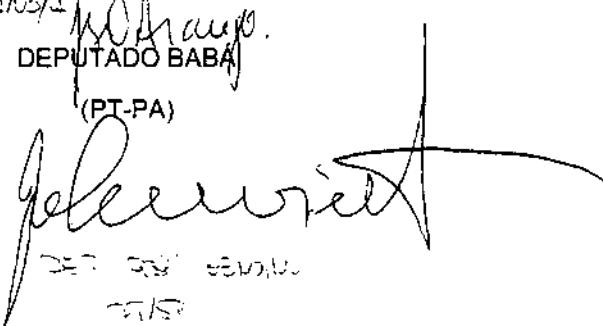
Acrescente-se à Medida provisória nº 2147, de 15 de maio de 2001, o seguinte artigo como 1º, renumerando-se os demais:

Art. 1º O art3º da lei nº 9.491, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º Não se aplicam os dispositivos desta lei ao Banco do Brasil S.A., à Caixa Econômica Federal, à FURNAS Centrais Elétricas S.A., à Companhia Energética do São Francisco – CHESF, à Centrais Elétricas do Norte do Brasil – ELETRONORTE, e a empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de que tratam os incisos XI e XXIII do artigo 21 e a alínea "c" do inciso I do artigo 159 e o artigo 177 da CF, não se aplicando a vedação aqui prevista às participações acionárias detidas por estas entidades, desde que não incida restrição legal à alienação das referidas participações."

JUSTIFICAÇÃO

No momento de crise e redefinição do setor energético brasileiro, não cabe desestatizar o patrimônio brasileiro e seus órgãos financiadores.

São Paulo, 21 de maio de 2001.
M. J. BABA
DEPUTADO BABA
(PT-PA)

2001-05-21

MP - 2147

000010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 18/05/2001	Proposição Medida Provisória nº 2.147, de 15 de maio de 2001			
Autor Deputado RICARDO FERRAÇO			Nº Prontuário 282	
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo Global
Página 1 ^a 1	Artigo 3. ^o	Parágrafo § 6. ^o	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICACÃO

Inclua-se o § 6.^o ao art. 3.^o, com a seguinte redação:

"Art. 3.^o.....

§ 6.^o O Presidente da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE ficará responsável pela elaboração de diagnóstico das causas que levaram o País à atual crise de energia elétrica, indicando, inclusive, os órgãos e ou agentes responsáveis."

JUSTIFICAÇÃO

A política energética do País vem sendo definida pelos planos de ação governamental.

A Lei n.^o 9.427, de 26.12.96, institui o contrato de gestão e o regime econômico e financeiro da concessão de serviço público de energia elétrica. Este compreende a contraprestação pela execução do serviço, a responsabilidade da concessionária em realizar investimentos em obras e instalações, a participação do consumidor no capital da concessionária e a apropriação de ganhos de eficiência empresarial e da competitividade, dentre outras condições.

O País está diante de uma crise sem precedentes. No momento, a legislação fixou as diretrizes para o setor de energia com os instrumentos de gestão e de concessão por parte da União. Nesse aspecto, entendemos que a população brasileira deva conhecer as razões e as causas que provocaram esse desassossego a todos nós. Assim, nossa emenda possibilitará que esse diagnóstico seja elaborado, inclusive, com a indicação dos órgãos e/ou agentes responsáveis pela gestão do setor de energia elétrica.

ASSINATURA

RICARDO

FERRAÇO

MP - 2147

000011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 18 / 05 / 2001	Proposição Medida Provisória nº 2.147, de 15 de maio de 2001			
Autor Deputado RICARDO FERRAÇO			Nº Prontuário 282	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global
Página 3	Artigo 3º	Parágrafo	Inciso VI	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o inciso VI ao art. 3º, com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

.....
VI – Representante do Senado Federal, indicado por sua Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.”

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE está sendo composta por Ministros de Estado, dirigentes de órgãos e outros membros designados pelo Presidente da República.

A crise de energia elétrica atinge a todos os setores da sociedade, independente de poderes e de ações individuais.

Nesse contexto, um representante do Senado Federal contribuirá com o debate das questões e intermediará as ações requeridas junto ao Poder Legislativo.

A nossa emenda sugere que a GCE tenha um representante do Senado Federal, incluindo o inciso VI ao art. 3º da Medida Provisória.

ASSINATURA

Ricardo

R

MP - 2147

000012

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 18 / 05 / 2001	Proposição Medida Provisória nº 2.147, de 15 de maio de 2001			
Autor Deputado RICARDO FERRAÇO				
Nº Procurador 282				
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Modificativa <input type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo Global				
Página 01 de 01	Artigo	Parágrafo	Inciso	Aínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

"Art. ... Para garantia do fiel cumprimento dos objetivos e diretrizes que derivam do enfrentamento da crise de energia elétrica, com a efetiva participação da população, a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica - GCE fica autorizada a instituir um serviço de coleta de denúncias acerca do uso abusivo ou inadequado de energia elétrica."

JUSTIFICAÇÃO

A crise de energia elétrica é uma realidade envolvendo toda a sociedade brasileira. Sua superação exige a participação de todas as pessoas, independentemente de forma e/ou responsabilidade.

O Poder Público deve estar alerta para aquelas pessoas – físicas e/ou jurídicas, que não estejam engajadas no processo de superação da crise de energia e que descumprirem as ações recomendadas pela Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica.

A presente emenda propõe a instituição de um serviço de coleta de denúncias acerca do uso abusivo ou inadequado de energia elétrica com a inclusão de um artigo onde couber na referida Medida Provisória.

ASSINATURA

MP - 2147

000013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 18/05/2001	Proposição Medida Provisória nº 2.147, de 15 de maio de 2001			
Autor Deputado RICARDO FERRAÇO				
Nº Frontário 282				
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global				
Página 01 de 01	Artigo 2.º	Parágrafo	Inciso XVIII	Aínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao art. 2.º o inciso XVIII, como se segue:

"Art. 2.º

XVIII – baixar normas e praticar atos administrativos atinentes à execução das competências previstas pelos incisos I a XVII deste artigo.

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE, por definição, é um órgão de natureza colegiada e constituída para a atuação em áreas de atribuição envolvendo diversas partes com interesses conflitantes, onde o encaminhamento das questões surge a partir de um processo de discussão dos problemas identificados, requerendo cooperação e negociação dos agentes atuantes na fixação das soluções desejadas.

Nesse aspecto, o Presidente da GCE deverá estar imbuído de todos os poderes relativos à consecução das diretrizes e das formas de equacionamento jurídico que as distribuições do cargo estão a requerer.

A presente emenda que inclui o inciso XVIII ao art. 2.º, dando plena competência ao Presidente da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE, como se segue:

"XVIII – baixar normas e praticar atos administrativos atinentes à execução das competências previstas pelos incisos I a XVII deste artigo."

Acreditamos que esse inciso assegurará ao responsável pelo processo de tomada de decisão a cobertura necessária à validação dos atos normativos e administrativos sem quaisquer contestações e/ou questionamento por parte dos agentes envolvidos.

ASSINATURA

MP - 2147

000014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 18 / 05 / 2001	Proposição Medida Provisória nº 2.147, de 15 de maio de 2001			
Autor Deputado RICARDO FERRAÇO				
Nº Prontuário 282				
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input type="checkbox"/> Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo Global
Página	Artigo 3º	Parágrafo	Inciso VI	Aínea

TEXTO / JUSTIFICACÃO

Inclua-se o inciso VI ao art. 3º, com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

.....
VI - Representante do Senado Federal, indicado por sua Comissão de Serviços de Infra-Estrutura."

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE está sendo composta por Ministros de Estado, dirigentes de órgãos e outros membros designados pelo Presidente da República.

A crise de energia elétrica atinge a todos os setores da sociedade, independente de poderes e de ações individuais.

Nesse contexto, um representante do Senado Federal contribuirá com o debate das questões e intermediará as ações requeridas junto ao Poder Legislativo.

A nossa emenda sugere que a GCE tenha um representante do Senado Federal, incluindo o inciso VI ao art. 3º da Medida Provisória.

ASSINATURA

Ricardo

R

MP - 2147**000015****EMENDA À MP Nº 2147, DE 15.05.2001**

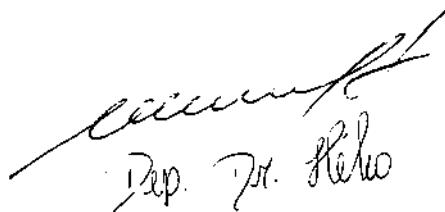
Suprime-se o inciso VII do art. 2º da mencionada MP a seguinte redação:

Justificativa

Os limites de uso de energia têm que ser pactuados entre os agentes envolvidos e não decididos unilateralmente e compulsoriamente pela Câmara de Gestão.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2001

Dep.


Dep. Dr. Rêgo**MP - 2147****000016****EMENDA À MP Nº 2147, DE 15.05.2001**

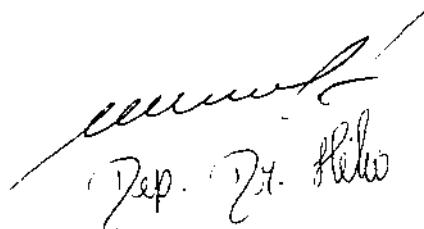
Suprime-se o inciso VII do art. 2º da mencionada MP:

Justificativa

Os limites de uso de energia têm que ser pactuados entre os agentes envolvidos e não decididos unilateralmente e compulsoriamente pela Câmara de Gestão.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2001

Dep.


Dep. Dr. Rêgo

MP - 2147

000017

EMENDA À MP Nº 2147, DE 15.05.2001

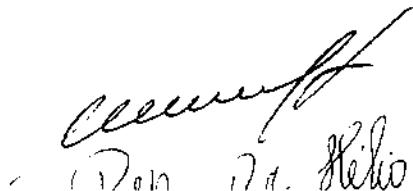
Suprime-se o inciso XII do art. 2º da mencionada MP :

Justificativa

Não há como sacrificar , de forma desarrazoada, a utilização da água para outros fins que também são da maior relevância, como a irrigação para a produção de alimentos.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2001

Dep.


Dep. Dr. Hélio

MP - 2147

000018

EMENDA À MP Nº 2147, DE 15.05.2001

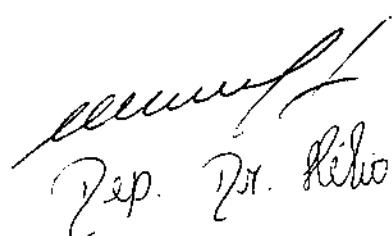
Suprime-se o inciso XIV do art. 2º da mencionada MP :

Justificativa

Não há decidir, unilateralmente, sobre a redução do consumo de energia elétrica.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2001

Dep.

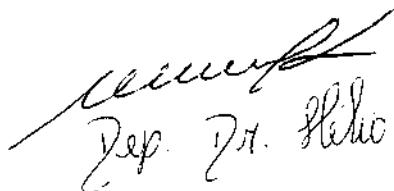

Dep. Dr. Hélio

MP - 2147**000019****EMENDA À MP N° 2147, DE 15.05.2001****Suprime-se o § 4º do art. 3º da mencionada MP :****Justificativa**

Nada justifica a redução da instância de deliberação no âmbito da Câmara de Gestão.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2001

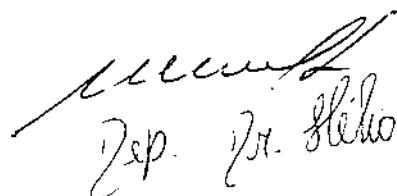
Dep.

**MP 000020****EMENDA À MP N° 2147, DE 15.05.2001****Suprime-se a expressão "médio e longo" contida no art. 4º da mencionada MP :****Justificativa**

A presente medida provisória deve tratar, excepcionalmente, fruto da incúria do Poder Executivo, de questões emergenciais de curíssimo prazo, unicamente.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2001

Dep.



MP - 2147

000021

EMENDA À MP Nº 2147, DE 15.05.2001

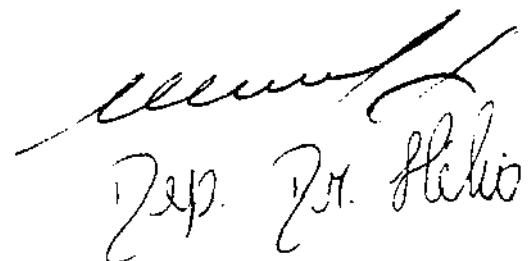
Suprime-se a expressão "intempestivas ou imprevistas" contida no caput do art. 5º da mencionada MP :

Justificativa

Qualquer forma de interrupção do suprimento de energia deve ser impedida e não apenas as intempestivas ou imprevistas, já que serviços públicos essenciais pautam-se pelo princípio da continuidade.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2001

Dep.


Dep. Dr. Helio

MP - 2147**000022****EMENDA SUPRESSIVA**

Data 21/05/2001

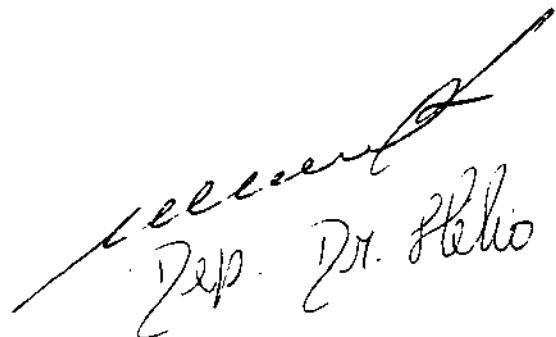
Autor: Dr. Hélio Prontuário:

Proposição: MP 2147/2001

Texto: Suprime-se o art. 6º da MP 2147, de 2001.

JUSTIFICATIVA

As ações de médio e longo prazo relativas ao suprimento de energia elétrica devem ser delineadas pelo Conselho Nacional de Política Energética e pelo Ministério das Minas e Energia.


Dep. Dr. Hélio

MP - 2147

000023

EMENDA À MP Nº 2147, DE 15.05.2001

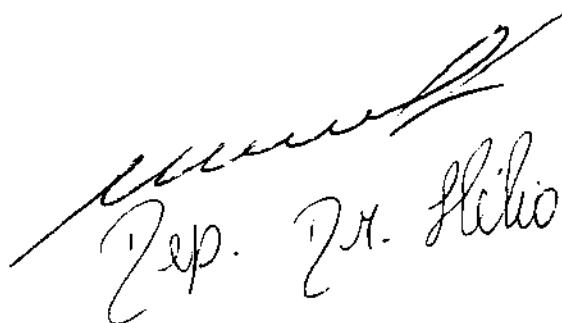
Suprime-se o art. 7º da mencionada MP :

Justificativa

As hipóteses de emergência e de calamidade pública são definidos em decreto presidencial e não pode ser definido pela GCE.

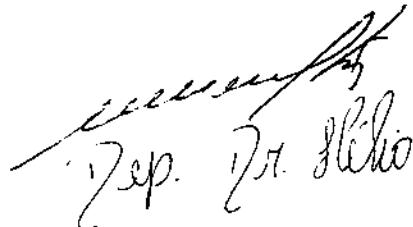
Sala das Sessões, 21 de maio de 2001

Dep.

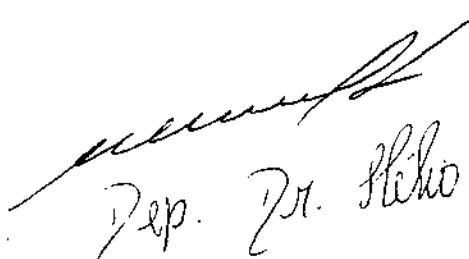

Dep. M. Filho

MP- 2147**000024****EMENDA À MP Nº 2147, DE 15.05.2001****Suprime-se o art. 8º da mencionada MP :****Justificativa**

Não há como sacrificar o impacto ambiental de obras destinadas à geração de energia elétrica, já que o meio-ambiente também possui status constitucional, e não pode ser sacrificado em face da falta de planejamento do Governo Federal. Logo, o princípio da celeridade não pode ser o norteador da avaliação de obras que impactam o meio-ambiente.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2001**Dep.****MP- 2147****000025****EMENDA À MP Nº 2147, DE 15.05.2001****Suprime-se o § 5º do art. 3º da mencionada MP :****Justificativa**

Nada justifica a decisão monocrática do Presidente da GCE em questão da maior relevância.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2001**Dep.**

MP - 2147**EMENDA SUPRESSIVA****000026**

Data 21/05/2001

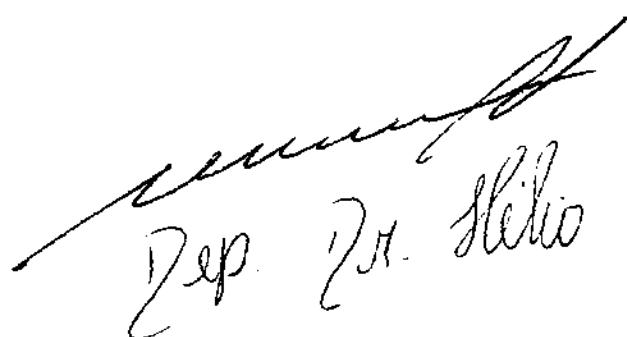
Autor: Dr. Hélio Prontuário:

Proposição: MP 2147/2001

Texto: Suprimam-se os incisos V e VI do art. 5º da MP 2147, de 2001.

JUSTIFICATIVA

O Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica afetará toda a sociedade brasileira, portanto, o seu sucesso depende de uma negociação ampla com os segmentos representativos da sociedade civil.


Dep. Dr. Hélio

MP - 2147**EMENDA MODIFICATIVA****000027**

Data 21/05/2001

Autor: Dr. Hélio Prontuário:

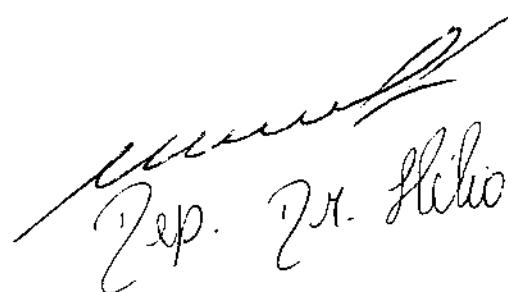
Proposição: MP 2147/2001

Texto: O art. 9º da MP 2147, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - Os financiamentos com recursos de fundos e programas, a cargo das instituições financeiras federais darão prioridade às ações compreendidas no âmbito dos programas de que trata o art. 5º desta Medida Provisória."

JUSTIFICATIVA

O art. 6º da referida Medida Provisória está sendo objeto de supressão, por emenda.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dep. Dr. Hélio".

MP - 2147**000028****EMENDA MODIFICATIVA**

Data 21/05/2001

Autor: Dr. Hélio Prontuário:

Proposição: MP 2147/2001

Texto: O inciso I do art. 5º da MP 2147, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

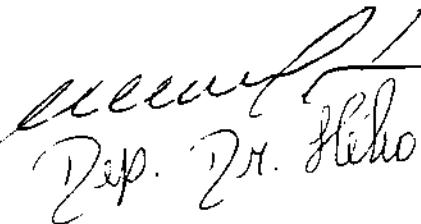
"Art. 5º -

I – estabelecer plano de contingenciamento de carga, definindo os elementos e as medidas necessárias para redução pactuada da demanda de energia elétrica;

....."

JUSTIFICATIVA

O Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica afetará toda a sociedade brasileira, portanto, o seu sucesso depende de uma negociação ampla com os segmentos representativos da sociedade civil.


Dr. Hélio

MP - 2147**000029****EMENDA MODIFICATIVA**

Data 21/05/2001

Autor: Dr. Hélio Prontuário:

Proposição: MP 2147/2001

Texto: Inclua-se, no art. 3º da MP nº 2147, de 2001, o inciso VI, com a seguinte redação:

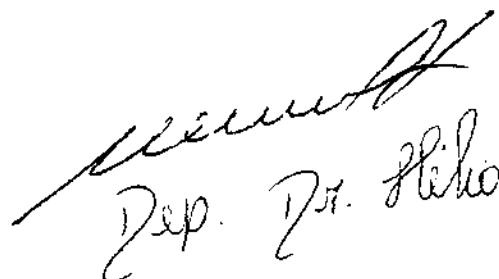
"Art. 3º

.....
VI - Representantes de entidades civis:

- a) representantes de cada uma das classes de consumidores;
- b) representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) representante do Conselho do Mercado Atacadista de Energia Elétrica;
- d) representante das universidades;
- e) representante dos institutos de pesquisa.

JUSTIFICATIVA

O Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica afetará toda a sociedade brasileira, portanto, o seu sucesso depende de uma negociação ampla com os segmentos representativos da sociedade civil.


Dep. Dr. Hélio

MP- 2147

000030

EMENDA À MP Nº 2147, DE 15.05.2001

Dê-se ao inciso IX do art. 2º da mencionada MP a seguinte redação:

"art. 2º...

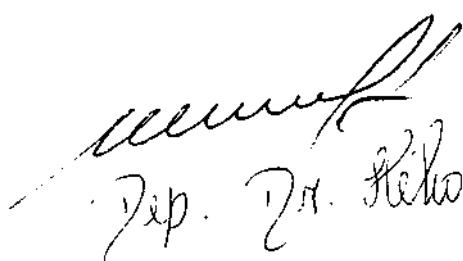
IX - decidir, de forma pactuada e negociada, quanto à implantação de
racionamento de energia elétrica."

Justificativa

Os limites de uso de energia têm que ser pactuados entre os agentes envolvidos e
não decididos unilateralmente e compulsoriamente pela Câmara de Gestão. Não
há como se admitir a suspensão da prestação de serviço essencial.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2001

Dep.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Deputado Dr. Hélio". The signature is fluid and cursive, with "Deputado" and "Dr." preceding the name "Hélio".

MP - 2147

000031

		EMENDA N° /	
MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.147		CLASSIFICAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVO <input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA		<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	
AUTOR DÉPUTADO (A): JANDIRA FEGHALI	PARTIDO PCdoB	UF RJ	PÁGINA 01/01

Suprime-se do inciso IX do art. 2º a seguinte expressão:

“e suspensão individual e coletiva”

JUSTIFICAÇÃO

Os dispositivos que intentamos suprimir tratam da suspensão de fornecimento de energia elétrica para o consumidor individual, residencial, o que não se justifica, ainda mais de forma aleatória e discriminatória que o governo vem adotando – o não cumprimento de metas que o estudo caso a caso poderá até a demonstrar impossível a redução, como o aumento do número de membros da família, por exemplo, ou o caso de mudança de moradores de uma mesma habitação, com número maior de membros.

DATA	PARLAMENTAR	ASSINATURA
------	-------------	------------

The image shows several handwritten signatures in cursive ink, likely from members of Congress, placed over the official document form. The signatures are written in black ink and appear to be in Portuguese. One signature is clearly legible as "Jandira Feghali" with the note "Dep. Jandira Feghali". Another signature is partially visible as "Gloria" and "Dep. Glória". Other signatures are less distinct but appear to be in a similar style.

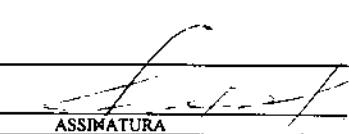
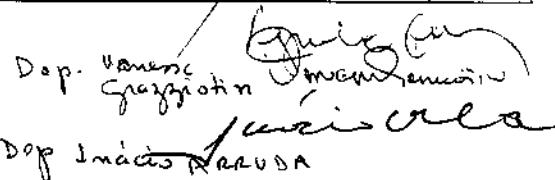
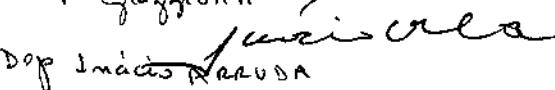
MP- 2147**000032**

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.147	CLASSIFICAÇÃO		
<input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVO	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO	<input type="checkbox"/> ADITIVA	
<input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA		
AUTOR DEPUTADO (A): JANDIRA FECHALI	PARTIDO PCdoB	UF RJ	PÁGINA 01/01

No inciso VII do art. 2º, onde se lê “estabelecer”, leia-se “propor”.

JUSTIFICAÇÃO

A gravidade de crise energética em nosso país atingiu proporções alarmantes, com reflexos que podem comprometer, além dos interesses da população em geral, também os interesses nacionais e o próprio desenvolvimento econômico brasileiro. Nesse sentido, não pode deixar o Congresso de participar efetivamente na busca de medidas e alternativas para essa crise. Estamos, portanto, retirando de todos os dispositivos que tratam da questão de definição do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica e do Programa Estratégico Emergencial de Energia Elétrica a competência exclusiva da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica. Ao mesmo tempo, apresentamos emenda que obriga o envio de projeto de lei ao Congresso para a definição desses programas.

DATA	PARLAMENTAR	ASSINATURA
		
	D.º(a) Venâncio Gragoatá	
	D.º(a) Inácio Arruda	

MP - 2147**000033**

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.147

CLASSIFICAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVO	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO	<input type="checkbox"/> ADITIVA
<input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	

AUTOR DEPUTADO (A): JANDIRA FEGHALI	PARTIDO PCdoB	UF RJ	PÁGINA 01/01
--	------------------	----------	-----------------

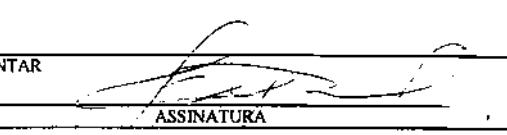
Suprime-se do inciso VII do art. 2º a expressão “compulsórias”.

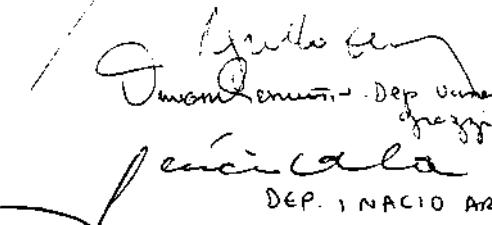
JUSTIFICAÇÃO

O estabelecimento de medidas compulsórias de redução de energia deve ser precedido de estudos concretos prévios e em setores específicos, sob pena de inviabilizar a devida assistência à saúde, o abastecimento de alimentos, entre outros setores de importância crucial não pode comprometer a sobrevivência da população.

PARLAMENTAR

ASSINATURA

DATA	
------	--


 Jandira Feghali
 Deputada Federal
 Dep. Uma
 Jandira Feghali
 DEP. INACIO ARR

MP - 2147

000034

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.147	CLASSIFICAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVO <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO <input type="checkbox"/> ADITIVA	<input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA

AUTOR DEPUTADO (A): JANDIRA FEGHALI	PARTIDO PCdoB	UF RJ	PÁGINA 01/01
--	-------------------------	----------	------------------------

Suprime-se do inciso II do art. 2º a seguinte expressão:

Estabelecer e”

JUSTIFICAÇÃO

A gravidade de crise energética em nosso país atingiu proporções alarmantes, com reflexos que podem comprometer, além dos interesses da população em geral, também os interesses nacionais e o próprio desenvolvimento econômico brasileiro. Nesse sentido, não pode deixar o Congresso de participar efetivamente na busca de medidas e alternativas para essa crise. Estamos, portanto, retirando de todos os dispositivos que tratam da questão de definição do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica e do Programa Estratégico Emergencial de Energia Elétrica a competência exclusiva da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica. Ao mesmo tempo, apresentamos emenda que obriga o envio de projeto de lei ao Congresso para a definição desses programas.

PARLAMENTAR _____

DATA _____ **ASSINATURA** _____

*Apelação
Inquérito - Dep.
secreto*

MP - 2147**000035**

MÉDIDA PROVISÓRIA N° 2.147

CLASSIFICAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVO	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO	<input type="checkbox"/> ADITIVA
<input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	

AUTOR DEPUTADO (A): JANDIRA FEGHALI	PARTIDO PCdoB	UF RJ	PÁGINA 01/01
---	------------------	----------	-----------------

Suprime-se do inciso I do art. 2º a seguinte expressão:

"Estabelecer e"

JUSTIFICAÇÃO

A gravidade de crise energética em nosso país atingiu proporções alarmantes, com reflexos que podem comprometer, além dos interesses da população em geral, também os interesses nacionais e o próprio desenvolvimento econômico brasileiro. Nesse sentido, não pode deixar o Congresso de participar efetivamente na busca de medidas e alternativas para essa crise. Estamos, portanto, retirando de todos os dispositivos que tratam da questão de definição do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica e do Programa Estratégico Emergencial de Energia Elétrica a competência exclusiva da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica. Ao mesmo tempo, apresentamos emenda que obriga o envio de projeto de lei ao Congresso para a definição desses programas.

PARLAMENTAR

ASSINATURA

Dep. JNACIO ATZ

Dep. VANESSA GRAZIL

MP - 2147

000036

MÉDIDA PROVISÓRIA N° 2.147

CLASSIFICAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVO	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO	<input type="checkbox"/> ADITIVA
<input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	

AUTOR DEPUTADO (A): JANDIRA FEGHALI	PARTIDO PCdoB	UF RJ	PÁGINA 01/01
---	------------------	----------	-----------------

Suprimam-se os parágrafos 2º e 3º do art. 8º.

JUSTIFICAÇÃO

A supressão de procedimentos ou a redução aleatória de prazos para os estudos técnicos sobre os riscos ambientais advindos de instalação de hidrelétricas ou de usinas com fontes alternativas de energia poderão vir a causar prejuízos incalculáveis que inclusive poderão até anular os prováveis benefícios. Há que se buscar outras soluções que preservem todos os procedimentos de estudos de impacto ambiental, principalmente – como por exemplo a contratação de mais especialistas nessa área.

DATA	PARLAMENTAR	ASSINATURA
------	-------------	------------

Dep. Inácio Amorim
Garcia Oliva

C. Ayres Braga
Graça Aranha
Dep. Vanessa Góes

MP - 2147**000037**

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.147

CLASSIFICAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVO	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO	<input type="checkbox"/> ADITIVA
<input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	

AUTOR DEPUTADO (A): JANDIRA FEGHALI	PARTIDO PCdoB	UF RJ	PÁGINA 01/01
---	------------------	----------	-----------------

Suprime-se o parágrafo 5º do art. 3º.

JUSTIFICAÇÃO

Não se pode admitir que uma única pessoa decida em questões tão importantes para a o povo e a nação.

PARLAMENTAR

DATA	ASSINATURA
------	------------

Assinatura

Assin

MP - 2147**000038**

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.147

CLASSIFICAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVO	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO	<input type="checkbox"/> ADITIVA
<input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	

AUTOR DEPUTADO (A): JANDIRA FEGHALI	PARTIDO PCdoB	UF RJ	PÁGINA 01/01
--	------------------	----------	-----------------

Suprime-se o inciso XIII do art. 2º.

JUSTIFICAÇÃO

A gravidade de crise energética em nosso país evidenciou o rumo totalmente errado da política econômica do atual governo, que só apostou na questão do equilíbrio financeiro, de fazer caixa, para principalmente pagar juros de dívidas e se manteve refém dos interesses voláteis dos investimentos privados no setor. Nesse sentido, o investimento estatal no setor não pode ficar submetido aos limites de uma lei de responsabilidade fiscal que tem uma única verdade e uma única meta – o controle de gastos a qualquer preço, mesmo que seja o de aniquilar a população e o país. Isso deve ser invertido imediatamente.

ARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

D.ºp. Vânia Góes
Gloria Estefan
Garcia Alba
D.ºp. Jairinho Andrade
Apolo Pinto

MP- 2147

000039

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.147

CLASSIFICAÇÃO		
<input type="checkbox"/> SUPRESSIVO	<input checked="" type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO	<input type="checkbox"/> ADITIVA
<input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA	

AUTOR DEPUTADO (A): JANDIRA FEGHALI	PARTIDO PCdoB	UF RJ	PÁGINA 01/01
---	------------------	----------	-----------------

No inciso VI do art. 2º, onde se lê “estabelecer”, leia-se ”propor”.

JUSTIFICAÇÃO

A gravidade de crise energética em nosso país atingiu proporções alarmantes, com reflexos que podem comprometer, além dos interesses da população em geral, também os interesses nacionais e o próprio desenvolvimento econômico brasileiro. Nesse sentido, não pode deixar o Congresso de participar efetivamente na busca de medidas e alternativas para essa crise. Estamos, portanto, retirando de todos os dispositivos que tratam da questão de definição do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica e do Programa Estratégico Emergencial de Energia Elétrica a competência exclusiva da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica. Ao mesmo tempo, apresentamos emenda que obriga o envio de projeto de lei ao Congresso para a definição desses programas.

DATA	PARLAMENTAR	ASSINATURA
		Dep. VANESSA GRAZZIOTIN
		Dep. NACIO ARRUDA

MP - 2147

000040

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.147

CLASSIFICAÇÃO

<input type="checkbox"/> SUPRESSIVO	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO	<input type="checkbox"/> ADITIVA
<input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA	

AUTOR DEPUTADO (A): JANDIRA FEGHALI	PARTIDO PCdoB	UF RJ	PÁGINA 01/01
---	------------------	----------	-----------------

No inciso V do art. 5º, onde se lê “fixar”, leia-se “propor a fixação de”.

JUSTIFICAÇÃO

A gravidade de crise energética em nosso país atingiu proporções alarmantes, com reflexos que podem comprometer, além dos interesses da população em geral, também os interesses nacionais e o próprio desenvolvimento econômico brasileiro. Nesse sentido, não pode deixar o Congresso de participar efetivamente na busca de medidas e alternativas para essa crise. Estamos, portanto, retirando de todos os dispositivos que tratam da questão de definição do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica e do Programa Estratégico Emergencial de Energia Elétrica a competência exclusiva da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, já que apresentamos também emenda obrigando o envio de projetos de lei para a definição desses Programas.

Dep. Inácio Anacleto Freire Filho

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

J. Inácio Anacleto Freire Filho
Emerson Renato
Dep. Vanessa Grigni

MP - 2147

000041

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.147

CLASSIFICAÇÃO

<input type="checkbox"/> SUPRESSIVO	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO	<input type="checkbox"/> ADITIVA
<input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA	

AUTOR DEPUTADO (A): JANDIRA FEGHALI	PARTIDO PCdoB	UF RJ	PÁGINA 01/01
---	------------------	----------	-----------------

Dê-se ao art. 13 a seguinte redação:

“Art. 13. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Presidente da República enviar ao Congresso, no prazo de dez dias a contar do dia 15 de maio de 2001 projeto de lei instituindo o Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica e o Programa Estratégico Emergencial de Energia Elétrica de que tratam os artigos 2º e 5º.”

JUSTIFICAÇÃO

A gravidade de crise energética em nosso país atingiu proporções alarmantes, com reflexos que podem comprometer, além dos interesses da população em geral, também os interesses nacionais e o próprio desenvolvimento econômico brasileiro. Nesse sentido, não pode deixar o Congresso de participar efetivamente na busca de medidas e alternativas para essa crise. Esta emenda visa que seja ouvido o Congresso na definição do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica e do Programa Estratégico Emergencial de Energia Elétrica.

PARLAMENTAR

DATA	/ /
------	-----

ASSINATURA

Jandira Feghali
Dep. Jandira Feghali
Mauricio Gómez
Dep. Mauricio Gómez

MP - 2147

000042

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.147

CLASSIFICAÇÃO

- | | | |
|---------------------------------------|--|----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> SUPRESSIVO | <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO | <input type="checkbox"/> ADITIVA |
| <input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA | <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA | |

AUTOR DEPUTADO (A): JANDIRA FEGHALI	PARTIDO PCdoB	UF RJ	PÁGINA 01/01
---	------------------	----------	-----------------

No inciso XIV do art. 2º, onde se lê "adotar", leia-se "propor".

JUSTIFICAÇÃO

A gravidade de crise energética em nosso país atingiu proporções alarmantes, com reflexos que podem comprometer, além dos interesses da população em geral, também os interesses nacionais e o próprio desenvolvimento econômico brasileiro. Nesse sentido, não pode deixar o Congresso de participar efetivamente na busca de medidas e alternativas para essa crise. Estamos, portanto, retirando de todos os dispositivos que tratam da questão de definição do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica e do Programa Estratégico Emergencial de Energia Elétrica a competência exclusiva da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica. Ao mesmo tempo, apresentamos emenda que obriga o envio de projeto de lei ao Congresso para a definição desses programas.

PARLAMENTAR

ASSINATURA

DATA

Assinatura de Jandira Feghali e Jairinho Mendes sobre uma caixa retangular.

MP - 2147

000043

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.147

CLASSIFICAÇÃO

 SUPRESSIVO SUBSTITUTIVO ADITIVA AGLUTINATIVA MODIFICATIVAAUTOR
DEPUTADO (A):
JANDIRA FEGHALI

PARTIDO

PCdoB

UF
RJPÁGINA
01/01

No inciso XII do art. 2º, onde se lê "impõr", leia-se "propor".

JUSTIFICAÇÃO

A gravidade de crise energética em nosso país atingiu proporções alarmantes, com reflexos que podem comprometer, além dos interesses da população em geral, também os interesses nacionais e o próprio desenvolvimento econômico brasileiro. Nesse sentido, não pode deixar o Congresso de participar efetivamente na busca de medidas e alternativas para essa crise. Estamos, portanto, retirando de todos os dispositivos que tratam da questão de definição do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica e do Programa Estratégico Emergencial de Energia Elétrica a competência exclusiva da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica. Ao mesmo tempo, apresentamos emenda que obriga o envio de projeto de lei ao Congresso para a definição desses programas.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

Dep. Vanuca Sampaio
Dep. Inácio Nogueira
Dep. Cecília Alves
Dep. Inácio Nogueira

MP- 2147

000044

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.147	CLASSIFICAÇÃO		
	<input type="checkbox"/> SUPRESSIVO	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO	<input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA
	<input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	
AUTOR DEPUTADO (A): JANDIRA FEGHALI	PARTIDO PCdoB	UF RJ	PÁGINA 01/01

Acrescente-se à Medida Provisória, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. O art.3º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Não se aplicam os dispositivos desta Lei ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica Federal, aos serviços de produção e distribuição de energia elétrica e abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, abrangendo as atividades e respectivas infra-estruturas e instalações operacionais de captação, adução e tratamento de água bruta, reservação e distribuição de água tratada, coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários, bem como a empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de que tratam os incisos XI e XXIII do art. 21, a alínea "c" do inciso I do art. 159 e o art. 177 da Constituição Federal, não se aplicando a vedação aqui prevista às participações acionárias detidas por essas entidades, desde que não incida restrição legal à alienação das referidas participações.

JUSTIFICAÇÃO

Não se pode conceber que seja dada continuidade ao Programa de Desestatização no setor de águas e energia elétrica, pois a crise que ora se abate sobre o nosso país é consequência direta do modelo econômico adotado pelo atual governo e de sua política de privatizações irresponsáveis realizadas açodadamente e em setores essenciais para a população e o país. Daí a emenda proposta, que retira do PND esses setores estratégicos de nossa economia.

DATA	PARLAMENTAR
	ASSINATURA

Jandira Feghali
Dep. Jairinho
Jandira Feghali
Dep. Vanuete
Humberto Costa

MP - 2147

000045

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.147

CLASSIFICAÇÃO		
<input type="checkbox"/> SUPRESSIVO	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO	<input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA
<input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	

AUTOR DEPUTADO (A): JANDIRA FEGHALI	PARTIDO PCdoB	UF RJ	PÁGINA 01/01
---	------------------	----------	-----------------

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

"Art. Enquanto durarem os efeitos do programa excepcional de contenção de consumo de energia elétrica, a jornada semanal de trabalho no comércio, indústria, serviços e administração pública será reduzida em 10% (dez por cento), sem redução salarial e sem redução de postos de trabalho."

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de resguardar os interesses dos trabalhadores, evitando que sejam os mais prejudicados pela crise energética.

DEP. INACIO ARRUDA
rocio celso

DATA	<i>lúcio flávio</i>	PARLAMENTAR	<i>lúcio flávio</i>	ASSINATURA
------	---------------------	-------------	---------------------	------------

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 169, DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 007134/01-0,

RESOLVE designar o servidor ALEXANDRE BASTOS DE MELO, matrícula 4597, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Órcamento Público, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador José Coelho, com efeitos financeiros a partir 09 de abril de 2001.

Senado Federal, 22 de maio de 2001.

Senador JADER BARBALHO
Presidente

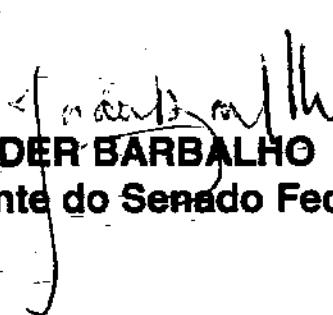
**ATO DO PRESIDENTE
Nº 170, DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

exonerar **GISELIA MARTINI**, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e nomeá-la para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Presidência.

Senado Federal, 23 de maio de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

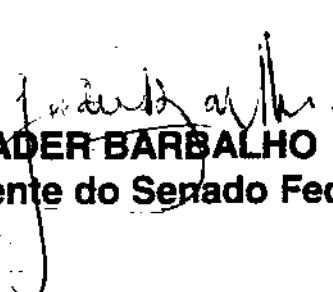
**ATO DO PRESIDENTE
Nº 171, DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

exonerar **VINICIUS HOESCHL DE SOUZA**, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Órgão Central de Coordenação e Execução.

Senado Federal, 23 de maio de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 172, DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL,
no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das
Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE dispensar os servidores **ANA LUÍZA FLECK SAIBRO**, matrícula 4828, **ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES**, matrícula 5341, **ELIANE CRUXEN B. DE ALMEIDA MACIEL**, matrícula 4803, e **JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM**, matrícula 5332, ocupantes de cargos efetivos de Consultor Legislativo, da função comissionada, Símbolo FC-8, de Consultor-Geral Adjunto da Consultoria Legislativa; manter o servidor **GILBERTO GIL SANTIAGO**, matrícula 4630, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, na função comissionada Símbolo FC-8, de Consultor-Geral Adjunto da Consultoria Legislativa; e designar o servidor **ORLANDO JOSÉ LEITE DE CASTRO**, matrícula 4848, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, para exercer a função comissionada, Símbolo FC-8, de Consultor-Geral Adjunto da Consultoria Legislativa

Senado Federal, 23 de maio de 2001

Senador **JADER BARBALHO**
Presidente

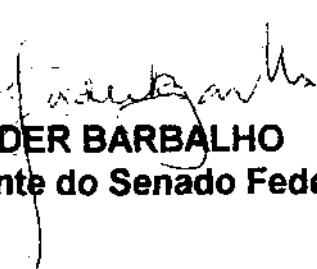
**ATO DO PRESIDENTE
Nº 173, DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

tornar sem efeito o Ato do Presidente nº 149/2001, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal nº 2315, de 24/04/2001, que nomeou **FRANCISCO DE ASSIS TENORIO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Órgão Central de Coordenação e Execução.

Senado Federal, 23 de maio de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 174, DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **ANA CRISTINA NINA RIBEIRO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Órgão Central de Coordenação e Execução.

Senado Federal, 23 de maio de 2001.

JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 175, DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **GUSTAVO ADOLFO NOGUEIRA DA ROCHA FRAGOSO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar – AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Órgão Central de Coordenação e Execução.

Senado Federal, 23 de maio de 2001.

Jader Barbalho
JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

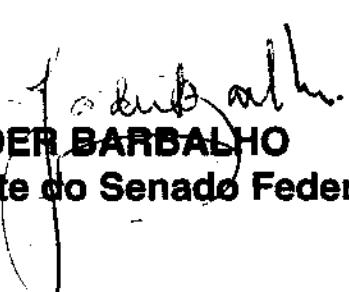
**ATO DO PRESIDENTE
Nº 176, DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **EDSON CUNEGUNDES DE FREITAS**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar – AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Órgão Central de Coordenação e Execução.

Senado Federal, 23 de maio de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

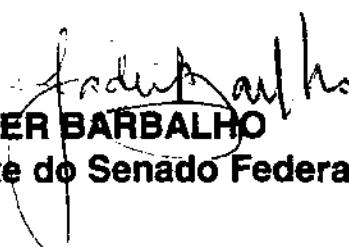
**ATO DO PRESIDENTE
Nº 177, DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **FRANCISCO DE BRITO MELO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar – AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Órgão Central de Coordenação e Execução.

Senado Federal, 23 de maio de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

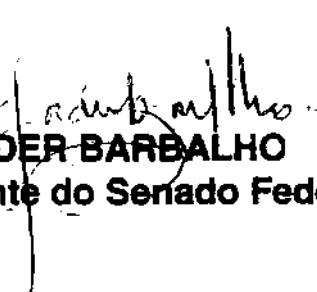
**ATO DO PRESIDENTE
Nº 178, DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **CÉLIO HORST**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar – AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Presidência.

Senado Federal, 23 de maio de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

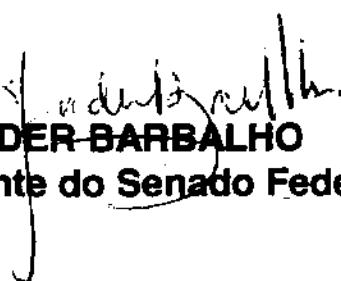
**ATO DO PRESIDENTE
Nº 179, DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **EDMILSON BRAZ PESTANA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar – AP-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Órgão Central de Coordenação e Execução.

Senado Federal, 23 de maio de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 180, DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **SERGIO HOLANDA CAVALCANTE**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar – AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Órgão Central de Coordenação e Execução.

Senado Federal, 23 de maio de 2001.

Jader Barbalho
JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

**CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE
CONTAS DA UNIÃO E O SENADO FEDERAL.**

O **SENADO FEDERAL**, doravante denominado **SENADO**, sediado na Praça dos Três Poderes, inscrito no CNPJ(MF) sob o número 00.530.279/0005-49, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Senador **JADER BARBALHO**, e o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, doravante denominado **TCU**, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, lote 1, nesta Capital Federal, inscrito no CNPJ(MF) sob o número 00.414.607/0001-18, neste ato representado por seu Presidente Senhor Ministro **HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO**, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Convênio, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações, e no Ato nº 15, de 1997, alterado pelo Ato nº 26, de 1998, da Comissão Diretora do Senado Federal, dentro das condições e Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto :

- 1.1- permitir ao **TCU** o acesso, por meio dos terminais de sua rede de teleprocessamento, aos Sistemas de Informações do **SENADO**, mantidos pelo PRODASEN, que são objeto do Anexo I deste Convênio;
- 1.2- permitir ao **SENADO** o acesso, por meio dos terminais de sua rede de teleprocessamento, aos Sistemas de Informações existentes no **TCU**, que são objeto do Anexo II deste Convênio;
- 1.3- promover o intercâmbio entre as partes ora conveniadas;
- 1.4- promover o desenvolvimento e implantação de sistemas de informação de interesse comum ao **SENADO** e ao **TCU**;
- 1.5- permitir ao **TCU** alimentar bases de dados sediadas no PRODASEN, com informações do interesse do **SENADO** e do **TCU**;

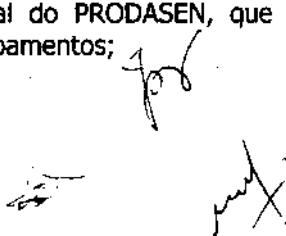
[Handwritten signatures and initials follow, including 'Jader Barbalho', 'Humberto Guimarães Souto', and 'Eduardo Suplicy' (initials 'E.S.')]

- 1.6- permitir ao **TCU** aderir à Rede RVBI – Rede Virtual de Bibliotecas, gerida pelo PRODASEN;
- 1.7- possibilitar ao **TCU** acessar os serviços oferecidos pela Rede *Interlegis*;
- 1.8- permitir ao **TCU** a impressão de suas publicações oficiais na Secretaria Especial de Editoração e Publicações;
- 1.9- possibilitar a veiculação de notícias, bem como de palestras, seminários, simpósios e eventos da espécie, do interesse do **TCU**, nos meios de comunicação social do **SENADO**, por intermédio da Rádio Senado, TV Senado, Jornal do Senado e Agência Senado;
- 1.10- promover o intercâmbio na área do desenvolvimento profissional dos servidores de ambos os órgãos, na programação de cursos, seminários e outros eventos relativos à capacitação e ao desenvolvimento profissional promovidos por qualquer uma das partes conveniadas;
- 1.11- realizar programações de treinamento conjunto;
- 1.12- permitir o intercâmbio, a permuta e a cessão de uso de técnicas, conhecimentos e programas de aplicação, entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações do **SENADO**:

- 2.1- permitir o acesso aos sistemas de informação e bancos de dados previstos no item 1.1 da Cláusula Primeira, proporcionando as facilidades técnicas necessárias, mediante utilização dos recursos computacionais do **TCU**, conectados aos do PRODASEN;
- 2.2- observar as normas e procedimentos do **TCU** relativos aos controles de acessos, credenciamento de operadores, senhas de acesso e uso dos sistemas;
- 2.3- treinar, anualmente, sem ônus, servidores que atuarão como disseminadores de informação para outros servidores do **TCU**;
- 2.4- comunicar ao **TCU**, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, qualquer mudança na configuração do Sistema Central do PRODASEN, que implique a necessidade da compatibilização de seus equipamentos;



- 2.5- fornecer orientação sobre as características técnicas necessárias à consecução do acesso dos sistemas de informação pelo **TCU**;
- 2.6- manter atualizada relação de servidores do **SENADO** com direito de acesso aos sistemas de informação do **TCU**, bem como assumir total responsabilidade pelo uso indevido das senhas fornecidas;
- 2.6.1- o **SENADO** reserva-se o direito de negar senha de acesso a servidor designado para treinamento que não obtiver aproveitamento comprovado no programa de treinamento específico;
- 2.7- possibilitar, quando solicitado pelo **TCU** e na medida de suas disponibilidades, apoio administrativo para os cursos ofertados;
- 2.8- cooperar com o **TCU** na padronização das estruturas de dados para fins de intercâmbio de informações entre o **SENADO** e o **TCU**.

II – São obrigações do **TCU**:

- 2.9- permitir o acesso aos sistemas de informação previstos no item 1.2 da Cláusula Primeira, mediante utilização dos recursos computacionais do PRODASEN, conectados aos do **TCU**;
- 2.10- cumprir as normas e procedimentos do **SENADO**, relativos aos controles de acesso, credenciamento de operadores, senhas de acesso e uso dos sistemas;
- 2.11- adequar os equipamentos que se conectarão ao PRODASEN aos utilizados nos sistemas de informação do **SENADO**;
- 2.12- providenciar a contratação do canal de comunicação, caso haja necessidade de ligação física do seu Sistema Central ao Sistema Central do PRODASEN, assumindo todos os encargos financeiros de ligação e locação;
- 2.13- treinar, anualmente, sem ônus, servidores que atuarão como disseminadores de informação para outros servidores do **SENADO**;
- 2.14- comunicar ao **SENADO**, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, qualquer mudança na configuração do Sistema Central do **TCU** que implique a necessidade da compatibilização de seus equipamentos;
- 2.15- fornecer orientação sobre as características técnicas necessárias à consecução do acesso aos sistemas de informação pelo **SENADO**; *[Assinatura]*

2.16- manter atualizada relação de servidores do **TCU** com direito de acesso aos sistemas de informação do **SENADO**, bem como assumir total responsabilidade pelo uso indevido das senhas fornecidas;

2.16.1- o **TCU** reserva-se o direito de negar senha de acesso a servidor designado para treinamento que não obtiver aproveitamento comprovado no programa de treinamento específico;

2.17- possibilitar, quando solicitado pelo **SENADO** e na medida de suas disponibilidades, apoio administrativo para os cursos ofertados;

2.18- cooperar para o enriquecimento das bases de dados do **SENADO**, respeitando os padrões técnicos e de qualidade estabelecidos pela Subsecretaria de Biblioteca do **SENADO** e pelo **PRODASEN**;

2.19- cooperar com o **PRODASEN** e a Subsecretaria de Análise do **SENADO** na padronização das estruturas de dados, para fins de intercâmbio de informações entre o **SENADO** e o **TCU**;

2.20- disponibilizar, no âmbito interno do **TCU**, pessoal técnico responsável pela operação do sistema *Intertegis*;

2.21- ser responsável pela produção das matérias a serem veiculadas nos meios de comunicação social do **SENADO**;

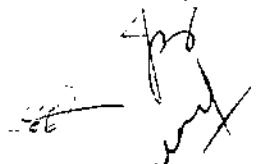
2.22- responsabilizar-se pelo conteúdo das matérias enviadas para veiculação nos meios de comunicação social do **SENADO**;

2.23- colaborar, quando possível, na produção de vídeos *releases* do interesse do **TCU**, a serem veiculados nos meios de comunicação social do **SENADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPRIEDADE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E DOS BANCOS DE DADOS

Ficam asseguradas às partes conveniadas a propriedade exclusiva dos sistemas de informação e bancos de dados implantados sob sua responsabilidade, bem como dos registros deles resultantes, vedando-se a quaisquer das partes copiá-los ou permitir a terceiros que os copiem, a qualquer pretexto, sem autorização escrita do proprietário.

§ 1º. As normas e critérios de segurança para acesso aos bancos de dados ou sistemas de informações, a serem desenvolvidos ou implantados tanto pelo **SENADO** quanto



pelo **TCU**, em decorrência deste Convênio, serão estabelecidos de comum acordo entre as partes.

§ 2º Os bancos de dados ou sistemas de informação desenvolvidos e implantados em comum pelo **TCU** e o **SENADO**, na forma prevista no item 1.4 da Cláusula Primeira, serão considerados propriedade de ambos os órgãos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

Em função da reciprocidade do acesso e a cessão de dados, informações e aplicativos, este Convênio não implica em ônus financeiro para nenhuma das partes conveniadas.

§ 1º A execução dos serviços previstos no item 1.8 da Cláusula Primeira será objeto de celebração de Termo Aditivo, a cargo do Diretor-Geral do **SENADO** e do Secretário-Geral de Administração do **TCU**, documento no qual se estabelecerá a relação dos serviços ofertados e os respectivos custos a serem pagos pelo **TCU**, obrigando-se o **SENADO** a encaminhar comunicado ao **TCU** sempre que houver modificação das condições inicialmente pactuadas.

§ 2º A prestação dos demais serviços decorrentes deste Convênio que importarem em custos para quaisquer das partes será objeto de celebração de Termo Aditivo próprio, a cargo dos dirigentes mencionados no parágrafo anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio conferirá aos conveniados o direito de rescindi-lo. Poderá, também, dar-se a rescisão do Convênio por acordo entre as partes ou por decisão unilateral, mediante, neste caso, aviso formalizado à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 60 (sessenta) meses consecutivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As partes se comprometem a observar as seguintes condições e providências gerais:

7.1- nenhuma responsabilidade caberá ao **SENADO** ou ao **TCU** pela manutenção dos seus respectivos equipamentos e pelos defeitos ocorridos na conexão entre os sistemas;

7.2- o **TCU** providenciará a publicação resumida dos extratos correspondentes a este Convênio e aos aditivos deste originados, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

7.3- a qualquer tempo e mediante acordo formalizado através de Termo de Ajuste, poderão ser ampliados os acessos simultâneos de ambos os conveniados, condicionados às disponibilidades mútuas;

7.4- o acesso a outros sistemas de informação de propriedade dos conveniados, além dos especificados nos Anexos I e II, dependerá de solicitação formal a outra parte;

7.5- o acesso pela rede **PRODASEN** aos sistemas de informação do **TCU** limitar-se-ão aos dados que forem considerados públicos;

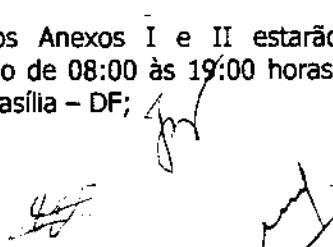
7.6- as atividades relacionadas à capacitação e ao desenvolvimento profissional previstas neste Convênio serão executadas da forma a ser definida, em cada caso, mediante a troca de correspondência entre o **TCU** e o **SENADO**, que manterão comunicação informando-se mutuamente sobre Planos ou Programas que digam respeito ao objeto do presente Convênio;

7.7- as bases disponibilizadas pelo **SENADO**, através do **PRODASEN**, contém informações providas por órgãos da estrutura do Congresso Nacional e órgãos conveniados que têm inteira responsabilidade sobre o conteúdo das mesmas;

7.8- o **TCU** e o **SENADO** terão, inicialmente, acesso aos sistemas de informação relacionados nos Anexos I e II e, na forma de solicitações formais específicas, indicarão, de acordo com suas conveniências e prioridades, os Sistemas de Informação a serem objeto de acesso conforme o disposto nos itens 1.1 e 1.2 da Cláusula Primeira, ficando, desde logo, acertado que não será permitido o acesso aos dados considerados sigilosos por quaisquer dos órgãos;

7.9- As partes conveniadas fornecerão, por meio de correspondência própria, a relação de sistemas de informação disponíveis para acesso externo, obedecendo os critérios de sigilo legal estabelecidos;

7.10- Os sistemas de informação constantes dos Anexos I e II estarão disponíveis para consultas todos os dias, no horário de 08:00 às 19:00 horas, excetuados os sábados, domingos e feriados, em Brasília - DF;



7.11- a desativação de qualquer sistema de informação por qualquer uma das partes conveniadas deverá ser precedida de comunicação à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A indisponibilidade temporária do sistema por prazo superior a 12 (doze) horas deverá ser comunicada imediatamente ao órgão usuário.

CLÁUSULA OITAVA – DOS EXECUTORES DO CONVÉNIO

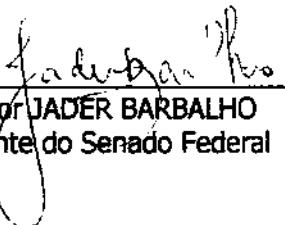
A gestão deste Convênio por parte do **SENADO** caberá ao seu Diretor-Geral e por parte do **TCU** ao seu Secretário-Geral de Administração, que incumbirão as unidades próprias dos respectivos órgãos, em suas respectivas áreas de competência, a responsabilidade pelo acompanhamento e execução do objeto do presente Convênio.

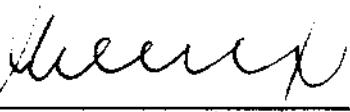
CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília – Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Convênio, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

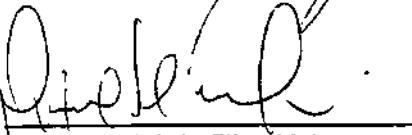
E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, gestores do Convênio.

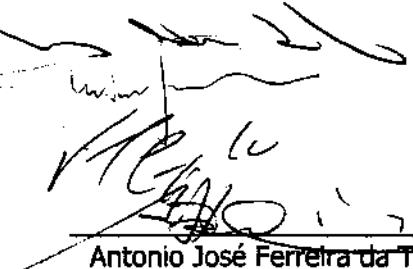
Brasília -DF, 23 de maio de 2001


Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal


Ministro HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO
Presidente do Tribunal de Contas da União

Testemunhas:


Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal


Antonio José Ferreira da Trindade
Secretário-Geral de Administração
do Tribunal de Contas da União

ANEXO I**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE
O SENADO FEDERAL E O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****RELAÇÃO DAS BASES DE DADOS CONTIDAS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO
SENADO FEDERAL, MANTIDOS PELO PRODASEN**

- Os Sistemas de Informações do Senado Federal, mantidos pelo PRODASEN, a que se refere o item 1.1 da Cláusula Primeira, cujas informações estão disponíveis para consultas, são os seguintes:

1) Anteprojetos, Projetos e Emendas - APEM:

- textos integrais de todos os anteprojetos, substitutivos, projetos e emendas apresentados em todas as fases da Assembléia Nacional Constituinte,

2) Atuação Parlamentar de Senadores - PARL:

- participação dos Senhores Senadores nas atividades do Congresso Nacional como: participação em Comissões Temporárias e Permanentes, Missões Externas, pronunciamentos, etc.,

3) Biografia de Senadores - BSEN:

- informações sobre as biografias dos Senadores desde o Império até a atual legislatura,

4) Cadastro da Administração Federal - MEMO:

- informações sobre a organização formal dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundações, alimentadas pela extinta SEPLAN/SEGOR,

5) Constituições - CONS:

- textos integrais de todas as Constituições Brasileiras e de Constituições de 26 países,

6) Discursos - DISC:

- referências e resumos dos pronunciamentos proferidos pelos Senadores, Deputados Constituintes e outras autoridades,

7) Jornais - JORN:

- referências a informações veiculadas na imprensa brasileira sobre a Assembléia Nacional Constituinte,

8) Jurisprudência - JSTF, JTFR, JTST, JSTJ, JTSE, JSTM, JTRF: referências a acórdãos, decisões e súmulas dos tribunais superiores,

9) Livros - BIBR, Periódicos - PERI e Autores - AUTR - BIPE:

- referências a autores, livros, folhetos, artigos e títulos de periódicos, dos acervos de bibliotecas conveniadas,

10) Matérias Legislativas - MATE:

- informações sobre as matérias legislativas que tramitam ou tramitaram no Congresso Nacional desde 1946,

11) Normas Jurídicas - NJUR:

- referências a todas as Normas Jurídicas editadas no País desde 1946,

12) Sugestões do Cidadão - SAIC:

- sugestões enviadas pela sociedade brasileira à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal para subsidiar os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte,

13) Sugestões dos Constituintes - SGCO:

- sugestões apresentadas pelos Constituintes às Subcomissões da Assembléia Nacional Constituinte,

14) Thesaurus ou Dicionário de Termos Controlados - THES:

- índice de palavras ou expressões que orientam a indexação e as pesquisas nas bases de dados NJUR, JSTF, JTFR, JTST, JSTJ, JTSE, JSTM, JTRF, MATE e DISC,

15) Vocabulário Controlado Básico de Sinônimos - VCBS:

- índice de palavras ou expressões que orientam a indexação e as pesquisas nas bases de dados BIBR, PERI e JORN.

16) Key Words Out of Context- KWOC

- índice de palavras ou expressões que orientam a indexação

ANEXO II**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE
O SENADO FEDERALE E O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****RELAÇÃO DAS BASES DE DADOS CONTIDAS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

- Os Sistemas de Informação do TCU, a que se refere o item 1.2 da Cláusula Primeira, cujas informações estão disponíveis para consultas, são os seguintes:

1) Sistema de Informações sobre Normas, Jurisprudência e Deliberação do Tribunal de Contas da União – JURIS;

- gestão das informações sobre a jurisprudência do Tribunal de Contas da União;

2) Sistema de Atualização de Valores – DÉBITO

- efetua atualização de valores monetários conforme regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União, a partir de várias tabelas de cálculo e critérios de arredondamento estabelecidos pelo usuário gestor;

3) Sistema de Gestão de Documentos e Processos – PROCESSUS

- registra a tramitação de processos e documentos do Tribunal de Contas da União;

4) Sistema de Acompanhamento de Processos – PUSH

- acompanhamento eletrônico do andamento dos processos;

5) Sistema de Fiscalização de Obras – FISCOBRAS

- apoia a fiscalização de obras públicas, permitindo o registro de falhas, impropriedades e irregularidades, permitindo a emissão de relatório automático sobre a fiscalização, incluindo fotos digitalizadas das obras;

6) Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões – SISAC

- auxilia o exame e a apreciação, para fins de registro, da legalidade dos atos de admissão de pessoal e concessões, na administração federal;

7) Site de Contas Públicas

- possibilita o acesso às informações de contas públicas da Administração Pública que são publicadas de acordo da Lei nº 9.755/98;

8) Fornecimento de base de dados de jurisprudência em meio eletrônico

Brasília - DF, 23 de Maio de 2001





**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 61, DE 2001**

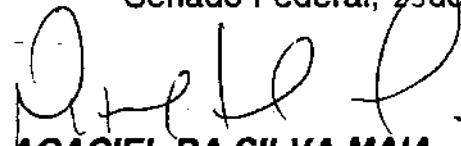
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E,

Art. 1º - Prorrogar a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 048/2001, com efeitos a partir de 23 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de maio de 2001.

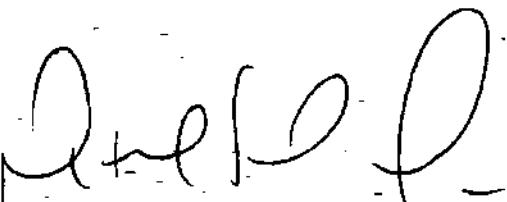

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 953, DE 2001 (*)**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor RICARDO LEAL DA COSTA, matrícula 3656, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, com efeitos financeiros a partir de 13 de março de 2001.

Senado Federal, 17 de maio de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

* Republicado por haver saído com incorreção.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 977, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007135/01-7,

RESOLVE dispensar o servidor MOIZES FELIX DE ALMEIDA, matrícula 5146, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador José Coelho, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 14 de maio de 2001.

Senado Federal, 22 de maio de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 978, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007136/01-3,

RESOLVE dispensar o servidor MARCOS TULIO GOMES CORDEIRO, matrícula 2915, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador José Coelho, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 14 de maio de 2001.

Senado Federal, 22 de maio de 2001.

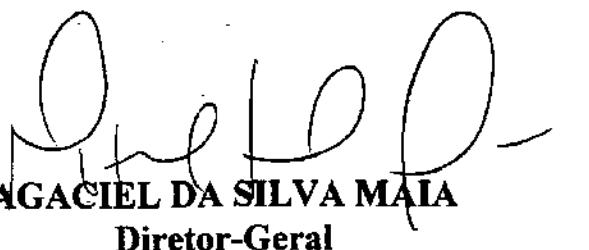

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 979, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007134/01-0,

RESOLVE dispensar o servidor ALEXANDRE BASTOS DE MELO, matrícula 4597, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Orçamento Público, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador José Coelho, com efeitos financeiros a partir de 09 de abril de 2001, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 22 de maio de 2001.



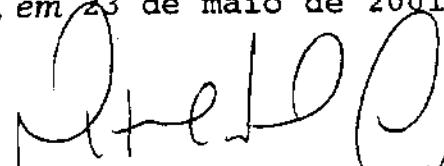
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 980, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 006389/01-5,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, a servidora MARGARIDA MARIA CARNEIRO LEÃO MATTOS, no cargo de Consultor Legislativo, Consultoria e Assessoramento Legislativa, nos termos do art. 8º, incisos I, II, III, e § 1º, inciso I alíneas “a” e “b”, da Emenda Constitucional nº 20/98, com as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 23 de maio de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA

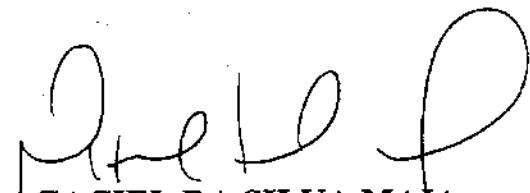
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 981, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007326/01-7,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA LUIZA QUINTANILHA R. L. FERNANDEZ, matrícula 2664, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 17 de maio de 2001, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 23 de maio de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 982, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º do Ato do Diretor-Geral, nº 846 de 16 de agosto de 2000, que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo do Senado Federal, que passou a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Designar como Presidente, o titular da Subsecretaria de arquivo, que nomeará 9 (nove) membros."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2001.

Senado Federal, 23 de maio de 2001


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Ofício n.º 129/01-SSCOM

Brasília, 22 de maio de 2001

Senhor Secretário-Geral,

Encaminho, em anexo, relação atualizada dos Serviços desta Subsecretaria, com os respectivos nomes das chefias e demais secretários de comissão, para conhecimento de V.Sa. sobre as alterações ocorridas, bem como para o posterior encaminhamento à Subsecretaria de Ata para as correções necessárias nas futuras edições do Diário do Senado.

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente renovando protestos de apreço e consideração.


CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ
Diretora

Ilmo. Sr.
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Nesta

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3488 – 3489 e 3491 – Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY
Ramal: 3623 – Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHAO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramal: 3507 – Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 3504)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
Ramal: 4605 – Fax: 4344

Secretários: CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ (Ramal 4608)

CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal 4604)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal 3935)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal 4354)

CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal 4777)